ANNO XXXI. N. 172.

SEXTA FEIRA 27 DE JULHO DE 1855.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Ackiles Pessoa Cearence; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.

Sobre Londres, a 27 1/4 e 27 1/8 d. por 1$.
« Paris, 355 rs. por 1 f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 30 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de letras de 8 a 9 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas . . .	29$000
Moédas de 6$400 velhas. .	16$000
» de 6$400 novas. .	16$000
» de 4$000. . . .	9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . .	1$940
Pesos columnarios, . . .	1$940
» mexicanos.	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras
Victoria e Natal, nas quintas-feiras

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 2 horas e 54 minutos da tarde
Segunda ás 3 horas e 18 minutos da manhãa

AUDIENCIAS.

Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras
Relação, terças-feiras e sabbados
Fazenda, quartas e sabbados ás 10 horas
Juiz do commercio, segundas as 10 horas e nas quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia

EPHEMERIDES.

Julho 6 Quarto minguante aos 12 minutos e 40 segundos da tarde.
» 14 Lua nova as 2 horas, 21 minutos e 40 segundos da manhãa.
» 22 Quarto crescente as 5 horas, 30 minutos e 40 segundos da manhãa.
» 29 Lua cheia as 4 horas, 44 minutos e 33 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

23 Segunda. S. Apollinario b. m.; S. Liborio b.
24 Terça. S. Christina v.; S. Francisco Solano.
25 Quarta. S. Thiago p.; S. Christovaõ m.
26 Quinta. Ss. Symphronio e Olympio mm.
27 Sexta. S. Pantaleaõ medico m.; S. Sergio m.
28 Sabbado. S. Innocencio p.; S. Narciso m.
29 Domingo. 9.º S. Anna mãi da SS. Virgem mãi de Deos; S. Martha v.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 12 de julho.

Officio—Ao Exm. presidente da Parahiba, transmittindo, por cópia, o officio em que o inspector do arsenal de marinha declara o frete por que foi contratada a remessa de 20 caixões, contendo artigos de fardamento, equipamento e mais objectos destinados áquella provincia, e rogando a expedição de suas ordens para que seja alli satisfeito o frete de semelhante conducção a Justino da Silva Boavista, mestre do hiato nacional *Camões*, logo que elle fizer entrega dos ditos caixões.— Communicou-se ao supradito inspector.

Dito—Ao Exm. conselheiro presidente da relação, inteirando-o de haver o bacharel Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins, participado que no dia 10 do corrente entrara no exercicio do cargo de juiz municipal da primeira vara desta cidade na qualidade de quarto supplente.— Fizeram-se as outras communicações.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, recommendando que ordene ao capitão Antonio Francisco de Souza Magalhães, que quanto antes compareça na thesouraria de fazenda, afim de concluir o ajuste de contas relativo ao tempo em que servio como director da colonia militar de Pimenteiras, visto já ter chegado o subdirector daquella colonia, João Marinho Cavalcanti de Albuquerque.

Dito—Ao chefe de policia, declarando que a thesouraria provincial tem ordem para pagar a importancia das contas que S. S. remetteu, das despezas feitas com o sustento dos presos pobres das cadeias de Serinhaem e Cabo nos mezes de fevereiro a junho deste anno, e bem assim com o concerto de um arrombamento praticado pelos presos da primeira das mencionadas cadeias.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, para mandar fornecer ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Rio Formoso os livros mencionados na nota que remette.

Nota á que se refere o officio supra.

1 livro de 200 folhas para registro da correspondencia official.
1 dito de 150 folhas para registro das ordens do dia.
1 dito de 50 folhas para termos de juramento dos officiaes superiores commandantes dos corpos.
1 dito de 200 folhas para registro das partes dos officiaes.
5 ditos de 200 folhas cada um para registro dos trabalhos dos conselhos de qualificação.
3 ditos de 200 folhas para registro dos trabalhos dos conselhos de revista.

Inteirou-se ao mencionado commandante superior.

Dito—Ao mesmo, recommendando que mande fornecer ao tenente-coronel commandante do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Cabo, os livros constantes da nota que remette.

Nota á que se refere o officio supra.

1 livro-mestre com 300 folhas.
8 livros de 50 folhas para matriculas das companhias.
1 dito de 100 folhas para registro de ordens do dia.
1 dito de 200 folhas para registro da correspondencia do commandante.
1 dito de 50 folhas para termos de juramentos.

Communicou-se ao referido commandante.

Dito—A camara municipal do Recife, transmittindo, por copia, a informação dada pelo commissario vaccinador provincial acerca do officio em que aquella camara representa sobre os estragos causados pela variola nas freguezias deste municipio.

Portaria—Demittindo, de conformidade com a proposta do procurador fiscal da thesouraria provincial, ao bacharel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond do lugar de ajudante do mesmo procurador fiscal na comarca do Rio Formoso.—Expediram-se as necessarias communicações a respeito.

Dita—O presidente da provincia, usando da autorisação que lhe confere o § 1º art. 24 da lei de 12 de agosto de 1834, resolve convocar a nova assembléa legislativa provincial para se reunir na proxima sessão ordinaria de 1856, e designa o dia 26 de novembro proximo vindouro para nelle se proceder a eleição dos membros da mesma assembléa.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 26 de julho de 1855.

ORDEM DO DIA N. 88.

Tendo o governo de S. M. o Imperador deliberado por avisos de 27 de junho ultimo e de 3 do corrente mez, que regressem para o batalhão 5.º de infantaria a que pertencem, os Srs. alferes quartel-mestre Leopoldo Borges Galvão Uchôa e Luiz de Queiroz Coutinho, ora addidos ao 10.º da mesma arma, ficando sem effeito os avisos expedidos anteriormente para servirem nesta provincia, segundo constou de officios da presidencia datados de 24 e 25 do corrente, determina o marechal de campo commandante das armas, que estes Srs. officiaes estejam promptos á partir para o Maranhão, no primeiro vapor procedente do sul.

José Joaquim Coelho.

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

A GUERRA E AS NACIONALIDADES.

« Qu'est ce que la guerre? Un meiière de barbare....» (*Napoleon* 1812.)

« Nations, mot pompeux pour dire Barbarie.
« L'Egoisme et la Haine on seuls une patrie,
« La Fraternité n'en a pas. »
(*Lamartine.*)

II.

Falsificada em suas idéas sobre a guerra, a tradição revolucionaria tambem o tem sido sobre as nacionalidades, pelos mesmos interesses, pelas mesmas ambições, pelas mesmas intrigas, com essa mascara de hypocrisia se deixam illudir algumas almas nobres.

Debaixo da hostilidade incessante de sua acção, a guerra e as hostilidades tornadas successivamente causa e effeito, são os laços sempre armados, o espelho sempre brilhante [illegible] em e fazem a revolução descer d[illegible] alturas, onde pa[illegible]do sobre os tempos [illegible] o espaço, seu genio impe[illegible] a humani[illegible] aos destinos, que estão na lei mes[illegible] da sua essencia progressiva.

Os grandes revolucionarios de 89 não foram com effeito o que dizem os homens e os partidos que tem interesse de dominios em os fazer pequenos e desprezar. Elles não foram nem egoistas, nem espiritos acanhados, que trabalhavam para si, para seu seculo, para seu paiz, nem eram Titãs soberbos, que aspiravam escallar o céo para desalojar delle Deos e refazer sua obra.

Sua gloria foi reconhecer que, para o mundo moral, como para physico, existem leis preexistentes á toda creação, a toda humanidade; que se o mundo physico não tem soffrido nenhuma alteração através do tempo, he porque [illegible] tem deixado de caminhar debaixo das leis, que constit[illegible] em sua essencia e natureza; que as alterações do mund[o] moral lhe tem vindo pelo contrario, por se ter ell[e] apartado das leis que formam a orbita de sua liberdade. Foi pois para fazer entrar nas sendas eternas, donde tinham sahido as religiões, as philosophias, as politicas, instrumentos e desenvolvimento ao mesmo tempo das qualidades mas da natureza do homem, que consistio a obra dos grandes revolucionarios.

Lutando com instituições, costumes e interesses, que tinham suas raizes na profundeza dos seculos, elles bem sabiam que, para extirpa-los, seria preciso mais de uma geração, mais de um povo trabalhando nessa obra, e por essa razão poderiam ter dito: « Nosso reino não he deste mundo, » desse tempo, no qual lutamos; e eis porque não quizeram que se desembainhasse a espada a favor de sua causa, e não quizeram a guerra.

A guerra tivera sido o desmentido do dogma da fraternidade humana, que elles ressuscitavam, porque para elles a guerra era o homicidio, como a escravidão e a conquista são o roubo; o primeiro o roubo do homem pelo homem, o segundo o roubo de um povo por outro povo.

A gloria das armas que os dissimulam, não era aos seus olhos senão um sophisma para assegurar a impunidade perante os homens, o socego na consciencia e a complicidade de Deos mesmo, collocando-os debaixo de sua invocação. He que estes pretendidos apostolos da impiedade e do atheismo tinham reconhecido, que em todos os tempos, em todos os paizes, em todas as phases da humanidade, a guerra tinha sido, como o homicidio, marcada na fronte com o signal da maldição de Caim; que esta maldição se tinha transmittido de raça em raça, de povo em povo, debaixo da forma continua de expiações por esses exterminios mutuos, escriptos na Biblia, como o foram depois na historia.

Depois, como então, tudo quanto tinha trazido a escravidão, foi levado pela escravidão, tudo quanto tinha sido amontoado pela conquista foi dispersado pela conquista, tudo que tinha dominado pela guerra, foi subjugado pela guerra, tudo que tinha marchado e vivido no sangue foi destruido e suffocado no sangue; os maiores, como os mais pequenos, os que contavam um seculo, como os que tinham um dia, qualquer que fosse a eternidade que esperassem. Quem destruio esses grandes imperios dos Cyros, dos Alexandres, fundados pela guerra? A guerra! Quem dividio em milhares de povos essa grande unidade do mundo romano, constituida com milhares de povos pela guerra! A guerra! Quem fraccionou o imperio de Carlos Magno, formado pela guerra com os povos barbaros acampados nas ruinas do velho mundo, cujos despojos tinham dividido entre si? A guerra! E o imperio de Islam, fundado pela guerra, quem o desmembrou e quem o aniquila? Sempre a guerra!

Se he verdade que o homem foi creado para viver em sociedade, a guerra, que mata o homem e destroe as sociedades, não he, pois, assim como a escravidão que os degrada, a lei e o fim supremo dos destinos da sociedade e do homem. Proclamando a liberdade e a paz entre os povos, os grandes revolucionarios affirmaram entretanto, muito bem a lei eterna de Deos e trabalharam na realisação do seu reinado. O autor da *politica universal* foi o echo intelligente de seu genio, quando disse: « A guerra e a escravidão são destinadas ao mesmo fim: uma não deve nem póde sobreviver a outra. »

A escravidão tem desapparecido e o que della ainda desapparece resta cada dia diante desta palavra cada vez mais invasora e vinda do Golgotha: « Paz e amor entre os homens! porque todos os homens são filhos do mesmo pai, que he Deos, e todos elles só tem um senhor, que está no céo. »

A guerra tem desapparecido, desapparece e desapparecerá á medida que, pela communhão de idéas e pela solidariedade de interesses, as individualidades e as aggregações humanas tem estendido e estenderem cada vez mais os laços, com que tem sido muidas e fundidas essas diversas unidades que, absorvendo-se successivamente umas nas outras, se tem chamado individuo, familia, tribu, cidade, provincia, nação. He assim que a guerra, que a principio teve lugar entre individuos, passou depois de familia á familia, de tribu á tribu, de cidade á cidade, de provincia á provincia, acabando finalmente por ser feita sómente de nação a nação. Em a nação foi que, no mundo antigo, parou o progresso unitario de absorpção de todas estas autonomias, que pelo quadrado da multiplicidade de seus desmembramentos, multiplicavam o numero das causas da guerra. « Quando se acaba de pensar, diz Lamennais, nos terriveis effeitos dos odios nacionaes entre os antigos, a alma consternada procura um refugio contra estas recordações aterradoras. »

Ha mais de 8 seculos que este refugio foi indicado; o seu caminho tinha sido preparado por esta acção mysteriosa das leis, que regem os mundos e os approxima do fim dos seus destinos pelos mesmos meios, que parecem antes aparta-los delle. A obra da guerra ia servir para matar a guerra, e com effeito foi com o aniquilamento das autonomias nacionaes, pelas quaes a unidade violenta do mundo romano, se tinha constituido de seculo em seculo, que a voz, que tinha proclamado o fim da escravidão, annunciou que a guerra tambem devia acabar seu reinado.

Resultava de seu ensino, que Deos não tinha creado o Judeo, o Gentio, o Syrio, o Persa, o Grego, o Romano, o Indio, o Celta, o Egycio, o Arabe; não tinha creado nenhum povo da terra, mas tinha feito o homem, o qual, para dar expansão ás suas más inclinações, tinha estreitado o mais possivel o circulo, em que devia exercer as boas propensões; mas debaixo da pressão dos acontecimentos mais fortes que elle, porque são os resultados de leis preexistentes, contra as quaes nada póde, este circulo se tinha alargado na medida mesmo dos desenvolvimentos da lei progressiva das sociedades.

A unidade de nação não era mais o fim da sociedade e do homem, como não o tinham sido antes della, todas as outras unidades gradualmente absorvidas na sua. Ella devia desapparecer por sua vez em uma medida maior; então a synthese do progresso humano e social, foi firmada nestes termos: « A humanidade he uma, como Deos he um; não haverá senão um só rebanho, assim como não ha senão um só pastor. »

E o christianismo começou a trabalhar para levar os povos a esta unidade suprema; mas « ninguem põe um pedaço de panno novo em um vestido velho, nem vinho novo em odres velhos. » Os povos não podiam mais, era mister, que as raças fossem mudadas e as nações renovadas. A fusão do velho mundo se fez no circulo de fogo e de exterminio, que os barbaros estreitaram cada vez mais, e sobre o qual cahia e recahia constantemente o martello dos flagellos de Deos.

O novo mundo se formou lentamente de parcellas, como o velho mundo, percorrendo as mesmas phases de absorpção. Foram precisos quatorze seculos á idéa christãa para trazer uma parte sómente do mundo novo, a Europa, ao ponto em que ella tinha apparecido no mundo antigo. E ainda assim, na Europa, só a França tem consumado, e a que preço! sobre a multidão de povos, que a compoem, esse trabalho de homogeneidade, sem o qual, as partes destinadas a formar um só todo, não são mais que grãos de areia sem cimento, atomos sem laço.

A França sómente he na verdade uma unidade, uma nacionalidade. Veja-se se a Italia, a Allemanha, a Russia e a propria Inglaterra! As nacionalidades não são ahi senão reuniões de povos que, nos laços mesmo em que se acham ligados, conservam ainda, como um protesto, os nomes de suas raças e os signaes de sua união. Em França não ha mais senão uma França; na Inglaterra ha uma Escossia, uma Irlanda, uma Italia, um Piemonte, uma Sardenha, uma Lombardia, uma Toscana, uma Sicilia, Genovezes, Napolitanos e Romanos; na Allemanha, meu Deos! ha tudo, excepto uma unidade allemãa. Isto acontece em quasi todos os estados do norte e mesmo em todas as nações do mundo.

A constituição de autonomias tão numerosas e tão persistentes, em uma gigantesca unidade, por ventura poderá ter lugar algum dia? Os grandes revolucionarios não duvidaram um só instante, como não hesitaram um só momento sobre os meios, e he por isto que entre os grandes revolucionarios « nenhum, excepto os que eram oppostos á revolução, diz Mr. de Lamartine, encerrava seu pensamento nos limites da França. A declaração dos direitos do homem o prova. Era o decalogo do genero humano em todas as linguas. »

Desde esse dia, a fé na unidade futura da humanidade veio a ser a fé, que nas summidades da intelligencia tem sobrevivido a todas as outras. Politicos religiosos, socialistas, os detratores da revolução como os seus apostolos, os que a combatem como os que a servem, todos os partidos teem a intuição della clara e lucida; todos a seguem, e muitos a procuram como o fim desta pausa de egoismo e de atonia, em que a sociedade se decompõe.

Tudo annuncia, dizia em seus *Soirés de St. Petersburgo*, o illustre conde de Maistre, muitas vezes illuminado sem o saber pelas luzes da revolução, que elle affectava chamar fulgores do abysmo: « Tudo annuncia não sei que grande unidade, para a qual marchamos com passos agigantados, a qual devemos *saudar de longe* para servir-me de uma expressão religiosa. »

Qual he esta grande unidade, de que tem sido propl[illegible] elas com Maistre, outros tantos poderosos espiritos, que, [illegible] ssores Socrates, São João, Plutarco, [illegible] lton? He a unidade humana. Todos [illegible] apostolo: « As familias formaram [illegible] as nações uma nação. »

E porque meio a huma[illegible] erá uma só familia, uma só nação?

Todas essas vozes poderosas que em nosso seculo se tem chamado e se chamam Mirabeau, de Maistre, Chateaubriand, Ballanche, Humboldt, Saint-Simon, Lamartine, Emilio de Girardin, Cousin, Collins, Proudhon, todos tem respondido: « Pelo aniquilamento das nacionalidades. » Aos olhos de todos o amor universal dos homens deve succeder « a esse feroz patriotismo tão fatal á humanidade, paixão violenta que, como diz Lamenais, não faz que os cidadãos se amem entre si, mas faz que odiem o que não he concidadão. »

E como se realisará esse aniquilamento, essa absorpção das nações?

Porventura será pela violencia e pela conquista, como no mundo romano, como no imperio de Carlos Magno, como na formação da nacionalidade franceza, como na maior parte dos estados da Europa? Ou será antes pela união dos corações e das intelligencias, cuja irradiação continua faz a communhão das idéas e a solidariedade dos interesses, assim como quiz o verbo revelador das leis geraes das cousas, assim como quizeram os grandes revolucionarios da Constituinte, que se teriam abstido, diz Mr. de Lamartine, de collocar nas fronteiras da França o limite de suas verdades; de encerrar o espirito sympathico da revolução franceza em um estreito patriotismo, para que não estivesse nem na communhão da lingua, nem na communhão das fronteiras, mas sim na das idéas, tendo o globo para patria de seus dogmas; » assim como quer hoje finalmente essa cousa mais forte que os homens, e cuja pressão elles soffrem, quer queiram quer não, e que se chama o espirito de sua epoca, a marcha dos acontecimentos, « os quaes, diz Mr. de Bonald, em virtude das leis geraes propendem para levar tudo á unidade, cuja necessidade elles mostram cada dia? »

A *Presse* ha muito tempo que resolveu esta questão segundo a idéa christãa, a idéa revolucionaria, os pendores cada vez mais notaveis de nosso seculo, dominados cada vez mais pelos acontecimentos. Proclamando a formação da unidade dos povos pela paz, a *Presse* desejaria arredar de nós o cumprimento da palavra de dous homens que, collocados em dous pontos oppostos do horisonte intellectual, tem visto todavia os mesmos signaes no céo; porque esta escripto: « Tempo virá em que porei meu espirito em toda a carne: vossos filhos e vossas filhas prophetisarão; vossos mancebos terão visões e vossos velhos terão sonhos. »

Estamos dolorosa e justamente esmagados, dizia o conde de Maistre em seus *Soirés de St-Petersbourg*, escriptos na maior intensidade das nossas grandes guerras contra a Europa; mas olhos tão miseraveis, como os meus, são dignos de entreverem os segredos divinos, *nós somos esmagados para sermos misturados.* »

« Será este um futuro, diz Chateaubriand, poderoso, livre em toda a plenitude da igualdade evangelica; mas elle ainda está longe, longe de todo o horisonte visivel. Antes de chegar ao fim, antes de attingir a *unidade dos povos, a democracia universal*, será mister atravessar a decomposição social, tempo de anarchia, de sangue talvez, de fraquezas certamente. Esta decomposição está começada, mas não está prompta, nem ainda bastante fermentada para produzir de seus germens um mundo novo.»

Deste modo a guerra e as nacionalidades tem sido causa até aqui de sermos esmagados para sermos confundidos, porque resistiamos entrar na grande unidade humana; a guerra e as nacionalidades põem obstaculos á nossa marcha para esse futuro poderoso livre da democracia natural na plenitude da igualdade evangelica; ellas produzem essa decomposição social, que teremos de atravessar antes de chegar ao fim.

A guerra e as nacionalidades prejudicam por tanto a obra da democracia e da revolução, não estabeleceremos pois a paz entre os povos declarando a guerra a estes por aquelles, e não he ressuscitando as nacionalidades mortas, para augmentar o numero das nacionalidades vivas, que trabalharemos na realisação dessa unidade poderosa, da qual todas as nações não devem ser senão provincias da humanidade. Demais façamos pelas nacionalidades o que tenho dito para a guerra. Nós nos temos observado, observemo-las.

Se como se tem dito, as nacionalidades vencidas estão promptas para dar o passo da independencia, que necessidade tem ellas, que lhe demos o signal da marcha? Porventura foi outro povo e não o povo inglez, que começou sua primeira revolução, que quebrou o sceptro de Carlos I, que deu principio a segunda revolução, que collocou Guilherme de Orange no throno de Jaques Stuart? Nossos pais de 89 tiveram necessidade que outra nação da terra lhes bradasse: «Erguei-vos, segui-nos e regenerai o mundo!» e a nós em 1830 e em 1848, quem nos disse: «Eis-aqui onde estão vossas chagas e eis-aqui o ferro e o fogo com que os deveis curar?

Os povos que, para sahir de seu somno e de suas trevas, precisam da voz e do braço do estrangeiro, não estão ainda promptos para a acção, nem para a luz. Todos os julgam vivos, e elles não estão senão galvanisados; todos os julgam cheios de força e elles não tem senão velleidades. Se caminham tropeçam, se levantam-se he para tornar a cahir; e quando sacodem por momentos suas cadeias, he para tomar outras mais pesadas. Ha mais de trinta annos que os exemplos superabundam.

Quereis saber que sentido profundo e verdadeiro ha nestas palavras da *politica universal*: « A arvore da liberdade não cria raizes, nem produz fructos, senão onde ella tem sido semeada, e não em o lugar para onde tem side transplantada? Olhai para essas republicas, que em nossas guerras revolucionarias nossos soldados tem tirado de suas patronas para plantar na Italia. Que tempo tem durado ellas?

Quereis saber em que medida os povos, mesmo os que se dizem mais dignos da liberdade, são capazes de receber este alimento de leão? Olhai para a Hespanha; ainda hontem não ousava proclamar o primeiro artigo do decalogo da humanidade: a liberdade de consciencia. Que poderia contra isto as intervenções armadas de todas as democracias do mundo? Porventura temos a certeza de que no seio das nacionalidades, cuja ressurreição se intenta, não teriamos de soffrer decepções ainda mais tristes?

Deixemos pois os mortos enterrarem seus mortos, occupemo-nos do que está vivo, do que caminha para o futuro e não do que desce para o passado. Ora o que vive, o que caminha para o futuro, he a unidade humana, que vai ter a paz, ao amor, e não as nacionalidades, que só perpetuam as rivalidades, os odios e a guerra.

O que vive, o que caminha para o futuro, he a sciencia que multiplica os elementos da paz e do amor, pelo augmento e aperfeiçoamento das descobertas, que servem ao mesmo tempo os interesses da prosperidade do homem e da sociedade, e não a sciencia que faz a fraqueza da guerra pelo augmento e aperfeiçoamento mesmo dos artificios neutralisados da guerra

O que vive, o que caminha para o futuro, he a idéa, he o seu verbo: « *A imprensa abate os muros da patria,* » disse Beranger; são todas essas maravilhas do vapor, que marcha, destroe ou transpõe todas as fronteiras, todas as montanhas ou todos os rios; da electricidade, que escreve e põe em communicação instantanea todas as linguas e todas as intelligencias do mundo atravez dos paizes como atravez dos oceanos.

O que vive, o que caminha para o futuro, são estes interesses da vida moral e material, os quaes encerrados e envolvidos ainda hontem em um patriotismo acanhado, inquieto e hostil, approximam-se hoje sem se chocarem, e de todos os pontos do globo vão já uns ao encontro dos outros para se auxiliarem e se confundirem.

Eis-aqui quem poderá, mais que os enthusiasmos da guerra, mais que as ressurreições das nacionalidades, impedir cada dia mais que o monstro do despotismo se alimente de povos, de direitos e de liberdades. Eis-aqui o que confundirá as nações sem as esmagar: o que em lugar de arredar, approximará esse futuro da democracia natural, que Chateaubriand collocava além de todo o horizonte visivel. Eis-aqui o que nos poderá conduzir ao fim, sem nos fazer atravessar essa decomposição social, que já tem empregado tantos seculos em fermentar os seus germens para produzir um mundo novo.

Cego, quem não vê caminhar este trabalho neste seculo, debaixo da pressão e com a complicidade dos factos mesmos, que parecem dever interrompe-lo! Insensato, quem lhe pozer obstaculos. No estado em que está o mundo, será menos custoso impellir todos os povos juntos para a unidade humana, do que tirar para as reconstituir a parte, algumas autonomias cançadas do meio das nações, que as tem absorvido.

He por esta razão que a *Presse* está com os revolucionarios de principios contra os revolucionarios de expedientes; está pela paz contra a guerra, pelo futuro contra o passado, pela humanidade contra as nacionalidades.

(*Presse.*)

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

LISBOA.
10 de julho.

O ministerio, quando menos esperava, teve um abalo, sentio seus calafrios, mas depressa convalesceu. Eis o caso. Concluida que foi a estrada de Lisboa, começou a correr a posta e a diligencia com os passageiros, e então instaram os do Porto para que ella se continuasse até á quella cidade. O governo porem queria e quer antes um caminho de ferro para as provincias do norte, e tinha combinado isto, mas não com a maioria. Entenderam-se unicamente com José Estevão, Sampaio e poucos mais, o que sabido por alguns mais briosos ou mais teimosos, em revendicta, assignaram e fizeram assignar uma proposta, para a qual conseguiram 63 assigna[illegible]; isto he, quasi todos os deputados que conc[illegible] á actual camara, pedindo a continuação da est[illegible] té o Porto. Ao mesmo tempo a associação c[illegible] ial daquella cidade, corporação poderosa [illegible] influencia no districto, dirigio tambem [illegible] tação á camara pedindo a estrada or[illegible] rando abertamente que prefeririam [illegible] ferro, se não fosse a desconfiança de [illegible] não tinha meios para o fazer tão cedo [illegible] do Porto, incluindo a ministerial, a [illegible] tenção, e os jornaes de Lisboa, á excep[illegible] to » e da « Revolução » igualmente.

Nestas circumstancias, o governo, [illegible] negocio tinha contra si a maioria [illegible] havia assignado a proposta, que fôra [illegible] tor, o deputado Pinto Basto [illegible] questão ministerial [illegible] demittia se lhe preferiam a estrada de Mac-Adão ao caminho que elle tinha proposto.

Então convocou os deputados para uma reunião particular, na qual se discutio este ponto ardentemente, desde ás 8 horas da noite até ás 3 da madrugada, tendo havido uma séria altercação entre José Estevão e o lente de Coimbra Basilio Alberto, que fôra o apresentante da proposta. O ministro Fontes tambem fallou com muita acrimonia, mas afinal tendo ouvido verdades amargas, visto que a maioria explica-se com mais desafogo quando não tem expectadores, terminou por pedir quasi pelo amor de Deos que lhe não trasformassem os seus planos com semelhante proposta, e para conciliar as opiniões, ou antes para salvar apparentemente a contradicção da camara assignando de um modo e votando do outro, assentou-se que se dentro de 3 mezes o governo não tivesse organisado definitivamente uma companhia para fazer o caminho de ferro do norte, se fizesse então a estrada de Mac-Adão. Com este brebicacho se votou depois a proposta em sessão publica, conservando-se apenas 18 dos signatarios firmes em não annuirem á esta clausula.

Realmente he deploravel que a pouca confiança que merece o governo, a respeito dos contratos de caminho de ferro, dê azo a suscitarem-se competencias entre a viação antiga e a moderna. O Porto tem todo o fundamento para se não fiar nas promessas ministeriaes, mas faria melhor se se offerecesse para tomar a empreza do caminho de ferro até Coimbra ao menos, no que dava uma bofetada sem mão no ministerio, uma lição severa ao parlamento, e um exemplo brilhante a todo o paiz.

Naquella cidade ha actualmente muitos capitaes sem emprego, e era agora um optimo ensejo de os aproveitar duplamente. Mas, não senhor, em vez disso, vão apparecendo de quando em quando donativos de dias de trabalho e materiaes para a estrada, mas para o caminho de ferro, nem uma estaca offerecem. Muito pouco isso nos deu o Creador.

Cumpre notar que nisto tem andado mettida a caveira de burro da politica, e por isso se teem posto de parte as conveniencias publicas. José Estevão quer por força o caminho de ferro, não so porque quem ama o progresso não pode crer outra cousa, mas porque lhe passa por Aveiro sua terra natal. Ora como o partido setembrista, anda muito invejoso da influencia que José Estevão tem nos ministros, armaram-lhe este conflicto, que se o governo nestes 3 mezes não arranja a companhia, os do Porto levam a sua avante.

Outra questão parlamentar houve tambem neste intervallo, que apezar de ter sido tratada em sessão secreta, discutio-se nos jornaes como se houvera sido publica, foi a cessão e nova demarcação das nossas possessões na quinta parte do mundo, as ilhas de Solor, e Timor, etc.

Lembrar-se-ha de que em 1851, o governo dos Paizes-Baixos propoz ao de Portugal a cessão e troca dos nossos territorios, dando-nos além de algum littoral (que de certo não lhes fazia conta) que elles alli possuem 200$000 florins (uns 86:000$000 rs.) Para esta negociação, nomeou o conde de Thomar, que era então presidente do conselho, o capitão de mar e guerra J. J. Lopes de Lima, que era então deputado e redactor do «Estandarte.» O homem partio, fez a demarcação, e foi logo dando posse aos Hollandezes da fortaleza de Larentuca, recebendo em signal 64:000$000, com os quaes pagou a tropa e aos empregados que estavam em grande atrazo, e fez alguns melhoramentos nas terras que nos ficavam.

Veio neste comenos a regeneração, e Fontes de Mallo, que era então ministro da marinha, tanto que lhe chegou isto a noticia, demittio Lopes de Lima, com infamia, e mandou que se recolhesse preso ao reino, por ter excedido os poderes da commissão. O pobre diabo endoudeceu com esta ordem, porque já tinha propensões para loucura, como se vio quando foi governador civil de Coimbra, embarcou para o reino, e em poucos dias morreu. O governo portuguez pedio explicações ao hollandez, e depois de novas investigações conheceu que o negocio não era com effeito ruinoso, porque nós iamos todos os dias perdendo alguma porção de territorio, ou por desobediencia dos indigenas ou por industria dos Hollandezes. Nestes termos, o governo apresentou ás côrtes o tratado tal qual o tinha negociado o conde de Thomar, e depois de uns poucos de dias de sessão secreta, a camara dos deputados approvou-o.

Os jornaes levantaram por esta decisão uma grande polemica, distinguindo-se a *Nação*, que escreveu. A *Imprensa e Lei* tambem se podia ler, porque essa de mais a mais dizia que se o tratado feito pelo seu partido era mao, que o não sanccionasse, depois de ter este mesmo governo infamado com demissão e prisão o negociador.

Estava-se ja discutindo na camara dos pares este assumpto, quando chegou a noticia (quem o julgara) de que o parlamento hollandez tinha regeitado na sessão de 20 de junho o tratado que o seu governo havia solicitado do portuguez, e sobre o qual andava instando havia mais de 4 annos. O motivo desta regeição inesperada foi porque no art. 10 do tratado se garantia aos Portuguezes que ficavam em territorio hollandez, o livre exercicio do culto catholico romano, cousa que o partido ultra-protestante não quiz tolerar. A' vista disto suspendeu-se a discussão, e ficam as cousas como estavam, até melhor ensejo, não sei se para Portugal se para os Paizes-Baixos.

Cumpre notar que estas nossas possessões da Oceania, são miseraveis, não dão nem para si. Sustentamo-las somente por gloria. Mesmo no tempo em que tinhamos alli quarenta e cinco reinos tributarios á corôa portugueza, nunca nos servio de nada. Segundo as ultimas estatisticas, o territorio que possuiamos n'aquelle archipelago tem umas 140 leguas de superficie e 300 mil habitantes.

As côrtes foram já terceira vez adiadas até ao dia 14 do corrente, e ainda o serão mais uma, porque ainda agora se começou a discutir o orçamento, posto quê ha de ir com presteza, porque o conde de Thomar já partio para as Cáldas, e só o Ferrão discutirá nestes objectos de fazenda por parte da opposição.

Da lei dos morgados e da do recrutamento tambem se diz que ficará nesta legislatura resonando no archivo da camara alta. Forte lastima!

Chegou da India o visconde de Ourem, boa espada, um tanto cabralista, e que como militar, dizem que he o unico que pode substituir o marechal Saldanha. E este, tanto percebe este rumor publico, que desde que o Ourem chegou, tem todas as tardes passeado na baixa a cavallo, com todos os seus ajudantes d'ordens e ordenanças, como para mostrar que não necessita de coadjutor, nem que receia deixar o lugar vago. O visconde de Ourem por sua parte, he amigo particular do duque; este fê-lo par do reino, dizia-se que não acceitava, mas assim que chegou appresentou logo o seu diploma, e tomou assento. Tres dias depois, o director do Banco, Augusto Xavier da Silva, deu um jantar ao visconde em agradecimento de elle ter concorrido para a sua eleição de deputado por Goa, ao qual jantar assistio o duque, e brindaram-se mutuamente.

O duque tem ainda a ferida aberta, mas parece estar são, como um pero. Ainda ha dias n'um jantar que deu o marquez de Vallada por occasião do baptismo de um filho, jantar a que assistio o cardeal patriarcha, o duque de Saldanha, foi um dos que melhor comeram e beberam.

[illegible] novo governador da India, general Cezar de Vasconcellos, parte para o seu destino para o mez que vem, levando por secretario não o redactor do *Araujo*, Ricardo Guimarães, como se esperava, mas o deputado por Evora J. Heliodoro da Cunha Rivara, collaborador do *Panorama*, homem que estourava se sahisse do parlamento sem arranjar um emprego, pois para isso só se fez eleger.

Trabalha-se activamente no caminho de ferro de Santarem. A passagem das acções no Rio de Janeiro, foi quem lhe deu este impulso, porque com a clausula de o terminarem em outubro he que obtiveram este salvaterio. Affirma-se que no dia da acclamação se abrirá solemnemente o caminho de ferro de Sacavam até ao Carregado, que he onde começa a nova estrada de Coimbra.

Os trabalhos do caminho de ferro do Barreiro he que vão muito bem encaminhados, e hão de de certo dar uma licção aos Inglezes do de Santarem.

Tambem já passou na camara dos deputados a concessão da empreza para o caminho de ferro de Cintra, indo pela margem do Tejo, do arsenal até Belem. Mas ainda está por discutir nos pares. Que cemiterio!

Chegou finalmente o embaixador hespanhol, D. Patricio Escossora, o qual no seu discurso de apresentação soltou algumas palavrinhas ibericas que não soaram bem aos ouvidos nacionaes.

S. M. o Sr. D. Pedro V e seu augusto irmão devem a estas horas estar em Napoles ou em Turin, [illegible]ndos de Roma, onde chegarão vespera de S. Pe[illegible] para assistir á grande festa que nesse dia ha no [illegible]. O acolhimento que lhe tem sido feito por [illegible] te não pode ser mais honroso para a sua [illegible] ra a nossa patria. A corte ainda não [illegible] tra. Naturalmente espera o encerra[illegible] maras.

[illegible] lho negociante de chá, Bessone, com [illegible] tico, deixou herdeiro da sua gran[illegible] brinho do mesmo nome, e aos pobres do asylo 500 contos em cautelas das obras publicas que não valem hoje nem 5 contos.

Ambos os theatros magnos, o de S. Carlos e de D. Maria II se estão restaurando para as festas da acclamação. Os actores tambem estudam papeis novos para esse dia. Outros actores, até mesmo dos que já tem sido pateados na scena politica, se estão tambem ensaiando para representar no grande drama do novo reinado.

Deos nos guie.

P. S. O negocio do consul está na mesma, já foi a conselho de ministros mas nada se decidio.

Ainda não tenho em meu poder os extractos do parecer do procurador da corôa que na minha antecedente lhe prometti. Espero manda-los pelo vapor do 14 do corrente. A resposta ha de amargar ao consul, não obstante o que levianamente disse o Sr. Jervis n'uma das ultimas sessões dos deputados.

LISBOA
10 de julho.

Encetamos esta com os tristes successos da nação vizinha, e se a nobre Hespanha no meio das suas faltas mostra sempre a grandeza dos seus heroicos instinctos, he pena que não tenha no governo homens capazes de a dirigir, fomentando essa regeneração de que tanto necessita, e para a qual tem vertido rios de sangue; concluindo por uma vez com essas mal aventuradas dissenções que a tem desviado do verdadeiro caminho da prosperidade, e emfim, pôr termo a essa carniçaria indigna d'um povo culto.

A insurreição carlista, ligitimista, ou como lhe queiram chamar não foi avante; as partidas facciosas dispersaram á vista da energia imponente que tomaram as autoridades da actual governação. A policia franceza pela parte que lhe toca não desenvolveu menos energia na fronteira respectiva. Pode-se affirmar que está apasiguada, pacificada talvez não. O paiz tem soffrido muito, e neste rebolliço guerrilheiro ainda mal suffocado, que desgraças não aconteceram! quanto sangue não correu! Não basta ter posto cobro a aquelle motim sanguinolento; o verdadeiro meio de firmar a tranquillidade, suster uma paz fecunda, o meio efficaz e unico he a sabedoria da administração. He exactamente o que falta a altiva e pundonorosa monarchia hespanhola; e he precisamente neste ponto em que queremos tocar para satisfazer a indole desta nossa correspondencia.

Sabe da mudança ministerial que teve lugar ultimamente, não apontamos nenhum dos novos ministros por pouco conhecidos e de nenhum merito, e até collocados incompetentemente. O da fazenda, por exemplo, pasta a mais delicada pelo deploravel estado do thesouro, e cujos extravios e medidas inconsideradas talvez provocassem a rebellião suplantada, he o Sr. Bruil, homem de grosso cabedal e banqueiro estabelecido em Saragoça, sem qualidade nenhuma que o recommende para resolver a melindrosa questão de finanças, que tem abarbado todos os gabinetes hespanhoes nesta quadra calamitosa. Não basta ser abastado e governar-se bem na sua casa; para gerir os haveres da casa publica demandam-se dons especiaes sem os quaes he inutil a boa vontade e falham todas as fadigas; ora, na casa publica hespanhola anda tudo, que he um louvar a Deos. No entanto o Sr. Bruil já apresentou aos homens competentes o seu projecto financeiro. A commissão não concorda com o plano do ministro, e varios deputados tem apresentado alvitre com o fim de modificar, ou até traça-lo sobre bases novas; seja como fôr, as vistas deste cavalleiro não satisfazem a maioria; e no proprio duque de Victoria encontrou opposição no imposto de portagens, que tinha cahido com a revolução de julho, e cuja inconveniencia em levanta-lo de novo he patente. Os debates estão abertos, e segundo dizem o presidente do conselho fez questão ministerial quando se aventou a lembrança da demissão do seu collega da fazenda. A organisação das finanças desta desgraçada nação he e será por muito tempo o escolho onde naufragarão todos os gabinetes, principalmente quando a marcha delles fôr tão equivoca, inexplicavel como o vigente; e recorrem a medidas cuja injustiça revolta. O povo hespanhol he um dos que paga mais tributos, e o modo de os cobrar não he dos mais razoaveis; qualquer imprudencia pode dar lugar a novas desordens. No estado melindroso em que se acham os negocios toda a conveniencia e discrição he pouca. Veremos o que traz o tempo.

A outra pasta de summa importancia he a dos estrangeiros, que os Hespanhoes designam por pasta de estado; o actual ministro della he o Sr. Zabala, official general de cavallaria, conhecido pela sua firmeza no partido progressista, excellente qualidade na verdade e mui louvavel; mas que por si só de nada val para resolver e agenciar as intrincadas questões da repartição que tem a seu cargo. A Hespanha luta com negocios mui graves no estrangeiro, a mais ligeira imprevisão trar-lhe ha complicações bem prejudiciaes. A ilha de Cuba que tantos cuidados lhe tem dado e ha de lhe dar á vista da perfida cubiça dos Norte-Americanos, e o procedimento incerto e fallaz daquelle governo, requer tino e finura não vulgar para conter as provocações insolentes daquelle povo pouco escrupuloso em meios, e que faz furor em attentar contra a dignidade castelhana. Com a côrte pontificia não estão em melhor estado as relações, ou para melhor dizer, são mais perigosas ainda pelas consequencias. Ora, a espada de Zabala ha de embotar necessariamente na sotaina da Curia.

Nos ultimos dias de junho votou a camara a base final sobre que deve assentar a nova constituição, e quando menos se esperava, foi o duque ter com a soberana participar-lhe o evento solicitando juntamente a sua exoneração da presidencia do conselho allegando falta de saude; passo que já tinha dado por occasião das cortes reunidas, com o mesmo pretexto.

Apenas a rainha ouvio a resolução do duque inquietou-se, mostrando a pouca vontade que tinha de annuir a petição do seu ministro; retirando-se este firme no seu presuposto; Isabel II então mandando chamar o ministro da guerra manifestou-lhe o vivo desejo de que Espartero continuasse á frente dos negocios. O'Donnel em consequencia foi directamente fallar ao collega e camarada, conseguindo por suas instancias a que ficasse no gabinete conformando-se com a vontade de sua soberana.

Corramos um véo sobre os fuzilamentos que tem tido lugar em varios pontos da sublevação carlista, e para mitigar tão tristes lembranças, digamos com satisfação, que os sargentos sentenciados á pena ultima em Madrid pelo conselho de guerra, em virtude da implicancia dos mesmos na revolta legitimista foram perdoados.

O ministro inglez endereçou ao throno um memorial redigido com toda a conveniencia para que S. M. usasse da sua real clemencia perdoando aquelles infelizes desvairados. Este procedimento tão digno do residente inglez foi attendido, os jornaes tambem participaram deste sentimento generoso, as senhoras rivalisaram em meigas supplicas, e a estes passos de generosidade deve a Hespanha não presenciar mais algumas scenas lutuosas, não só em Madrid, mas até nas provincias, pois que de toda ella choviam rogos e pedidos a favor dos desgraçados que se amotinaram. De certo he mais um grao de adiantamento, porque em epocas passadas mais terrivel seria o espectaculo, nem attenção nenhuma se prestaria a quem indicasse o indulto como mais proprio.

A rainha Isabel voltou de Aranjuez por casos de cholera alli acontecidos, mesmo na sua real casa, e agora vai para o Escurial que se está preparando para a receber.

As novidades do Portugal limitam-se a quotidiana polemica dos jornaes, e no furor da aggressão vem a balha factos de bem torpe exposição, e em linguagem pouco decorosa. A lamentavel situação da Madeira tem tocado a toda gente, e uma commissão installada por solicitude da redacção do *Portuguez* tem conseguido alguns soccorros para seus infelizes habitantes, de pessoas bemfazejas, deve a mesma dous beneficios, um em S. Carlos e outro em D. Maria II, que foram mui concorridos com caritativa intenção, inclusive S. Exc. o marechal duque de Saldanha.

Teve lugar uma reunião de capitalistas e mais pessoas de consideração na hospedaria Bragança, com o intuito de accordarem a um projecto de banco rural; excellente lembrança na verdade se for a effeito.

A agricultura do paiz lucra muito com tal instituição; e a molestia das vinhas que este anno tem propagado com violencia de certo ha de crear embaraços nos paizes vinhateiros, que o estabelecimento indicado poderá talvez aliviar.

O theatro de D. Maria II, está fechado (ou mais claro) a companhia suspendeu os espectaculos; pois vai se proceder as obras para reparar delfeitos da construcção primitiva; medida que se deu ao zelo do novo commissario regio. Entretanto os artistas precedendo venia do mesmo, foram dar uma representação em S. Fernando, em beneficio do actor francez Dumenil, o qual acha-se enfermo e necessitado.

Fencionam ter prompto o de *D. Maria II* nas festas de coroação do novo rei, inaugurando-se a abertura com o drama do Sr. Cascães—A inauguração da estatua equestre.

Os reaes viajantes depois de terem visitado a côrte de França onde receberam testemunhos de alta estima devidos não só a alta cathegoria dos seus destinos, mas tambem a esmerada educação que teem recebido, partiram para o Piemonte, e de lá irão a Roma, já lá estarão provavelmente.

Os trabalhos para a viação ferrea nestes dias tem tomado vigor, levantouise uma questão entre o Commercio do Porto, e o deputado José Estevão sobre o ferreo carril daquella cidade para Coimbra opinando aquelle contra este membro da camara. O jornal orgão da associação commercial da segunda cidade do Reino declara-se contra o caminho de ferro e dá as suas razões, o deputado pelo contrario he a favor. Neste negocio anda o seu *qui pro quo*. A cessão de Yolor e Timor aos Hollandezes he materia de que nos occuparemos mais em particular. Esta annunciada a chegada do vapor brasileiro *Paraná*. Temos por tanto vehiculos para nossa correspondencia. Fallaremos.

Ali Bacha.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 14 de junho de 1855.

Leem-se e approvam-se as actas de 12 e 13 do corrente. O Sr. primeiro secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro do imperio, remettendo o requerimento que o subdito portuguez Domingos Monteiro Ribeiro Alvarenga dirige á assembléa legislativa, pedindo dispensa do tempo que lhe falta para poder obter carta de naturalisação de cidadão brasileiro.—A' commissão de constituição e poderes.

Dous do Sr. ministro da fazenda, enviando consultas da secção de fazenda do conselho de estado, relativamente á disposição de varias leis das provincias do Maranhão, Rio Grande do Norte, Goyaz e Pará.—A' commissão de assembléas provinciaes.

Do mesmo Sr. ministro, enviando o mappa n. 559 das operações de preparo, assignatura e substituição do papel moeda na côrte e municipio do Rio de Janeiro, a cargo da caixa de amortisação desde 24 de dezembro de 1835 até 31 de maio p. p.—A' 1ª commissão de orçamento.

Do mesmo Sr. ministro, remettendo a consulta do conselho de Estado acompanhada de cópias authenticas de toda a correspondencia havida sobre a quebra da casa de Deané Youle e C., e outros documentos, que versão sobre a questão se a fazenda nacional, em vista da legislação em vigor, goza de preferencia sobre os outros credores da dita casa, ou se tem, com elles, de entrar no rateio que ella fizer.—A' commissão de fazenda.

Do Sr. 1º secretario do senado, enviando as emendas feitas e approvadas pelo senado á proposição desta camara concedendo loterias á Santa Casa da Misericordia, expostos e hospital dos lasaros da cidade de Cuyabá, bem como as seguintes proposições: 1ª, autorisando a irmandade de Nossa Senhora do Rosario da cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Chatarina, a possuir bens de raiz até o valor de 8:000$; 2ª, autorisando ao governo para passar carta de cidadão brasileiro ao Dr. Cesar Persiani; 3ª, finalmente, concedendo licença por 14 mezes, com todos os seus vencimentos, ao Dr. Antonio Polycarpo Cabral, lente cathedratico de clinica medica da faculdade de medicina da Bahia, para ir á Europa tratar de sua saude.—Vão as emendas e as resoluções a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Uma representação da camara municipal da cidade do Bananal, provincia de S. Paulo, pedindo ser desannexada esta cidade da provincia de S. Paulo e annexada a do Rio de Janeiro. — A' commissão de estatistica.

Um requerimento da mesa da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da freguezia da Boa-Vista da capital da provincia de Pernambuco, pedindo a concessão de uma loteria para a obra da reedificação da frente de sua matriz.—A' commissão da fazenda.

De Julio Braconot, natural de França, pedindo dispensa na lei para poder naturalisar-se cidadão brasileiro.—A' commissão de constituição e poderes.

De Adão José da Silva, Pedro Caetano Martins, Firmino Dias Leal, José Fernandes de Carvalho Junior, Pedro de Mello Souza e Menezes, Fructuoso da Silva, Alexandre Pires da Silveira, Rodrigo de Vasconcellos Parada e Souza, José Deolindo Pyrro, Albino José Pinheiro, João Carlos Augusto Ferreira, João José Pacheco, Claudino José de Souza Menezes, José de Oliveira Borges, Manoel Antonio Ribeiro, Paulo José Monção, Domingos Alves Ribeiro Junior, José Antonio de Menezes Brasil, Luiz Ferreira da Costa, Miguel Eustaquio Fernandes Alvares, Manoel Carlos Frederico da Costa e Almeida, e de Joaquim José de Souza Castro, pedindo o lugar de continuo desta camara; e de Ricardo José de Araujo pedindo, ou o lugar de ajudante de porteiro, ou de guarda das galerias desta camara.—A' mesa.

He julgado objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte projecto:

« A commissão de constituição e poderes examinou os requerimentos seguintes:

« 1.º De João José Prosper Philigret, subdito francez, residente nesta côrte ha 28 annos, casado, pai de sete Brasileiros, agente de leilões.

« 2.º De Guilherme Philipps, subdito britanico, casado, pai de um Brasileiro, residente nesta côrte ha dez annos, corretor de navios.

« 3.º De Manoel Ignacio Machado, subdito portuguez, residente ha mais de dezeseis annos na capital da provincia do Maranhão, onde serve de feitor das obras do dique, pai de tres Brasileiros.

« 4.º, finalmente de Filippe Hippolyto Aché, subdito francez, estudante do 3º anno da academia militar desta côrte.

« E achando que os pretendentes mostram-se pelos documentos que juntaram, habilitados para merecerem do corpo legislativo o mesmo favor que tem sido prodigalisado a outros muitos, pois que além de longa residencia que todos elles tem tido no imperio, de suas occupações honestas e industriosas, são os tres primeiros pais legitimos de cidadãos brasileiros, entendeu de justiça dever deferir-lhes offerecendo o seguinte projecto de resolução:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. O governo he autorisado a mandar passar cartas de cidadãos brasileiros a João José Prosper Philigret e a Filippe Hippolyto Aché, subditos francezes; a Guilherme Philipps, subdito britanico, residente nesta cidade; e a Manoel Ignacio Machado, subdito portuguez, residente na capital da provincia do Maranhão; ficando em favor delles dispensadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 14 de junho de 1855. — *D. Teixeira de Macedo. — Figueira de Mello.* »

Lê-se he approvada a redacção do projecto que approva a aposentadoria concedida ao bacharel Francisco Antonio Ribeiro.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Privilegio á associação Sergipense.

Procede-se á votação do projecto n. 8 deste anno, que approva o privilegio e o subsidio de 12:000$ annuaes concedidos á Associação Sergipense para a creação do serviço de reboque nas differentes barras de Sergipe, cuja discussão ficara encerrada na ultima sessão. He approvado.

Matriculas de estudantes.

Continúa a discussão dos artigos additivos autorisando o governo a mandar matricular em diversos annos da escola de medicina a varios estudantes.

O Sr. Paula Candido requer licença á camara para retirar o seu artigo additivo, no que a camara consente.

O Sr. Dutra Rocha combate os artigos additivos, porque entende que por principio nenhum deve ser concedida semelhante dispensa, e manda á mesa um requerimento de adiamento para que todos os artigos additivos sejam remettidos á commissão de instrucção publica para dar sobre elles o seu parecer.

Vai á mesa, lê-se, apoia-se, entra em discussão e sem debate he approvado o seguinte requerimento;

« Requeiro que vão á commissão de instrucção publica os artigos additivos sobre os quaes não ha parecer da commissão.—S. a R.—*Dutra Rocha.* »

O Sr. Presidente declara que são remettidos á commissão de instrucção publica todos os artigos additivos, excepto o do Sr. Brandão, visto como he um projecto da commissão de instrucção publica.

Continúa pois a discussão do artigo additivo do Sr. Brandão, autorisando o governo a mandar matricular no 6º anno da escola de medicina da Bahia o estudante Bernardo José Affonso, o qual he sem debate approvado por 46 votos contra 11.

He o projecto adoptado com o artigo additivo e remettido á commissão de redacção.

O seguinte artigo tambem he remettido á commissão:

« Igual faculdade se declare competir ao estudante Joaquim Alves Ferreira, approvado no 1º anno de pharmacia.—S. a R.—*Araujo Jorge.* »

Lê-se, apoia-se, entra em discussão e sem debate he approvado, o seguinte requerimento:

« Se passar algum dos artigos additivos ao projecto n. 7 de 1855, requeiro que seja elle remettido para o senado em resolução separada.—S. a R.—*A. de Oliveira.* »

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Fixação das forças de mar.

Entra em 2ª discussão o art. 1º do seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1.º A força naval para o anno financeiro de 1856 a 1857 constará:

« § 1.º Dos officiaes da armada e das demais classes, que for preciso embarcar, conforme a lotação dos navios, e estado-maior das divisões navaes.

§ 2.º Em circumstancias ordinarias, de tres mil praças de marinhagem e de pret dos corpos de marinha, embarcadas em navios armados e transportes; e de cinco mil em circumstancias extraordinarias.

« Art. 2. O governo continúa autorisado para completar o corpo de imperiaes marinheiros, o batalhão naval e a companhia de imperiaes marinheiros da provincia de Matto-Grosso, conforme os respectivos regulamentos.

« Art. 3.º A força acima mencionada será preenchida pelos meios autorisados no art. 4º da lei n. 613 de 21 de agosto de 1851.

« Art. 4.º Ficam revogadas quaesquer disposições em contrario.

O Sr. Sayão Lobato se oppõe ao projecto porque entende que o ministerio terá poucos dias de vida. Assim propõe o adiamento por oito dias, como tempo bastante para que o ministerio, meditando sobre as graves questões que preoccupam o paiz, venha ao corpo legislativo, e manifeste o que he, o que será.

Lê-se, e sendo apoiado. entra em discussão o seguinte requerimento:

« Proponho o adiamento da lei de fixação das forças de mar por oito dias.—*Sayão Lobato.*

O Sr. Paranhos (ministro da marinha) responde ao orador precedente, e conclue votando contra o adiamento.

O Sr. Ferraz sustenta o adiamento sómente por que entende que he uma condição para que o ministerio se explique com franqueza perante o paiz.

O Sr. Paula Candido combate o adiamento porque o julga inconveniente.

O Sr. Nebias concorda em que seja qual for o estado das cousas e a sorte do ministerio, a camara tem de fixar a força publica; mas quando nem os proprios amigos desse ministerio sabem a posição em que se acham neste recinto, a camara não pode, em sua opinião, com vantagem do paiz, encetar uma discussão tão importante.

Posto que o Sr. ministro da marinha assegure a vida presente e futura do gabinete e a sua harmonia, não tem só por isso o direito de exigir um voto sobre a fixação de forças de mar ou outra manifestação da camara.

O que cumpre ao governo he tranquillisar o paiz sobre o futuro, declarando franca e lealmente, sua posição, suas vistas sobre as relações internas e externas.

Só assim poderá inspirar animo e confiança e obter da camara um voto sincero na materia de que se trata.

Essa declaração porém ainda não se ouvio, quando especialmente a respeito dos negocios do Paraguay, depois dos ultimos acontecimentos, se tornava ella indispensavel.

Pode o governo ter em mente novos sacrificios, pode mesmo entender que as nossas circumstancias não são ordinarias, e em tal caso nada mais justo do que o adiamento de um projecto tão importante, para que depois de uma franca e sincera declaração sobre as vistas futuras do mesmo governo, ou como hoje se acha, ou modificado no sentido das diversas indicações que tem corrido, possa sahir da camara um voto de confiança e de adhesão.

Por estas considerações não pode negar o seu voto ao adiamento proposto.

Julgado discutido o requerimento, he rejeitado, e continúa a discussão da materia principal.

O Sr. Figueira de Mello pronuncia um longo discurso, em que defende o governo das accusações que lhe fizeram alguns deputados da opposição, quando se discutio a resposta á falla do throno e a lei da fixação de forças de terra. Entende que são contradictorios nos seus principios, e não pode portanto dizer que elles representam o paiz.

Fica a discussão adiada pela hora, e levanta-se a sessão.

No dia 15 não houve sessão.

— 12 de julho.

Foi presente ao senado, na sessão de 9 do corrente, o parecer das commissões reunidas de constituição e legislação sobre o projecto relativo á eleição por circulos, e incompatibilidades, juntamente com dous votos em separado, um do Sr. Mendes dos Santos, e outro dos Srs. Pimenta Bueno e visconde de Sapucahy.

Em seguida publicamos esses trabalhos importantes.

Parecer.

As commissões reunidas de constituição e legislação, tendo de interpor o seu parecer sobre o projecto de lei —H— de 1848, que altera essencialmente a lei de eleições de 19 de agosto de 1846, e devendo para esse fim considera-lo com as emendas approvadas em 2.ª discussão, entenderam que para maior clareza era necessario antes de tudo redigir o projecto conforme o vencido.

Assim se fez; vai abaixo transcripto, e he o que servio de base aos trabalhos das commissões, por isso a elle se referem as observações e citações de paragraphos que se encontram neste parecer.

Duas são as idéas capitaes desse projecto: incompatibilidade, e eleição por circulos. Entenderam as commissões que, como questão preliminar lhes cumpria examinar se essas idéas são admissiveis sem reforma da constituição decretada em conformidade dos arts. 174 e seguintes. E começando pelas incompatibilidades, chegaram á convicção de que não era possivel sustentar a affirmativa.

O art. 174 diz: « Se passados quatro annos depois de jurada a constituição se reconhecer que *algum* de seus artigos merece reforma, se fará a proposição por escripto, etc. »

Os arts. 175, 176 e 177 estabelecem o processo por que deve passar esta proposição para se fazer « a mudança ou *addição*. » (Art. 177.)

O art. 178 diz: « He só constitucional *o que diz respeito aos direitos politicos...* dos cidadãos; tudo o que não he constitucional *pode ser alterado* sem as formalidades referidas pelas legislaturas ordinarias. »

Ora, que o direito de eleger e ser eleito he direito politico, ainda tomando-se esta palavra no seu mais restricto sentido, ninguem o negará. Logo o que *disser respeito* a esse direito não pode ser alterado sem as formalidades prescriptas pelos arts. 174 e seguintes.

E note-se, a alteração, he quasi tomada em o sentido mais lato; pois basta addicionar ao que existe, ainda mesmo conservando-o, para se tornarem indispensaveis essas formalidades. (Art. 177, nas palavras: « e o que se vencer prevalecerá para a mudança ou *addição* á lei fundamental. »)

Coherentemente com esta doutrina, o art. 97 deixa apenas á lei regulamentar o marcar « o modo pratico das eleições e o numero dos deputados. »

Quanto aos direitos de votar e ser votado, a constituição levou seu providente escrupulo ao ponto de julgar necessario no art. 92 declarar excluidos de votar e ser votados os menores e filhos familia, e no art. 31 que « não se pode ser ao mesmo tempo membro de ambas as camaras. »

E isto porque tendo a constituição deixado ao poder legislativo apenas a faculdade de marcar o modo pratico e o numero dos deputados, não quiz que cidadão brasileiro algum podesse ser privado dos direitos de eleição activa ou passiva por lei ordinaria, nem mesmo a pretexto de applicar os principios geraes de direito. Em materia tão importante ella quiz que as exclusões fossem fundadas em disposição expressa da lei fundamental.

Apenas vemos a constituição consagrar um capitulo (o 6.º) especial e unicamente as eleições, e ahi declarar que serão « indirectas elegendo a massa dos cidadãos activos em assembléas parochiaes os eleitores de provincia, e estes os representantes da nação e provincias.» (Art. 90.)

Vemos no art. 91 que « tem voto nestas eleições primarias os cidadãos brasileiros que estão no gozo de seus direitos politicos, e os estrangeiros naturalisados; » e no artigo seguinte declarados expressamente os unicos exceptuados, dizendo « são excluidos de votar nas assembléas parochiaes: 1.º, os menores; 2.º, os filhos familias; 3.º, os criados; 4.º, os religiosos; 5.º, os que não tiverem renda de 100$. »

Ora, se algum se lembrasse de *addicionar* alguma outra excepção, não iria *alterar* o que diz respeito a direitos politicos? A resposta não pode ser duvidoso.

O art. 94 diz: «Podem ser eleitores...*todos* os que podem votar na assembléa parochial. Exceptuam-se: 1.º, os que não tiverem renda; 2.º, os libertos; 3.º, os pronunciados. »

Se alguem se lembrasse de *addicionar* alguma outra excepção não iria alterar o que diz respeito a direitos politicos ? De certo que sim.

Pois bem ; o art. 95 diz : « *Todos* os que podem ser eleitores são habeis para ser nomeados deputados. Exceptuam-se : 1.º, os que não tiverem 400$ de renda liquida ; 2.º, os estrangeiros naturalisados ; 3.º, os que não professarem a religião do estado. »

He pois evidente que, a não ser alterado este artigo, todo o cidadão que puder ser eleitor, que tiver 400$ de renda, que não for naturalisado, e for catholico romano, pode ser deputado.

E tanto assim o entendia a constituição, que tendo dito no art. 71 que as eleições dos membros dos conselhos geraes de provincia (hoje assembléas provinciaes) fossem feitas na mesma occasião e da mesma maneira que... a dos representantes da nação, julgou necessario dizer no art. 79 o seguinte : « Não podem ser eleitos para membros do conselho geral o presidente da provincia, o secretario e o commandante das armas. »

Ora, se a respeito dos conselhos geraes de provincia, que não tem a importancia da assembléa geral, a constituição não deixou as leis ordinarias marcar as incompatibilidades ; se até a do presidente da provincia, que o simples bom senso parecia demonstrar, a constituição não julgou dispensavel decretar expressamente, como sustentar que deixasse as leis ordinarias crear incompatibilidades para a eleição dos membros da assembléa geral legislativa ? Pelo contrario, o que a constituição quer he que todo o cidadão com os requisitos do art. 95 possa ser eleito por todos os districtos eleitoraes sem excepção, porque em seus previdentes escrupulos pela extensão dos direitos eleitoraes, a constituição acrescentou, logo depois desse art. 96, que diz : « Os cidadãos brasileiros em qualquer parte que existam são elegiveis em cada districto eleitoral para deputados ou senadores, ainda quando ahi não sejam nascidos residentes ou domiciliados. »

Logo, se aquelle que tem os 400$ não he naturalido, e catholico romano, deixar de ser elegivel por um districto eleitoral, ainda que o seja por todos os outros, he evidente que soffreu uma diminuição nos direitos politicos que a constituição expressamente consagra nos arts. 95 e 96 ; mas qualquer mudança ou addição (art. 177), que diga respeito a direitos politicos (art. 178), he constitucional, e não pode ser alterada sem as formalidades requeridas pelos arts. 174 e seguintes ; logo uma legislatura ordinaria não o pode determinar. Isto parece evidente.

Diz-se : « O art. 96 tinha por fim declarar que a elegibilidade não depende do nascimento, residencia, ou domicilio. »

Não duvidam as commissões que esta seja a razão por que se julgou necessario exarar expressamente essa idéa no art. 96, mas nem por isso deixa elle de mostrar que a constituição quiz que a elegibilidade do cidadão brasileiro seja nacional, e sem a menor limitação ou exclusão de districtos eleitoraes.

A constituição foi tão cautelosa e ligou tanta importancia aos direitos politicos, que estabeleceu os casos em que elles se perdem, e até mesmo aquelles em que apenas se suspendem. (Arts. 7 e 8.)

De todas estas considerações conclue-se que declarar inelegiveis pelo simples facto de exercerem este ou aquelle emprego, está ou aquella profissão, quaesquer cidadãos brasileiros catholicos romanos, não naturalisados, com a renda legal, e as qualidades requeridas para eleitor, só pode ser feito por meio de reforma constitucionalmente decretada, visto que uma tal disposição cerceia não só os direitos de eleição passiva desses cidadãos excluidos, como tambem os de eleição activa de todos os eleitores, aos quaes a constituição conferio o direito de escolher livre os representantes da nação d'entre todos os cidadãos que tivessem essas habilitações sem a menor limitação, ou excepção, e pelo contrario com a expressa declaração de poderem ser eleitos « em qualquer parte que existam, ainda que ahi não sejam nascidos, residentes ou domiciliados » (Art. 96.)

O expediente de os excluir de receber votos, não de todos os collegios eleitoraes, mas só de alguns, em nada altera o estado da questão ; ha sempre uma diminuição nos direitos politicos dos votantes e dos votandos ; ora, essa diminuição só pode ser decretada por lei constitucional que passe pelos tramites dos arts. 184 e seguintes.

Não he igualmente admissivel a idéa de estabelecer essa exclusão como condição imposta antes da aceitação do emprego ou profissão. Dando, sem conceder, que a renuncia voluntaria destes direitos, que alias se ligam a muito graves deveres, seja admissivel em homens que continuem a gozar dos fóros de cidadão, e até a exercer funcções publicas importantes, ainda assim restaria a justificar a limitação imposta aos votantes e eleitores.

Como admittir que uma lei ordinaria cerceie o direito de livre escolha expressamente garantido pela constituição ?

Diz-se : « Mas ja esse direito foi limitado quando se prohibio que os eleitores votassem em certos parentes proximos, e se negou ás praças de pret o direito de votar. »

A primeira limitação era tão pouco apreciavel, e parecia tão natural, que passou desapercebida ; a segunda, porem, foi arguida de inconstitucional, e os sustentadores do artigo o defenderam, dizendo que essas praças não tinham os 200$ annuaes (cem fortes) que a constituição exige, pois que a etape não se pode considerar renda liquida.

Não apreciam as commissões a força deste argumento ; saria intempestivo ; se o lembram he para mostrar que impugnadores e defensores reconheciam que tirar direitos eleitoraes a quem os tem pela constituição, não cabe nas faculdades do poder legislativo ordinario.

Supponde porem que assim não fosse, do facto não se pode concluir para o direito.

Era necessario demonstrar que dessa vez se não errou.

Se ha vantagens em cerceiar certas candidaturas, nem por isso fica justificado o faze-lo inconstitucionalmente, maxime quando a constituição marcou o modo legal de se conseguir qualquer reforma.

Felizmente porem não será preciso recorrer a esse meio extremo. A respeito dos empregados vitalicios e perpetuos, tudo o que he razoavel se pode conseguir por meio de medidas apropriadas para tirar-lhes o desejo das candidaturas.

Neste sentido ja foram votadas algumas ; e se a experiencia mostrar que são insufficientes (o que por ora não seria razoavel affirmar), he facil augmentar-lhes a efficacia.

Organise-se a magistratura de modo que o magistrado ache grande interesse no exercicio de seu lugar ; liguem-se grandes vantagens ao accesso na sua carreira ; seja o accesso dependente da antiguidade, e esta do effectivo exercicio, e suas candidaturas diminuirão consideravelmente. Daquelles que continuarem a despeito de verdadeiros sacrificios de seus interesses particulares, por certo não virá motivo para que a nação lamente o não se lhes haver trancado as portas do parlamento.

Pelo contrario, se a exclusão dos magistrados lhes for imposta como necessidade, o descontentamento e má vontade de uma classe tão importante, e que por suas ramificações exerce sobre toda a extensão do paiz grande influencia moral, nunca sera um facto indifferente e sem consequencias do maior alcance.

Pelo primeiro meio não se atacam os direitos nem dos elegiveis nem dos eleitores.

Faça-se a vontade dos primeiros; conseguida della, aos eleitores não he para temer.

Quanto aos empregados da commissão, depende do governo escolher pessoas que não apresentem candidaturas nos lugares em que exercem jurisdicção ; ao principio haverá alguma difficuldade ; mas com um pouco de consciencia o resultado será infallivel, e a opinião publica uma vez habituada fará o resto, impondo ao governo a necessidade de se não afastar desse systema uma vez encetado.

Portanto entendem as commissões que deve ser supprimido o § 21 (26 do projecto H), e que, ao menos por emquanto, e nesta lei, não ha necessidade de o substituir.

Pelo que respeita á eleição por circulos, as commissões não poderam chegar a um accordo. Tres dos seus membros, que assignam sem restricções, entendem que tal medida não he admissivel sem reforma da constituição, como passam a demonstrar, examinando em primeiro lugar o que pertence á dos senadores.

O art. 40 diz : « O senado he composto de membros vitalicios, e será organisado por *eleição provincial*. »

O art. 41 diz : « *Cada provincia dará tantos senadores* quantos forem metade dos *seus respectivos* deputados. »

O art. 42 diz : « A *provincia* que tiver um só deputado *elegerá* todavia o seu senador. »

O art. 44 diz : « Os lugares de senadores que vagarem serão preenchidos pela mesma forma da primeira eleição pela sua *respectiva provincia*. »

O art. 90 diz : « As nomeações dos deputados e senadores serão feitas por eleições indirectas, elegendo a massa dos cidadãos activos nas assembléas parochiaes os *eleitores de provincia*, e *estes* os representantes da nação. »

Se a provincia he quem *elege* os senadores (art. 42) ; se o faz por *eleição provincial* (art. 40) ; se *cada provincia dá tantos* senadores quantos forem metade dos seus respectivos deputados (art. 41) ; se cada senador tem a sua respectiva provincia (art. 44) ; se os representantes da nação são eleitos por *eleitores de provincia* (art. 90); parece que sem fechar os olhos á evidencia não se poderá negar que a constituição expressamente quer que as eleições dos senadores se façam por *provincias* e não por *circulos*.

Admittida a eleição por circulos, he a provincia quem elege os senadores ?

Poder-se-ha chamar provincial a eleição por circulos ? Seria muito exacto dizer que cada provincia dá tantos senadores e que cada senador tem a sua respectiva provincia.

Os representantes da nação seriam eleitos por eleitores de provincia ?

Basta que a um destes quesitos se não possa responder affirmativamente, para que algum dos artigos da constituição se ache alterado.

E seria admissivel a eleição dos deputados por circulos ? Quando o art. 90 não fosse tão expresso dizendo : « As nomeações dos deputados e senadores serão feitas por eleições indirectas, elegendo a massa dos cidadãos activos em assembléas parochiaes os eleitores de *provincia*, e estes os representantes da nação... » quando o art. 41 não suppozesse cada provincia com os seus respectivos deputados, bastava a disposição do art. 43 para resolver a questão.

Diz o art 13 : « As eleições serão feitas pela mesma maneira que a dos deputados, mas em listas triplices. »

Logo a constituição quer que as eleições dos deputados e senadores sejam feitas irmãamente com a unica differença de serem votados em listas triplices.

Mas se uns forem eleitos por circulos e os outros por provincias ? Poder-se-ha dizer que as eleições se fazem pela mesma maneira ? Se entre um e outro methodo se dessem differenças cardeaes e proprias para produzirem resultados diversos explicar-se-hia a importancia que espiritos serios e caracteres reflectidos dão a esta reforma.

Ora, quando a constituição recommendou que as eleições dos senadores fossem feitas pela mesma maneira que a dos deputados, de certo quiz assegurar a uma e outra eleição o mesmo resultado pratico, a mesma força moral ; que uma camara não podesse aos olhos do publico parecer mais genuina e pura do que a outra ; que entre ellas finalmente não houvesse quanto á eleição outra differença mais do que a da lista triplice. (Art. 43.)

He pois evidente que a constituição estabeleceu a eleição por provincias, tanto para os senadores como para os deputados. E sendo assim, se limitassemos o direito das assembléas parochiaes a escolher eleitores para votar, não nos deputados das respectiva provincia, mas só em parte delles, em um apenas, não teriamos alterado os direitos politicos dos cidadãos votantes, que o art. 90 tão expressamente encarrega de escolher eleitores de provincia ?

Não teriamos limitado igualmente os direitos politicos dos eleitores ? Votar em 13. 14 ou 20 deputados será o mesmo que votar em um só ?

Se pois a eleição por circulos he differente daquella que a constituição estabeleceu, e se esta mudança altera e diminue os direitos politicos dos votantes eleitores, parece que não pode ser decretada senão como reforma constitucional.

Como porem a inconstitucionalidade dos circulos não parece a todos tocar o mesmo grão de evidencia que a das incompatibilidades, julgam as commissões necessario examinar tambem a questão de conveniencia.

A eleição por circulos offerece algumas vantagens, que os membros das commissões não desconhecem ; mas não he extreme de inconvenientes que os contrabalancem, e talvez excedam.

Desde que a honra de representar a nação depender de menor concurso de vontades, despertar-se-hão muitas ambições que jazem adormecidas ; e este excitamento não será de certo um meio de regularisar as eleições.

Depois do espirito de partido, cujos esforços para triumphar a todo o custo são a causa primaria dos abusos eleitoraes, vem logo em segundo lugar o interesse individual dos candidatos.

Quando estes augmentarem em numero e diminuirem em qualidades, haverá razão para esperar que tudo se passe mais regularmente ? O interesse de cada um será menos arrojado quando concentrar seus esforços em um collegio só em vez de se dividir por muitos ? Os partidos serão menos obstinados quando o triumpho ou a derrota em uma localidade não poderem ser neutralisados pelos outros collegios da provincia ? A certeza de que ahi se decide a sorte de uma eleição não augmentara a porfia dos contendores ?

O maior inconveniente das eleições está nos vestigios de intrigas, inimizades e rancores que deixam após si. Ora, he fóra de duvida que estes inconvenientes crescerão com os circulos. O maior numero de esperanças mallogradas, o maior excitamento nos amigos particulares desses novos candidatos, o maior esforço dos influentes quando o seu triumpho importa o definitivo de uma eleição, hão de necessariamente augmentar esse triste cortejo eleitoral de intrigas, inimizades e rancores, que se prolongam por muitos annos, e ás vezes produzem consequencias da maior gravidade.

A organisação das camaras se deverá tambem muito resentir desse novo systema, nem todas essas novas candidaturas menos justificadas serão mal succedidas. Supponde eleições livres como se devem desejar, os deputados e senadores não sahirão mais de entre as pessoas notaveis e bastante conhecidas para se fazerem aceitar por uma provincia inteira ; os empregados subalternos, as notabilidades de aldêa, os protegidos de alguma influencia local, serão os escolhidos. Se as eleições não forem livres, o resultado será peior. Quando se indicarem nomes a uma provincia, o interesse proprio aconselhara a escolha de pessoa capaz de competir com os outros concurrentes ; se a indicação for a um circulo cujos candidatos sejam menos importantes, a concurrencia dispensara tanto escrupulo na escolha. Se ha inconveniente em ter uma provincia grande numero de deputados, o remedio he outro ; o da eleição por circulo teria, além do mais, o defeito de ser por este lado inefficaz.

He digno de observar-se e além disto que nós ja temos tido larga experiencia das eleições por circulos de um só deputado. As provincias de Santa Catharina, Mato-Grosso, Espirito Santo, Rio Grande do Norte e Piauhy deram por muito tempo um só deputado, e ainda hoje o dão as provincias do Amazonas, Espirito Santo, Paraná e Santa Catharina. E por ventura tem sido as eleições nessas provincias mais livres, puras e perfeitas do que nas outras ?

A lei de eleições para a execução da carta que Luiz XVIII deu aos francezes determinava que os eleitores formassem um só collegio eleitoral em cada departamento, que para a França he o que a provincia he para o Brasil. L'expérience, diz um sabio escriptor, « ne tarda pas á convaincre le gouvernement que cette réunion des électeurs était favorable á la cause des peuples : il s'en effraya, et il résolut aussitot de diviser les électeurs. »

Um projecto de reforma foi proposto á camara dos deputados, e excitou os mais vivos e renhidos debates naquella camara. O povo se envolveu na questão, e pouco faltou para que esse projecto de lei não anticipasse dez annos antes a revolução de 1830. Esta discussão, na qual as liberdades publicas foram vigorosamente defendidas por verdadeiros amigos da monarchia constitucional, teve em resultado a lei de 29 de junho de 1820, que dividio o collegio de cada departamento em collegios de *arrondissement*. He certo que com taes meios póde o ministerio compôr uma maioria compacta ; mas todo o mundo sabe qual foi o desfecho dessa politica. Ora, o que naquelle paiz foi um fatal regresso ao acto addicional de Napoleão, não póde ser um progresso para os Brasileiros.

As reformas em materia de tanta ponderação como o systema eleitoral, que he, para assim dizer, o espirito da constituição e a base do systema representativo, só devem ser decretadas depois de se haver conseguido não a probabilidade, e menos a simples possibilidade, mas sim a certeza de melhoramentos da maior importancia.

E pois de todas estas considerações concluem os tres membros da commissão que não deve ser adoptada a parte do projecto que substitue as provincias por circulos, e por isso propoem a suppressão dos §§ 5, 6, 8, 9, 10, 13, até 18 inclusive, por se occuparem dessa reforma.

Dos §§ 7, 11 e 12 entenderam as commissões dever aproveitar a idéa de alargar os collegios eleitoraes fazendo-os mais numerosos ; de dispensar a assignatura das cedulas, e de fazer escrever no livro das notas a acta, pois que estas medidas concorrerão para mais garantir a liberdade do voto e prevenir a fraude das actas falsas. E assim propoem os §§ que serão 4, 5, e 6, como substitutivos dos 7, 11, e 12, que estas idéas addicionavam outras complementares da eleição por circulos.

As commissões julgaram conveniente, para auxiliar o pensamento dos §§ 4, 5, e 6, accrescentar um outro modificativo do art. 79 da lei de 19 de agosto de 1846, para que em todo o caso, e sem prejuizo da remessa particular, fiquem dentro de 4 dias depois do encerramento do collegio entregues no correio as tres cópias authenticas da acta dirigidas ao ministro do imperio, presidente da provincia, e camara da capital.

As commissões finalmente propoem a suppressão do § 2, porque o decreto de 10 de julho de 1850, sob n. 565, ja providenciou no mesmo sentido ; e do § 3, porque a primeira parte ja está na lei de 19 de agosto de 1846, art. 2, e a segunda lhes parece prejudicial, pois tende a inutilisar cidadãos cujos serviços podem ser de grande utilidade.

Ellas não descobrem razão sufficiente para oppôr-se aos outros paragraphos, que pelo contrario lhes parecem de utilidade, que não procuram desenvolver por ja ter sido demonstrada na segunda discussão.

A lei reduzida a estas proporções de certo não agradará áquelles que, enxergando nas leis actuaes a origem dos defeitos que se observam, só em profundas reformas da legislação descobrem o remedio e depositam a esperança.

Mas as commissões agora como 1848, se não pretendem sustentar a perfeição de nossas leis organicas, e pelo contrario admittem que o seu systema geral póde ser melhorado, com tudo em conformes na opinião de que se as eleições não são satisfactorias, não deve a responsabilidade recahir sobre nossas leis pois que todos os abusos, fraudes e violencias que se podem apontar tem sido praticadas em opposição ás mais beneficas disposições dellas.

Assim, debalde se reformarão as leis. Se a opinião publica e o governo, aproveitando a calma das paixões, não contiverem o espirito de partido no seu immoderado desejo de vencer, o resultado será o mesmo, e nesse caso a opinião desvairada sobre as verdadeiras causas do mal, o attribuirá ao incompleto das reformas obtidas, e as exigencias crescerão na razão directa das concessões.

Diga-se ao povo a verdade com franqueza. O defeito não está nas leis, sim nos costumes. Não espere pois elle o remedio do legislador sómente : procure cada um concorrer com os seus esforços para que uma opinião publica mais forte que os partidos prejudique áquelles que recorrem ao emprego da fraude e da violencia. Os costumes não se corrigem tão promptamente como se alteram as leis : o resultado pois será lento, mas infallivel, e o povo não passará pela decepção sempre perigosa de esperar da lei o que ella não pode realisar.

Emendas ao projecto redigido conforme o vencido em segunda discussão.

Suprimam-se os §§ 3, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21.

Os §§ 7. e 11 sejam substituidos pelos seguintes paragraphos, que passam a ser :

§ 4. O governo apresentará ao corpo legislativo na sessão de 1856 um novo plano de divisão dos collegios eleitoraes, com o pensamento de alargar os circulos existentes, de sorte que nunca a distancia do lugar em que se reunir o collegio seja menor de trinta leguas de sua extremidade.

Nesse plano o governo indicará para a reunião dos collegios eleitoraes as cidades ou villas mais centraes.

A eleição terá lugar no edificio que o governo designar.

§ 5. As cedulas não deverão ser assignadas pelos eleitores ; as que o forem serão inutiladas.

O § 12. Substitua-se pelo seguinte paragrapho, que passa a ser.

§ 6. A acta do collegio eleitoral será no mesmo acto de sua organisação transcripta no livro das notas do tabellião do lugar, assignando-a a mesa e os eleitores que o quizerem, sendo o dito tabellião obrigado a dar logo o traslado quem o requerer.

Addicione-se o seguinte paragrapho, que passará a ser.

§ 7. A mesa não deixará de enviar pelo correio dentro do prazo e com todas as formalidades prescriptas pelo art. 79 da lei de 19 de agosto de 1846, as tres cópias de que elle trata, ainda quando julgue conveniente faze-las por duplicata chegar particularmente ao seu destino.

Paço do senado, 5 de julho de 1855.—*Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.—Marquez de Olinda.—Visconde de Maranguape.—Gabriel Mendes dos Santos*, com as restricções quanto aos circulos declaradas em voto separado.—*Visconde de Sapucahy*, com algumas restricções declaradas no voto em separado.—*Pimenta Bueno*, com referencia ao voto separado.

Projecto redigido com as emendas approvadas em segunda discussão.

A assembléa geral legislativa resolve :

Art. 1. A lei de 19 de agosto de 1846 será observada com as seguintes alterações.

§ 1. Os membros da junta de qualificação e os das mesas das assembléas parochias, que tem de ser tirados d'entre os eleitores e supplentes conforme a disposição do art. 8 e seguintes da dita lei, serão eleitos, dous pelos ditos eleitores, e, na sua falta, pelas pessoas designadas no art. 10, e dous pelos supplentes, e na sua falta pelas pessoas designadas no art. 12, podendo os votos recahir em quaesquer cidadãos da parochia que tenham as qualidades para eleitor.

§ 2. Faltando algum membro das juntas de qualificação ou das mesas das assembléas parochias, sera substituido pela pessoa que designar o companheiro que com elle tiver sido eleito. Se faltarem ou ficarem impedidos juntamente ambos os membros eleitos pelos eleitores, ou ambos os eleitos pelos supplentes, a substituição se fará na forma ordenada na lei.

§ 3. O presidente da junta de qualificação da mesa parochial será sempre o juiz de paz mais votado o qual fica inhibido, durante o seu quatriennio, de exercer qualquer outro emprego que faculte o direito de prender.

§ 4. A eleição dos secretarios e escrutadores nos collegios eleitoraes será feita por escrutinio secreto, votando-se em dous nomes somente, ficando secretarios os dous mais votados, e escrutadores os dous immediatos em votos.

§ 5. As provincias do imperio serão divididas em tantos districtos quantos forem os seus deputados geraes.

§ 6. A primeira divisão será feita pelo governo ouvidos os presidentes de provincia, e, uma vez feita não poderá mais ser alterada senão em virtude de lei Na divisão o governo guardará as seguintes bases :

1ª As freguezias de que se compuzer cada districto serão unidas entre si sem interrupção.

2ª Os differentes districtos de uma provincia serão, quanto for possivel, iguaes em população, em attenção unicamente ás pessoas livres.

3ª Os differentes districtos de uma provincia serão designados por numeros ordinaes.

§ 7. O governo designará para cabeça de cada districto a cidade ou villa mais central, e ahi no dia marcado para a eleição dos deputados geraes, no edificio que tambem será designado pelo governo se reunirão em um só collegio todos os eleitores do districto, e observadas as formalidades para a constituição do collegio, e as mais ordenadas no capitulo 1º titulo 3º da lei, procederão á eleição de um só deputado, votando cada eleitor por cedula não assignada, e escripta em papel fornecido pela mesa.

Recolhidos os votos em escrutinio secreto, contados e apurados, ficará eleito o cidadão que tiver obtido maioria absoluta de votos.

§ 8. Se nenhum tiver obtido maioria absoluta de votos, proceder-se-ha immediatamente a segundo escrutinio, devendo os eleitores votar unicamente em um dos quatro cidadãos que mais votos obtiveram no primeiro escrutinio. Se ainda neste escrutinio ninguem obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-ha immediatamente a terceiro, votando os eleitores sómente em um dos dous cidadãos mais votados no segundo escrutinio, e ficará eleito o que tiver maioria absoluta de votos. No caso de empate, decidirá a sorte, e aquelle contra quem ella decidir será declarado supplente.

§ 9. Fora do caso da ultima parte do paragrapho antecedente, finda a eleição de deputado, se procederá á eleição de um supplente, observando-se a respeito della o mesmo que fica determinado para a eleição de deputados.

§ 10. Tanto para o deputado como para o supplente servirá de diploma uma copia authentica da acta dispensando-se a remessa da copia destinada á camara da capital pela disposição do art. 79 da lei.

§ 11. Não obstante a regra estabelecida no § 7, o governo poderá subdividir em mais de um collegio os districtos em que pela disseminação da população for muito difficil a reunião de todos os eleitores em um só collegio, contanto que nunca a distancia do lugar em que se reunir o collegio seja menor de 30 leguas de sua extremidade.

§ 12. Quando o districto tiver mais de um collegio, reunidos os eleitores em cada um delles, nos edificios designados pelo governo, e observadas as formalidades a que se refere o § 7 da presente lei, procederão á votação na forma do dito paragrapho, devendo porem a cedula de cada eleitor conter dous nomes, um para deputado e outro para supplente, sem que se faça essa designação.

Recolhidos e apurados os votos, se lavrará a acta que será no mesmo acto transcripta no livro das notas do tabellião do lugar, assignando-a a mesa e os eleitores que o quizerem, sendo o dito tabellião obrigado a dar logo traslado a quem o requerer.

Desta acta se extrahirão as copias de que trata o art. 79 da lei, remettendo-se á camara municipal da cabeça do districto a que he pelo dito artigo destinada á camara municipal da capital da provincia.

§ 13. Trinta dias depois do dia marcado para a eleição, a camara municipal da cabeça do districto, reunida com os eleitores do colegio da cabeça do districto que serão convocados, fará com elles a apuração procedendo na forma dos arts. 85 e 87 da citada lei.

O cidadão que reunir maioria de votos será declarado deputado, e supplente o seu immediato, ainda que só tenham maioria relativa.

Os diplomas serão expedidos pela camara municipal na forma do art. 88 da lei.

§ 14. O cidadão que for eleito deputado por mais de um districto terá opção do districto que quizer representar, sendo substituido pelo respectivo supplente, e na falta deste proceder-se-ha a nova eleição.

A opção se fará dentro de tres dias depois da verificação dos poderes : e na falta della a preferencia se regulará pela disposição do art. 124.

§. 15. O numero dos deputados das assembléas provinciaes fica alterado da maneira declarada no paragrapho seguinte, e a sua eleição se fará por districto, observando-se as mesmas regras estabelecidas para a eleição dos deputados á assembléa geral.

§ 16. A provincia da Bahia dará 42 deputados provinciaes, elegendo-se tres em cada um dos seus districtos ; Minas-Geraes 40 a dous por districto ; Pernambuco 39, a tres por districto ; S. Paulo 36, a quatro por districto ; Rio de Janeiro tantos quantos derem os seus districtos, á razão de cinco, exceptuando o districto ou districtos da côrte e seu municipio ; Ceará 32, a quatro por districto ; Rio Grande de S. Pedro do Sul, Alagoas e Parahyba 30, a seis por districto ; Maranhão 28, a sete por districto ; Pará 30, a dez por districto ; Sergipe, Goyaz e Piauhy 22, a onze por districto ; Santa Catharina, Espirito Santo, Rio Grande do Norte e Matto Grosso 21.

§ 17. Nas provincias que tem só um districto dividir-se-ha pelos collegios do districto o numero de deputados que lhe compete, que serão só nelles eleitos.

§ 18. Os districtos ou subdivisões do districto que derem até 4 deputados provinciaes, darão 2 supplentes ; os que derem 5 até 6 deputados darão 3 supplentes ; os que derem 7 até 8, darão 4, e assim por diante.

§ 19. Por cada 25 votantes eleger-se-ha um eleitor, revogada a regra até agora estabelecida.

§ 20. Os eleitores especiaes nomeados em qualquer provincia para procederem á eleição de senador serão competentes para qualquer outra semelhante eleição que tenha lugar por morte ou augmento do numero, se houver de verificar-se dentro da legislatura em que tiverem sido nomeados taes eleitores.

§ 21. Os presidentes de provincia e seus secretarios, os commandantes de armas e generaes em chefe, os inspectores da fazenda geral e provincial, os chefes de policia, os juizes de direito e municipaes, os delegados não poderão ser votados para deputados geraes ou provinciaes, e para senador nos collegios eleitoraes dos districtos em que exercerem autoridade ou jurisdicção. Os votos que recahirem em taes empregados serão reputados nullos.

Art. 2. Ficão revogadas todas as disposições em contrario. Paço do senado, etc.

Primeiro voto separado.

Os abaixo assignados, tendo meditado sobre o parecer das commissões de legislação e constituição datado de 28 de junho de 1848, sobre o projecto sobre o projecto que offereceram em substituição delle, e finalmente sobre as emendas ja approvadas em sessões anteriores, a respeito do importante assumpto da reforma eleitoral, passam a offerecer á consideração do senado suas idéas e as conclusões a que chegaram.

Duas são sem duvida as questões mais transcendentes que esses trabalhos encerram — a das incompatibilidades eleitoraes, e a da divisão por circulos ou districtos.

Quanto á primeira, isto he, quanto ás incompatibilidades, directas ou absolutas, que as sobreditas commissões consignaram no § 26 do art. 1º de seu projecto substitutivo, que passou a ser 21, prohibindo a faculdade de votar-se em certos funccionarios para o cargo de deputados, e anullando a votação quando verificada, estão os abaixo assignados de perfeito accordo com os seus collegas das commissões actuaes que entendem que a lei fundamental do estado oppõe-se e não tolera semelhantes disposições. E parece-lhes mesmo tão terminante a demonstração que elles deduzem em seu parecer ou opinião que enviam á mesa, que julgam ser ocioso accrescentar observação alguma a respeito.

A segunda questão, isto he, a divisão eleitoral por circulos ou districtos, offerece duas importantes faces a examinar : sua constitucionalidade, e, no caso affirmativo, sua conveniencia.

Em relação a 1ª deduzem alguns de seus collegas dos arts. 40, 41, 42, 44 e 90 da constituição, argumentos que se endereçam a provar que ella não permitte essa divisão eleitoral ; entretanto, e posto que taes opiniões sejam de muito peso para os abaixo assignados, não julgam todavia estes que esses argumentos sejam concludentes.

O art. 40 diz somente que o senado será organisado por eleição provincial, e nada mais. Os arts 41 e 42 dirigem-se unicamente a declarar qual o numero que cada provincia deve dar de senadores. O art. 44 tem por fim providenciar sobre as vagas de senadores, determinando que sejam preenchidas pela mesma forma de eleição pela respectiva provincia.

Ora, a eleição por circulos provinciaes equivale á eleição provincial ; não perde esse caracter, não deixa de ser provincial, não he uma eleição geral ou nacional, como he a do regente nos termos do art. 27 e seguintes do acto addicional.

O numero de senadores ou deputados que cada provincia dá não soffre alteração alguma por effeito da divisão em districtos eleitoraes, conserva-se qual era.

As vagas de senadores serão preenchidas pela mesma forma de igual eleição.

Assim em um ou outro caso a eleição será provincial, os senadores ou deputados, embora eleitos por circulos ou fracções provinciaes, pertencerão as respectivas provincias, serão representantes não só dos circulos, mas das provincias, pela mesma razão porque actualmente os representantes das provincias, fracções nacionaes, são representantes assim dellas como da nação, caracter e denominação principal que a constituição dá-lhes e reconhece.

Se pois não resulta uma prohibição concludente, se a constituição em nenhum artigo determina que a massa dos eleitores de toda a provincia eleja conjunctamente cada um dos seus representantes, o que determinou no art. 90 somente em relação á massa dos cidadãos activos das parochias, quanto á nomeação dos eleitores, porque cercear-se a liberdade e poder dos legisladores ?

Deste artigo 90 deduz tambem a opinião contraria, que elle denomina os eleitores—eleitores de provincia,—e que accrescenta, que estes elegerão os representantes da nação e provincias. Parece porem aos abaixo assignados como já ponderaram, que os eleitores por circulos não deixam de ser—eleitores de provincia,—e que são esses mesmos eleitores os que elegem os representantes da nação e provincias, e que compoem-se dos respectivos circulos.

Argue emfim a mesma opinião que a divisão eleitoral affecta os direitos constitucionaes dos votantes, pois que votar em muitos he direito mais amplo do que votar em um. Observaram porem os abaixo assignados que a base constitucional estabelecida pela lei fundamental do Estado para a eleição dos representantes da nação em seu artigo 97 he sómente a da população.

He por isso que não pode julgar-se inconstitucional qualquer divisão de provincias, embora dê ella o mesmo resultado que se objecta. Esse mesmo resultado dar-se-hia tambem independente da divisão de provincia no caso de uma emigração avultada, ou de qualquer catastrophe que dizimasse a população.

Resulta pois da constituição que ella não dá direito aos votantes a numero algum fixo de votos, e sim direito proporcional á população que trata de representar-se.

A opinião dos abaixos assignados he demais robustecida por duas outras considerações.

He primeiro, que o artigo 97 da constituição deixou á lei regulamentar o determinar o modo pratico das eleições, que a faculdade em questão pertence sem duvida a esse modo pratico, e que, não demonstrando-se concludentemente que fosse exceptuada, resulta que pende de sua alçada e nella se inclue.

He, segundo, que autorisando esse mesmo artigo constitucional á lei regulamentar a designar o numero dos deputados sobre a base da população do imperio, he consequente concluir que esta não excede sua faculdade quando commette a eleição de cada deputado a fracção dessa população que for correspondente.

A constituição, tendo certamente em vistas que legislava para um paiz nascente e vasto, confiou tauto á lei regulamentar, que deixou ao poder della o estabelecer livremente a relação que julgasse util entre a população e o numero de eleitores, entre o numero destes e os deputados. Consequentemente deixou-lhe muito mais a faculdade em questão, que está em intima relação com essas importantes condições, que attribuio a sua sabedoria.

Tal he a opinião dos infrascriptos; elles crêem que não existe essa prohibição constitucional; julgam por isso ao poder legislativo a faculdade de adoptar ou não a divisão eleitoral, como entender conveniente aos interesses politicos do imperio.

Desde que assim pensam, pesa sobre elles o dever de emittir sua opinião acerca da conveniencia da medida projectada.

A lei de eleições he sem duvida da mais alta importancia, he como que a propria constituição. Sua reforma em todo e qualquer caso, em todas e quaesquer circumstancias, deve ser sempre profundamente meditada, porque em todo e qualquer tempo affecta poderosamente o governo, e a sociedade, a liberdade politica e a ordem publica.

Por melhor que seja uma lei ou reforma eleitoral, he preciso contar sempre com maior ou menor influencia do governo, dos partidos, e sobretudo das paixões politicas. Força he pois concluir que o legislador não tem a esperar bondade absoluta, e só sim a escolha ou preferencia do maior bem e dos menores inconvenientes.

Partindo destas considerações, e depois de prolongada reflexão, os abaixo assignados decidem-se em favor da divisão eleitoral por districtos ou circulos e assim decidem-se principalmente pelas seguintes razões, que entendem consultar de um lado as liberdades politicas, e de outro a ordem e segurança publica.

A divisão por circulos garante uma representação nacional fiel á lei eleitoral, pois que, como bem ponderaram outr'ora as commissões, facilita e permitte na verificação dos poderes uma rigorosa fiscalisação, difficil ou impossivel pelo methodo actual, porque affecta simultaneamente muitos interesses, muitas relações, e porque poderá deixar provincias populosas privadas de toda sua numerosa representação por uma ou mais sessões.

Facilita a manifestação, e mesmo representação, de todos os interesses e opiniões, pois que torna possivel ás maiorias dos circulos, quaesquer que ellas sejam, mandar á assembléa geral representantes seus. Cada parte da provincia, cada partido, que ahi tiver maioria, poderá offerecer ao paiz e advogar suas idéas, e não será absorvido ou aniquilado pela maioria provincial, nem representado por mandatarios hostis a suas crenças, ou dellas inimigos. He um respiradouro legal, até mesmo para as paixões politicas, que se axasperam quando julgam não restar-lhes esperanças ou meios legaes de conquistar adhesões, e que tornam-se por isso inimigos da ordem publica, que as opprime. As commissões legislativas devem ser orgãos do povo : convem pois que o sejam.

Offerece menores perigos em relação á agitação que as eleições geraes occasionam nas provincias, quando affectam como actualmente um interesse conjuncto e geral, que contraria localidades e partidos muitas vezes fortes. Divididas as eleições por circulos a agitação será parcial, operarão massas distinctas, muito menores, entre si desligadas, serão movimentos isolados que se neutralisam ; substituem-se pequenas a grandes forças, o que interessa á ordem publica.

Offerece ou produz essa mesma vantagem no caso da vaga de um senador ou renovação da eleição pela ascensão ao ministerio de um deputado ; a eleição não actuará sobre a provincia inteira, e sómente sobre os circulos respectivos.

Concorrerá sem duvida para enfraquecer e extirpar, como tanto convem, o espirito cioso e nocivo do provincialismo que entorpece a homogeneidade ou antes a unidade nacional, o bem de todos, o bem mais importante qualquer que seja a localidade, pois que creará a independencia entre os deputados de uma mesma provincia, e facilitará a divisão proporcional destas, base indispensavel para uma politica elevada: He innegavel que as influencias individuaes, e combinações que se enlação para obter a maioria dos votos da provincia pelo methodo actual, passam em regra a predominar sobre o espirito e interesses dos eleitos, prendem seus votos, ou estabelecem a previsão da não reeleição. Attenuará desde ja as injustificaveis desproporções da representação actual, que aniquila a justa influencia de muitas provincias.

Ella produzirá tambem melhor representação dos interesses moraes e materiaes das localidades, porquanto os representantes por circulos ao mesmo tempo que são representantes dos grandes interesses da nação e das provincias, não olvidarão as respectivas localidades, de cujas affeições dependem. Entretanto não terão a mesma influencia muitas vezes nociva, que actualmente tem uma deputação provincial compacta, para conseguir medidas custosas ao paiz ou ao governo, prejudiciaes, ou menos urgentes que outras mais valiosas. O fim da sociedade he o bem de todas as localidades ; que tenham pois estes mandatarios que revelem suas necessidades, os abusos das respectivas autoridades, todas as suas conveniencias.

Não pode proceder a objecção de que o menor concurso de vontades dará esperanças a maior numero de ambições locaes, e a perigos dahi resultantes ou da maior energia empregada para vencer nas localidades, ou das inimizades que ahi se estabelecerão entre as influencias.

Taes objecções só procederiam se, adoptando-se a divisão eleitoral, fosse olvidada uma medida que deve ser della inseparavel, e que por si só sera nesse caso um grande bem, e podera não sê-lo na eleição pelo methodo actual. He a grande conveniencia de augmentar o corpo eleitoral em cada circulo, interessar assim muito mais essa parte do paiz, obter uma condição larga, que resistirá melhor as cabalas e influencias pessoaes, nem um circulo deverá ter menos de 120 eleitores. Será um passo dado em perfeita harmonia com a constituição no sentido da eleição directa, passo que por si só demonstra a necessidade de tocar na santidade de seus sabios preceitos. Em todo o caso, a haver influencias prejudiciaes, sejam antes locaes do que provinciaes

Parece tambem aos abaixo assignados que a divisão por circulos não prescrevera os cidadãos mais illustrados. A lei de 19 de abril de 1831 não deu em França esse resultado ; parece mesmo, salvo alguma outra excepção passageira, que cada circulo offerecera facilmente a grande vantagem que [illegible] representado por mandatarios que tenham habilitações precisas para conseguir os fins do mandato.

Em summa concluiram os abaixo assignados que se tal systema eleitoral pode ter algumas [illegible] tem sem duvida grandes conveniencias que sobrepesão na comparação.

Para que porem produza suas vantagens he de mister acompanha-lo dos correctivos que são seus auxiliares naturaes e connexes.

Na impossibilidade já enunciada de adoptarem-se as incompatibilidades que o projecto das commissões estabelecia no seu § 21, procuraram os abaixo assignados descobrir meios indirectos, que sem offença das leis constitucionaes produzissem as conveniencias que esse paragrapho aspirava.

He sem duvida da primeira necessidade que as eleições sejam independentes, que sejam a genuina e sincera expressão das opiniões e consciencia dos votantes, que exercem poder ou jurisdição nos respectivos districtos, que não sejam corrompidas pela influencia indevida das autoridades que estão em contacto com as influencias locaes que podem com ellas transigir, e por isso mesmo sacrificar tambem a imparcialidade da administração da justiça ou de qualquer outro serviço publico.

He alem disso de mister que a camara dos deputados, principal orgão do povo, seja independente, para ser fiel aos grandes interesses nacionaes, e consequentemente que não seja pela maior parte composta de empregados publicos, que por esse mesmo titulo são subordinados ao ministro, sujeitos aos favores ou injustiças deste.

He emfim conveniente que as eleições se harmonisem com os outros serviços publicos, que não prejudiquem o bom andamento delles, retirando os serventuarios dos empregos que demandam muito sua presença, e que não tem perfeita substituição. O bem ser social não depende só de um ramo dos poderes publicos ; se depende de boas leis, depende tambem da boa applicação dellas, da boa administração da justiça.

No intuito pois de obter tão valiosos proveitos sem todavia impossibilitar a eleição dos empregados publicos, o que a lei não tolera, e nem conviria fazer indistinctamente, pois que a camara dos deputados lucra com o concurso de todos os talentos notaveis, com as luzes proeminentes nas diversas classes das instituições sociaes, das variadas leis do Estado, de seus principios economicos e administrativos, de suas differentes necessidades e serviços, offerecem os abaixo assignados os meios que puderam deparar como os mais proficuos e em harmonia com a constituição do Estado.

A unica objecção que alguma opinião talvez queira oppôr a um dos artigos propostos pelos infrascriptos, será por ventura deduzida *a contrario sensu* do art. 33 da constituição. Este artigo constitucional porém o que determina he que os deputados não possam exercer seus empregos no intervallo das sessões, desde que esse exercicio impossibilite seu comparecimento em tempo. Esse he o seu unico preceito, a unica consideração que teve em vistas ; não manda que quando possam comparecer em tempo vão exercê-los ; não ordena nem prohibe, deixa isto ás leis ordinarias ou as attribuições do governo, a quem incumbe determinar a respeito o que for conveniente ao publico serviço. Seria pois illogico, seria olvidar as condições essenciaes de taes argumentos, e pretender sustentar uma illação que a lei constitucional nunca teve em seu pensamento. Essa especie de argumentos he fraca e improcedente, desde que sua illação não funda-se em razão opposta a da lei, desde que não he consequencia necessaria, ella demanda muito criterio e cautela para não attribuir á lei aquillo de que esta não pensou.

As emendas que os abaixo assignados offerecem á consideração do senado divergem diametralmente do sobredito § 21.

Este sacrificava a eleição e o cargo de deputado ao exercicio do emprego que o funccionario publico occupava ; as emendas offerecidas respeitam a eleição e cargo de deputado, e sómente inhibem o exercicio do emprego ordinario nos termos que ennunciam.

He o mesmo systema da lei de 26 de Junho de 1850, tornado mais efficaz.

Os abaixo assignados offerecem finalmente algumas outras emendas que, em sua opinião, tendem a facilitar ou completar o systema da divisão eleitoral. Parece-lhes muito conveniente destacar o municipio da côrte da provincia do Rio de Janeiro, já por justiça devida a capital do imperio, já para minorar o peso das influencias da mesma côrte, que tanto gravita sobre essa eleição conjuncta. Parece-lhes tambem conveniente ou indispensavel o augmento do corpo eleitoral, e a providencia que dê as provincias que tiverem deputados em numero impar o numero par immediatamente maior, para bem regularisar-se a eleição dos senadores.

Taes são as opiniões dos abaixo assignados. Elles julgam que a reforma assim combinada será util, que se de um lado não conviria, ainda quando possivel fosse, proceder em materia tão importente as liberdades politicas e á ordem publica por passos extremos que a prudencia poderá condemnar de outro lado não convem desprezar um melhoramento, um progresso, que em vez de offerecer perigos, deve attenuar os graves inconvenientes que actualmente prevalecem.

São pois de parecer que com as emendas que apresentam, entre em discussão o projecto substitutivo das commissões, redigido com as alterações que outr'ora ja foram approvadas.

Emendas.

1.ª Ao § 3, do art. 1, que passou a ser o § 5, accrescente-se o seguinte :—O municipio da côrte terá 4 deputados.

2.ª Ao § 4, do art. 1, que passou a § 6, accrescente-se a seguinte base : Nenhum districto eleitoral poderá ter menos de 120 eleitores. Em cada parochia 25 votantes darão um eleitor. Os districtos que depois de feita a divisão não tiverem esse numero, passarão a tê-lo. Para esse effeito cada uma das respectivas parochias dará mais um eleitor, ou mais tantos quantos sejam necessarios para que a somma total dos eleitores do districto não seja inferior de 120, nem sobrexceda além da fracção que for indispensavel para inteirar esse numero total.

3.ª § 9, que será 21 : A eleição de senadores, que terá lugar na forma dos arts. 80 e 81 da lei, será feita pela reunião dos districtos eleitoraes que for correspondente.

A 1.ª reunião de districtos comprehenderá o 1 e 2, districtos ; a 2, comprehenderá o 3 e 4, e assim simultaneamente.

As provincias que actualmente tem numero impar de deputados passarão a ter o numero par immediatamente maior.

Em sessão do senado serão designados pela sorte os senadores actuaes que ficarão pertencendo a cada reunião de districtos. O senado communicará ao governo o resultado do sorteio.

4.ª § novo, que será 22.—O governo designará para cabeça de cada reunião de districto a cidade ou villa populosa que for mais central.

Recolhidos e apurados os votos dados para senadores em cada um dos differentes collegios se lavrará a respectiva acta na fórma do § 12, e della se extrahirão as copias de que trata o art. 79 da lei, remettendo se á camara da cidade ou villa cabeça da reunião dos districtos, a que d'antes era enviada á camara da capital da provincia.

5.ª Paragrapho novo que será 23:—A apuração na camara municipal da reunião dos districtos se fará na epoca e forma declarada no paragrapho 13. Da respectiva acta da apuração se extrahirão tres copias, que serão remettidas uma ao ministro do imperio, outra ao presidente da provincia, e outra ao secretario do senado.

Considerar-se-ha propostos para senadores os tres cidadãos mais votados, ainda quando tenham somente maioria relativa.

O § 26 do art. 1, que passou a ser 21, seja substituido pelos seguintes artigos :

Art. 2. Os juizes de direito que forem eleitos deputados geraes ou provinciaes por districtos que comprehendam a respectiva comarca no todo ou em parte, não poderão ter exercicio como juizes de direito por todo o tempo da legislatura. Não terão por isso mesmo direito aos respectivos vencimentos nem á antiguidade, conservarão porém a dos annos de serviço que tinham ao tempo da eleição até que entrem novamente em exercicio.

Art. 3. O governo he autorisado a nomear ou escolher um juiz municipal especial que sirva em substituição do juiz de direito que deixar de exercer o seu lugar nos termos do artigo antecedente. O juiz municipal que assim servir perceberá os mesmos vencimentos do juiz de direito que substituir.

Art. 4. Os promotores de comarca, inspectores de alfandegas, collectores, juizes municipaes e delegados de policia que forem eleitos deputados, nas circumstancias do art. 2, deixam vagos os seus empregos.

Art. 5. Os presidentes das provincias e seus secretarios, os commandantes das armas, os inspectores de fazenda ou de thesouraria geral ou provincial, e os chefes de policia, que forem eleitos deputados por qualquer districto eleitoral da provincia em que exercerem autoridade, deixam vagos taes empregos, e não poderão exercer nenhum dos cargos mencionados neste artigo na mesma provincia por todo o tempo da legislatura.

Art. 6. Os cidadãos que forem eleitos deputados não poderão durante a legislatura aceitar titulos ou condecorações algumas do governo.

Paço do senado, 3 de julho de 1855. — *Pimenta Bueno.—Visconde de Sapucahy.*

Segundo voto separado.

O abaixo assignado não podendo concordar com seus honrados collegas das duas commissões de legislação e constituição, a que foi remettido o projecto da reforma eleitoral, senão na materia em geral, ao menos quanto aos motivos, julga dever expor em voto separado os fundamentos de sua opinião a respeito dos dous pontos principaes do dito projecto, que são a eleição por circulos, e as incompatibilidades.

1.º Ponto.

Entende o abai[illegible] assignado que a eleição por circulos não encon[illegible] artigo algum da constituição, pois que os eleitor[illegible] nomeados nas assembléas parochiaes, e reun[illegible] nos respectivos districtos, são tão eleitores [illegible]vincia nos termos do art. 90 da constituição como são os eleitores de que se [illegible]rentes collegios eleitoraes, conforme o [illegible]egulamentar das eleições de 19 de [illegible]. Se os eleitores, reunidos em districto declarado no projecto approvado em [illegible] votam em um só deputado, e não em [illegible] provincia, pertence isto ao modo pratico, [illegible] de que trata o art. 97 da mesma [illegible] se achando em parte alguma della [illegible] cada eleitor de uma provincia de[illegible] os os deputados que lhe cabe no[illegible]

[illegible] abaixo assignado que ha utilidade ma[illegible] a eleição por districtos, por[illegible] possibilidade de se[illegible] locali[illegible]dades de que se compõe cada provincia, havendo no parlamento quem melhor conheça e defenda seus interesses.

2.º Ponto.

Nas incompatibilidades está o maior embaraço. O abaixo assignado entende que a boa administração da justiça, primeira e principal necessidade de qualquer povo, exige que o magistrado seja homem puramente judiciario, e não politico, para que se não distraia das funcções proprias de seu cargo para outras que lhe são alheias e improprias.

A juizo do abaixo assignado o officio de juiz e de legislador são entre si oppostos. O primeiro he o orgão da lei, julga com ella, só pode dizer o que ella diz em sua lettra ou em seu espirito, e lhe he em tudo subordinado. O segundo julga da lei, conhece de seus defeitos, e faz-se-lhe de alguma sorte superior para a reformar ou revogar.

O habito da escrupulosa obediencia á lei, qual convém ao juiz, ha de por força torna-lo legislador acanhado e diminuto. O habito de conhecer da lei, de cortar por ella, quando se houver mister, ha de ser parte para que o legislador se torne juiz pouco respeitador da lei, ou executador arremessado della.

Ha pelo menos grande perigo nisso, do qual deu rebate o celebre Bacon de Virulamio, que legislou para o juiz e para o legislador, pois que fallando do officio daquelle julgou dever começar por adverti-lo que não se esquecesse nunca que lhe cumpria executar, e não fazer as leis.

Ha outra razão que muito acaba com o abaixo assignado, e he a necessidade de constante estudo e applicação que habilite o juiz para o bom desempenho de seu arduo officio. Toda a vida he pouca para se adquirir o cabedal de direito necessario a semelhante officio. Essa necessidade de instrucção recebeu nas sagradas paginas uma especie de unção divina. « *Erudimini, qui judicatis terram.* » O juiz que tem de dividir seu tempo com funcções tão disparatadas e difficeis, ha de por força ser mediocre em todas, tornando-se pouco habil para cada uma dellas. Ha excepções, he verdade, e o abaixo assignado se compraz de as reconhecer em seu paiz. Mas o legislador attende aos casos ordinarios, olha para a regra e não para as excepções. *Quod semel, aut bis existit, prætereunt legislatores* L. 6. Dig. de Legil.

De tudo infere o abaixo assignado que ha incompatibilidade natural entre o officio de juiz e de legislador, sem fallar na falta que fazem os juizes nos lugares que deixam, nos inconvenientes das interinidades e em outros que occorrem facilmente.

Estando destas razões bem entrado o abaixo assignado, certo rematara o seu voto propondo que se declarassem por lei incompativeis as funcções de juiz, de legislador, se não estivera tambem convencido que esse arbitrio encontra a constituição do Estado, e sendo a reforma desta a cousa mais perigosa do mundo, o mesmo abaixo assignado não ousaria propô-la para o effeito desejado, ainda quando por outros meios se não pudessem evitar ou pelo menos attenuar os inconvenientes apontados.

A divisa do legislador he muitas vezes a escolha dos males—*Minima de malis.*

Obsta tambem ao mesmo arbitrio, no entender do abaixo assignado, o estado hypothetico do paiz, em que não ha ainda tanta abundancia de pessoas habilitadas para as funcções legislativas que se possa prescindir da coadjuvação e luzes de uma classe tão importante e numerosa, e cuja sciencia mais analogia tem com a sciencia da legislação. Não terão, porém, remedio, sem tocar-se na lei fundamental do Estado os inconvenientes indicados ?

O remedio parece estar muito a flor da terra. Quando o bom senso da nação e a experiencia dos máos effeitos que resultam de se distrahirem os juizes de seus lugares para tomarem parte nos trabalhos legislativos mostrarem sem replica que ha nisto desvantagem publica, os eleitores se absterão dessas nomeações, ou pelo menos serão mais parcos nellas, elegendo sómente aquelles dos juizes, dos quaes se deverem esperar melhores serviços na carreira politica do que na judiciaria. Qual he a constituição do mundo que tranca aos juizes as portas do parlamento ?

A Inglaterra, pelo menos, que he o paiz modelo quando se trata da pratica do systema representativo, os não exclue por algum texto positivo e expresso de sua legislação ; e entretanto os votantes não mandam ao parlamento nenhum de seus juizes, sem duvida porque esse povo singular conhece que he melhor que seus juizes se occupem só com a justiça.

Faça-se o mesmo entre nós : e se o governo tem tanta influencia nas eleições, como se diz e repete todos os dias em nossas camaras, o que obsta que elle dê instrucções aos presidentes nesse sentido ? Se os presidentes aconselharem ás influencias locaes que ha desserviço na nomeação dos magistrados para membros do corpo legislativo, fôra isso mais efficaz correctivo do que quantas providencias legislativas se tomassem, quando o permittisse a lei fundamental do Estado. As incompatibilidades relativas de que trata o projecto tropeçam no mesmo embaraço constitucional no juizo do abaixo assignado, que tambem as reputa efficazes ; e portanto he seu voto que passem os districtos eleitoraes, deixando-se de se decretarem por lei as incompatibilidades.

Paço do senado, 3 de julho de 1855. — *Gabriel Mendes dos Santos.*

(*Jornal do Commercio* do Rio.)

PERNAMBUCO.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Balanço da receita e despeza da camara municipal do Recife no mez de março de 1855.

RECEITA.

Balanço verificado em 28 de fevereiro de 1855			3:140$627
Exercicio de 1854 a 1855.			
Imposto de mascates e boceteiras	2	63$250	
Idem de cordeações e licenças	146 a 171	113$740	
Idem de aferições	2	3:400$000	
Idem de medidas de farinha	2	200$250	
Multas pelo fiscal do Recife	32 a 37	59$000	
Idem pelo fiscal de S. Antonio	40 a 47	51$000	
Idem pelo fiscal de S. José	32 a 39	61$000	
Idem pelo fiscal da Boa-Vista	13 a 19	32$000	
Ribeira das freguezias de S. José e Boa-Vista	2	388$000	
Talhos dos açougues	10 e 11	275$000	
Imposto de 500 rs. por cabeça de gado	2	3:071$250	
Idem de capim de planta	2	315$750	
Imposto sobre fogo artificial	48 a 53	7$200	
Imposto de 2$ e 4$ sobre estabelecimentos da freguezia do Recife	4 a 228	778$000	
Idem sobre estabelecimentos da freguezia de S. Antonio	6 a 481	1:558$000	
Idem sobre estabelecimentos da freguezia de S. José	2 a 115	320$000	
Idem sobre estabelecimentos da freguezia da Boa-Vista	8 a 153	472$000	
Idem sobre estabelecimentos da freguezia do Poço	3 a 18	38$000	
Idem sobre estabelecimentos da freguezia dos Afogados	2 a 22	52$000	
Idem de carros de passeio	195 a 196	32$000	
Idem de carroças	45 a 47	18$000	
Idem de outros vehiculos	34	6$000	
Multas de 50 por %	1 e 2	3$000	
Idem de 50 por %	2	3$900	11:323$440
Restituição			30$000
			11:293$440
Exercicio de 1853 a 1854.			
Multas pelo fiscal da freguezia do Recife	53	8$000	
Idem pelo fiscal de S. Antonio	123 a 124	15$000	
Imposto sobre estabelecimentos da freguezia de S. José	130 a 151	66$000	
Idem da freguezia do Poço	11 a 16	12$000	
Idem da freguezia dos Afogados	[illegible]	[illegible]8$000	
Multas sobre os mesmos impostos	[illegible]	[illegible]168$000	
Imposto de estabelecimentos da freguezia da Boa-Vista	167 a 190	68$000	
Idem da freguezia do Recife	309 a 358	156$000	
Idem da freguezia de S. Antonio	475 a 558	256$000	1:777$000
Exercicio de 1852 a 1853.			
Imposto de 500 rs. por cabeça de gado	6	509$367	
Idem sobre estabelecimentos da freguezia de S. Antonio	502 a 557	162$000	
Idem da freguezia de S. José	136 a 151	46$000	
Idem da freguezia da Boa-Vista	168 a 182	40$000	
Idem da freguezia do Poço	13 a 16	8$000	
Idem da freguezia dos Afogados	15 a 24	26$000	
Multas sobre os mesmos impostos	628 a 751	701$000	
Imposto sobre estabelecimentos da freguezia do Recife	333 a 358	80$000	1:575$367
Exercicio de 1851 a 1852.			
Imposto sobre estabelecimentos da freguezia de S. Antonio	653 a 669	50$000	
Idem da freguezia de S. José	166 a 168	12$000	
Idem da freguezia da Boa-Vista	216 a 220	14$000	
Idem da freguezia do Poço	14	2$000	
Idem da freguezia dos Afogados	41 a 43	6$000	
Multas sobre os mesmos impostos	466 a 500	200$000	
Imposto sobre estabelecimentos da freguezia do Recife	442 a 447	16$000	300$000
			18:086$434

DESPEZA.

Com o expediente e impressões	8	9$000	
Com a folha dos empregados relativa ao mez de fevereiro proximo passado	11 e 12	1:261$218	
Com o tribunal do jury e eleições	15 a 25	128$410	
Com luzes para a cadeia	8	35$000	
Com limpeza e calçamento das ruas	104 a 124	402$220	
Com negocios forenses	4	118$019	
Com eventuaes	39 a 46	161$240	
Supprimento ao cemiterio publico no trimestre de janeiro a março			5:247$418
			7:362$525
Saldo em 28 de março			10:723$909
			18:086$434

Camara municipal do Recife 1.º de maio de 1855.
O procurador,
Jorge Victor Ferreira Lopes.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Parte do dia 26 de julho.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que foram presos :

Pela delegacia do primeiro districto deste termo, José Dias da Silva, por indiciado em crime de estellionato.

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, Manoel Martins Marques, Florianna Maria do Carmo, Alexandrina Maria da Conceição, todos por desordem, e o marujo inglez Richard Dublin, a requisição de seu respectivo consul.

E pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista, o preto escravo Thomaz, para averiguações.

Por officio desta data communicou-me o delegado do primeiro districto deste termo, com referencia a participação que hontem lhe fizera o subdelegado da freguezia da Boa-Vista, que pelas 7 horas da noite de 24 do corrente, a preta Thereza, escrava de D. Marianna Teixeira Bacellar, moradôra na Estancia, lançara-se na cacimba do sitio visinho de José Baptista Ribeiro de Farias, de que fallecera immediatamente, não obstante os soccorros que nessa occasião se lhes applicaram, e que procedendo o mesmo subdelegado as necessarias indagações a respeito de semelhante acto, soube-se que nem a senhora nem outra alguma pessoa da casa á ella dera causa, sendo que pela vestoria feita no cadaver, declararam os facultativos que a preta fallecera de uma asphixia por submersão.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 26 de julho de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pelo vapor *D. Maria II*, entrado hontem de Lisboa, recebemos as cartas de nossos correspondentes, naquella côrte, que ficam transcriptas em outro lugar deste *Diario*, e tambem gazetas portuguezas que alcançam até 10 do corrente.

As noticias da Criméa são assás importantes. Lord Raglan, general em chefe do exercito inglez naquella peninsula, succumbira no dia 28 de junho pelas 8 ½ horas da noite aos golpes de uma enfermidade de que fôra atacado, crê-se que ficara substituido pelo general Simpson. He o segundo general em chefe que perdem nesta destructiva guerra os exercitos alliados ! Achavam-se tambem enfermos Sir John Brown e os generaes Pennejalhen e Codrington. O cholera continúa nos diversos acampamentos, matando Francezes, Inglezes, Turcos e Sardos, entretanto assegura-se que o estado sanitario das tropas ja foi peior do que actualmente he.

A torre Malakof ainda acha-se em poder dos Russos, sendo falsa a noticia aqui dada pelo agente do commissariado do vapor *Avon*, e o despacho que em um desses dias passados transcrevemos do *Correio Mercantil* do Rio, assegurando ter ella cahido em poder dos Alliados ; todavia he certo, que tendo estes occupado a Collina Verde, que fica 500 metros distante da dita torre, fortificavam-se nesta posição e faziam obras de aproche para ataca-la.

« O *Jornal des Debats* publica as seguintes considerações acerca da tomada [illegible] Verde.

« O despacho que acima publicamos annuncia um triumpho importante que he uma prova da energia com que se prosegue nas operações de sitio, e com muita probabilidade tambem do abatimento moral dos sitiados.

« Ha ja tempo que as correspondencias recebidas do exercito, tanto em França como na Inglaterra, davam a conhecer este estado.

« A fraca resistencia dos Russos no segundo ataque da praça de armas levantada por elles entre o forte da Quarentena e o baluarte Central, a maravilhosa facilidade com a qual se entrou no mar de Azoff, quasi sem disparar um tiro, a rapidez com que parece que se tomou posse das obras da collina Verde, são symptomas mui significativos.

« Isto he verdade particularmente no que diz respeito á collina Verde, na qual, como he sabido, os Russos conseguiram manter-se na noite de 23 de março, apezar dos heroicos esforços dos Zoavos, n'uma serie de combates em que o general Mounet, que dirigia o ataque, fez prodigios de valor.

« Hoje estas obras, que os Russos tiveram bastante tempo para aperfeiçoar, parece terem cahido sem grande luta em nosso poder.

« He um triumpho moral, e he tambem debaixo do ponto de vista do ataque, e da defensa de Sebastopol, um facto consideravel. A collina Verde he, como todos sabem, um comoro situado a léste e na frente da torre Malakoff, onde os Russos se estabeleceram para bater os trabalhos dirigidos contra esta torre, e contra a bateria chamada do Radente. Até aqui tinham-se sustentado nesta posição, donde com effeito conseguiram contrariar as operações dos Inglezes, e obstar os desenvolvimentos dos nossos ataques da direita. Hoje este ponto importante pertence-nos, e he possivel que proseguindo nesta vantagem, os sitiantes cheguem bem depessa, e sem grande difficuldade até a bahia da Querenagem ou pelo menos até dominarem a parte de Sebastopol, isto he, investirem a parte do sul da cidade, cortando-lhe a communicação por terra, pela qual recebem continuamente reforços de gente e material, e embaraçando cruelmente com o fogo da sua artilharia o movimento que ha entre o lado do norte e do sul. »

No dia 6 de junho começaram os Alliados outro bombardeamento contra a cidade, e como no dia seguinte, carregando sobre a posição denomineda Collina Verde, a tomassem á bayoneta fazendo de 400 a 500 Russos prisioneiros, os soldados cheios de enthusiasmo, gritaram *á cidade ! á cidade !* e arrojaram-se sobre a torre Malakof, mas tão vivo e certeiro foi o fogo dos Russos que os assaltantes viram-se obrigados a retirarem-se, tendo perdido grande numero de vidas.

Eis-aqui como se exprime a este respeito uma carta transcripta na *Correspondencia Lieolicet* :

« Campo de Sebastopol 12 de junho.

« As nossas perdas excedem muito o que ao principio se dizia : tivemos um pouco mais de 3,000 feridos, e provavelme[illegible] 700 a 800 mortos. O que mais magôa nesta [illegible] he que [illegible] sangue foi inutilmente derramado para assim dizer. Re[illegible] veridicas, declarações de officiaes feridos sobre o plató da C[illegible] affirmam que foi tal o impeto dos nossos soldados, que chegaram ás alturas da Collina Verde, com 13 homens mortos e uns 60 feridos. O fim era fortificarem-se neste ponto ; porém em vez de suspenderem o seu impeto, e arrastados pela victoria facil que tinham alcançado, todos descem o declive opposto e sobem á Collina sobre a qual fica a torre Malakoff : « *A' cidade ! á cidade !* » he o brado que se ouve de todos os lados, e todos correram, julgando assenhorearem-se de Malakoff com a mesma facilidade : porém horriveis descargas de metralha lhes embargam o passo, e os seus heroicos esforços foram esbarrar contra os parapeitos, cavallos de frisa e palissadas, etc. Obrigados a retirarem-se, os nossos soldados bateram-se como leões, porém muitos ficaram no campo. He por isso que a nossa perda foi tão importante. »

Não desanimados por este [illegible] resultado os alliados atacaram no dia 18 a mesma torre, e tambem as baterias de Radente, mas depois de penetrarem nellas forão outra vez repellidos com grande perda entre mortos e feridos alem de bem 600 homens que dizem ter ficado prisioneiros. Sobre este segundo ataque achamos no *Jornal do Commercio* de Lisboa as seguintes particularidades :

No dia 18 as 3 horas da manhã o exercito atacou a Torre de Malakoff e o Bradente. O general Brunet foi encarregado do ataque pela direita, a divisão Mayran occupava o centro, e o general de Autemarre e os Inglezes a esquerda. O general de Autemarre a frente do 19.º e 5.º de caçadores a pé entrou na Torre de Malakoff e ahi levantou a bandeira franceza, mas tendo-se posto em confusão a direita o general. Ey que passara o Radente e se estabelecera n'uma posição difficil foi obrigado a abandona-la no dia seguinte com grandes perdas. As 7 horas da manhã o general Pelissier mandou retirar as tropas.

Durante este tempo a esquadra fazia fogo porbandas e devia atacar, se o ataque por terra fosse bem succedido.

O *Semaphore* de Marselha publica os seguintes interessantes pormenores acerca do ataque da torre Malakoff no dia 18.

« Domingo 17, as quatro horas e meia da manhã, rompeu o fogo em toda a linha, e tornando-se mais energico na direita, em cinco horas fazia calar o do inimigo, continuando durante toda a noite; em quanto as nossas tropas começavam a marchar pelas tres horas da manhã, encontrando os Russos que tentavam uma sortida.

« Depois de uma encarniçada luta, os Francezes chegarara á torre Malakoff, contra a qual applicaram

MUTILADO

ILEGÍVEL

as escadas que se conheceu que eram muito pequenas.

« Todavia, depois de tres tentativas infructuosas, conseguiram entrar, mas carregados por forças superiores, não poderam conservar-se na torre, tendo de retirar, sustentando uma luta mortifera.

« As nossas perdas neste combate foram consideraveis.

« Falla-se em onze officiaes de engenheiros, e no general Brunet mortos, e mais tres generaes feridos, entre elles o general Mayran. Comtudo, apezar deste ataque mal succedido, e protegidos pelo bombardeamento que não cessava, e que na vespera fizera tambem calar o fogo do inimigo á esquerda pelas tres horas da manhãa, os Francezes consideravelmente reforçados pelo general Pelissier, que dirigia o ataque geral, preperavam-se para um novo ataque. Em quanto as nossas tropas tentavam assenhorear-se da torre Malakoff, os Inglezes atacavam as baterias do Radente, e depois de um sanguinolento combate, tres regimentos entraram no arsenal. Enviaram-lhe tropas de reserva para os apoiar e ajudar a manter-se nesta posição, mas antes que estas tropas chegassem, o inimigo cahira sobre elles com forças superiores, e correndo o risco de se verem envolvidos, só tiveram tempo para retirar, tendo perdido muita gente.

« No entretanto o bombardeamento continuava com o mesmo vigor, e via-se um grande incendio na cidade. Veio a noite, e Sebastopol parecia todo em fogo; mas era impossivel no meio de innumeraveis projectis que se cruzavam em todas as direcções e cahiam sobre a cidade ou sobre o campo, avaliar a importancia dos estragos.

« Durante todos estes ataques, qual era a attitude das esquadras alliadas? Já na noite de sabbado para domingo, todas as fragatas a vapor tinham passado em frente da entrada do porto atirando cada uma dellas a sua banda contra as baterias que a protegem.

« Na manhãa de 18, as esquadras receberam ordem de tomar posição e tomar parte no ataque geral. O *Montebello* seguido de muitas embarcações pequenas a vapor, que deviam render-se para o rebocar quando fosse necessario: o *Napoleon*, o *Charlemagne* e o *Jean Bart* naus de helice, mais 7 náos de helice inglezas, as fragatas a vapor como a *Caffarelli*, *Sané* etc., e um grande numero de navios menores, sendo ao todo 40 navios tomaram posição em frente da embocadura do porto. Conservaram-se todo o dia nesta posição, fóra do alcance das baterias russas, esperando o signal para atacar; mas o signal não appareceu, e as esquadras não poderam tomar no ataque a parte importante que lhes estava destinada.

« Comtudo o *Royal Albert*, o *Prince Royal*, o *Saint Jean d'Acre*, o *Miranda* e o *Morengo*, romperam um fogo vivissimo contra os fortes Constantino e da Quarentena, e diz-se que a primeira estacada foi forçada. Finalmente chegou a noite, e as esquadras alliadas voltaram ao seu ancoradouro no porto interior.

A seguinte correspondencia publicada pelo *Courrier de Lyon* e transcripta pelo J. do C. de Lisboa, mostra o estado das obras em frente de Sebastopol dous dias antes do ultimo ataque da torre Malakoff:

« Sebastopol, 16 de junho.

« Estando proximo um assalto decisivo, todos lêrão com interesse uma descripção exacta do estado actual das obras dos alliados e das fortificações exteriores de Sebastopol.

« Desde o mar até ao desfiladeiro dos Inglezes, as nossas trincheiras, n'uma linha de uns 3 kilometros, avançam quasi parallelamente as fortificações da praça até á distancia de 200 metros dos fossos, e em partes até 60 metros. A sua extensão total, incluindo ramaes e parallelas, excede a 49 kilometros. Nos pontos culminantes e mais vantajosos acham-se 54 baterias de peças e morteiros, contendo mais de 350 bocas de fogo. São como uma rede, a qual não póde romper-se, que estreita toda a parte da cidade de Sebastopol, defendida pelo forte da Quarentena, na entrada do porto, a muralha ameiada que desde esse forte vai ligar-se ao baluarte da Quarentena, e daqui vai até ao baluarte Central.

« Como sabeis o inimigo ainda possue na parte exterior desses fortes e dessa muralha consideraveis baterias que mutuamente se flanqueiam, e são conhecidas com as denominações de forte Vermelho e baterias circulares, subindo do mar ao longo da cumiada da costa da bahia da Quarentena, até ao saliente do baluarte com o mesmo nome. Entre a porta da cidade e a face esquerda do baluarte central ficam outras baterias na vertente do desfiladeiro que as separa das nossas trincheiras do cemiterio. Em summa um systema completo de baterias com os fogos cruzados defende o profundo e estreito desfiladeiro que desce das nossas parallelas entre o baluarte central e o do Mastro, e que fazendo uma curva vai até ao porto, passando pela rectaguarda das obras de defeza da cidade, pitorescamente agrupada em redor de uma collina, cujas tres quartas partes estão circumdadas pelo mar.

« Apezar do fogo de pouca duração, porem muito vivo dos dias 7 e 8 de junho a praça está em perfeito estado de defeza. A parte superior das fortificações esta' bastante arruinada pela grande quantidade de projectis arremessados pelos alliados desde 9 de abril; porem os Russos teem levantado na retaguarde outras baterias, protegidas pelas antigas e pelas novas trincheiras. Emquanto aos edificios e as casas da cidade propriamente dita, telhados, paredes e janellas, tudo esta' intacto. A ponte de jangadas, que substituio a de barcas, e que liga a cidade com o bairro de marinha e do arsenal, esta' fóra do alcance da nossa artilharia.

« As obras e as baterias dos Inglezes estão ainda a grande distancia do Radente que defende os quarteis e o arsenal. He mister confessar que os nossos valentes alliados teem andado e andam com um vagar deploravel na construcção das suas obras. Se só por si tivessem de tomar essa formidavel posição, supposto mesmo que não existisse Malakoff, ainda daqui a muito tempo, apezar da sua intrepidez, não poderiam assenhorear-se della, por causa da extensão do terreno bastante desigual que os separa do inimigo.

« Felizmente Malakoff bate de revez as baterias do Radente, de sorte que em nos assenhoreando da torre, os Russos serão obrigados a abandonar o Radente. Neste caso o baluarte do Mastro e o Central batidos pela torre e pelo Radente que os dominam, não poderão resistir, e todo o systema de fortificações de que elles são, para assim dizer, os pontos de appoio, sera' forçosamente abandonado pelo inimigo.

« Agora que nos achamos senhores da Collina Verde e das Obras Brancas, o inimigo só possue na parte do sul de Sebastopol, um pequeno grupo de casas na extrema esquerda de Sebastopol, na entrada do desfiladeiro do Querenagem. Ahi acham-se duas baterias que batem de enfiada o desfiladeiro, apezar dos zigzags, e nos incommodam bastante, particularmente por occasião de render as guardas das trincheiras. Na esquadra destas duas baterias fica outra semi-circular, outr'ora consideravel, e que hoje o inimigo desarmou.

« Unicamente de cada lado collocou, por assim dizer, encoberta pelo caes bastante alto, uma fragata a vapor, cuja artilharia pode substituir a daquella ultima bateria. Desse ponto até á face direita da torre Malakoff vai um espaço de 1,000 metros, inteiramente desguarnecido de fortificações; porem pela retaguarda estão postadas quatro náos de tres baterias, resto da esquadra russa, em linha desde o arsenal. Collocaram-nas alli para varrerem todo o terreno em frente das nossas obras, entre o desfiladeiro da Querenagem e Malakoff, de resto esse terreno hoje pouca importancia tem.

No angulo da face da direita de Malakoff, o inimigo estabeleceu muitas baterias rasas destinadas a proteger com metralha todos os arredores da torre, desde a porto até ao saliente que fica em frente da collina Verde. Em quanto ao ingreme declive da Collina onde estão accumuladas as fortificações, chamadas de Malakoff, está todo coberto de baterias. A face esquerda tambem bastante escarpada, está igualmente bem armada e defendida.

« Pelo que nos toca, estamos construindo em toda a Collina Verde baterias com peças de maior calibre. He provavel que esta noite fiquem promptas, e que possamos dar assalto vinte e quatro horas depois, talvez mesmo [illegible] tudo dependente dos resultados que [illegible] nossa artilharia.

—Em consequencia destes factos, tratava-se em França de enviar novos reforços para a Criméa, asseverando-se mesmo que toda a guarda imperial para lá brevemente embarcaria.

O imperador Napoleão abrira ultimamente a sessão do corpo legislativo francez, e consta que o seu discurso causara grande universal impressão.

Um projecto de lei foi apresentado para levantar um emprestimo de 750 milhões de francos. Novos tributos seram estabelecidos e o contingente para a conscripção de 1856 sera de 140,000 homens.

O imperador de Austria tinha partido para a Gallicia porem passar revista ás tropas lá estacionadas. Antes para de emprehender essa viagem que deve durar algumas semanas, determinara elle licenciar parte de seu exercito, o que ja esta sendo executado.

O imperador da Russia, aproveitando-se desta deliberação tomada pelo imperador da Austria, resolveo fazer morcar h para a Criméa parte do exercito que se achava na Polonia.

O licenciamento das tropas austriacas he explicado do modo seguinte:

« Participam de Vienna á *Gazeta de Voss*, que alli se affirma que em breve a *Correspondencia Austriaca* publicará um artigo destinado a dar a conhecer a politica do gabinete de Vienna.

« Nesse artigo se affirmara que a Austria tenciona permanecer fiel ás suas obrigações, não renunciando a' attitude bellicosa que tomou. Isto he uma prova de que o licenceamento nada tem de commum com a reducção do exercito.

« Participam de Berlim em 17, que se affirma que as potencias occidentaes dirigirara ao gabinete de Vienna objecções contra a reducção do exercito austriaco, e que essas objecções resolveram o gabinete austriaco a não realisar a reducção ostensivamente, não a annunciando officialmente, mas a conceder licenças em larga escala, effectuando assim a reducção sem apparato algum.

« Diz-se que o gabinete de Vienna prepara uma outra nota dirigida a's potencias occidentaes recommendando novamente a aceitação das propostas por elle apresentadas na ultima sessão da conferencia de Vienna, e que os plenipotenciarios russos estão dispostos a aceita-las. »

Os Russos evacuaram Anapa, a qual foi logo depois occupada pelos Circassianos.

Eis aqui como de Vienna communicam este facto ao *Jornal Allemão de Francfort*:

« Temos a' vista despachos telegraphicos que nos dão alguns pormenores ácerca da evacuação de Anapa.

« Os Russos tinham ordem de evacuar os pequenos fortes que era difficil defender, logo que estivessem seriamente ameaçados; porém deviam defender Anapa tanto quanto fosse possivel Logo depois da tomada de Kertch e de Ienikale, parte da esquadra dos alliados correu a costa circassiana, em quanto que os Circassianos se reuniam em forças mais ou menos consideraveis.

« Os Russos, sabendo que ha alguns mezes os Circassianos e os alliados tinham combinado um ataque em commum contra as fortalezas da costa circassiana, julgaram que esta alliança fôra renovada, e o commandante de Anapa, que tinha ao mesmo tempo debaixo das suas ordens as guarnições dos pequenos fortes mandou evacuar estes e reunio todas as tropas em Anapa. Os Circassianos occuparam os fortes abandonados; e animados com a fraqueza do commandante de Anapa, avançaram em massa e ameaçaram cortar a retirada a' guarnição de Anapa, que constava de uns 14 batalhões em parte incompletos.

« Este facto, bem como a noticia dos triumphos alcançados pelos alliados, resolveram o commandante de Anapa a evacuar esta praça retirando-se pela Kouban para Circansia. Os Russos suspenderam o sua marcha na margem direita do rio, sem duvida para impedir que os Circassianos o transpozessem. »

O *Jornal de Constantinopla* de 18 publica os seguintes pormenores ácerca da destruição da mesma cidade:

« Anapa, cidade e porto fortificado, tem o seu assento no extremo do contraforte que se destaca do grande plató caucasiano em frente de Lonkoum-Kale e segue parallelamente o littoral occidental da Circassia, até vir cahir no mar Negro, a alguma distancia do duplicado estreito de Kertch e de Jenikale. Anapa cobre a estrada do littoral que se dilata pela sua vertente noroeste e occupa o ponto de juncção do contraforte com o mar.

« Fortificada de um modo formidavel, Anapa era a chave das communicações que ligam por terra as provincias meridionaes da Russia aos territorios septentrionaes da Turquia asiatica.

« Os almirantes tiveram noticia pelos Circassianos que os Russos tinham abandonado Anapa, tendo feito voar todos os paioes da cidade. A expedição quando se approximou não vio tremular a bandeira russa na fortaleza, vio a artilharia nas canhoneiras, mas sem artilheiros.

« Os dous contra-almirantes que commandavam a expedição approximaram-se de Anapa cautelosamente receiando alguma traição.

« Effectuaram o desembarque sem obstaculo algum e entrando na cidade encontraram-na occupada pelos Circassianos (Tcherkes.)

« Quasi todos os habitantes se tinham retirado e os Circassianos occupavam as casas que tinham saqueado. Os alliados tomaram conta da cidade: os Circassianos disseram que do alto das suas montanhas tinham visto os Russos abandonar a cidade, sahindo em força de 12 batalhões, tendo antes encravado a artilharia, seguiram-nos os habitantes levando comsigo o que tinham de precioso. Os armazens de munições e artilharia que ficára intacta eram sufficientes para sustentar um sitio de dous annos; as peças de bronze e de ferro existentes andavam por 200.

« Os alliados tomaram as necessarias disposições para arrazar as fortificações.»

No Baltico nenhuma acção tinha tido lugar, a esquadra alliada achava-se em frente de Cronstadt, mas suas operações tem-se limitado a capturar alguns navios mercantes. Está reconhecido que os grandes vasos não podem ser lá empregados utilmente, pelo que parece ter sido resolvido pelos governos alliados retira-los daquelle mar e envia-los para o Negro onde poderão prestar muito bons serviços:

Com effeito no mar de Azoff tem os alliados alcançado mais algumas vantagens alem das que soubemos pelas gazetas que nos trouxe o vapor *Avon*.

Eis aqui o que escrevem de Paris a este respeito:

« Paris 12 de junho, de tarde.

« A esquadra alliada prosegue os seus triumphos; assenhoreou-se de Taganrog, de Marioupol e de Geisk.

(Taganrog he o porto mais importante do mar de Azoff, fica na embocadura do rio Don, no extremo leste daquelle mar. Marioupol fica para oeste de Taganrog, na estrada de Taganrog para Sebastopol. Por Taganrog he que chegam todos os abastecimentos, particularmente cereaes para o exercito russo da Criméa.)

« A esquadra alliada do Pacifico navega para Petrowpolosk.»

Quanto ao estado de fortificação dos portos russos no Baltico, eis o que se lê no *Jornal do Commercio de Lisboa*:

« As correspondencias do Baltico fornecem interessantes pormenores acerca dos preparativos que os Russos teem feito em Cronstadt para defender a entrada do Newa. O inverno e o tempo consumido nas negociações foram aproveitados com prodigiosa actividade, o que denota algum receio. Como, de resto, as esquadras alliadas não podiam entrar no Baltico mais cedo, não ha que lastimar, pois que não era possivel obstar aos trabalhos dos Russos.

« Conforme o *Globe*, de Londres, explicamos como os engenheiros Russos, aproveitando a lição que receberam em Bomarsund e a experiencia do sitio de Sebastopol, protegeram as fortificações de pedra com uma serie de obras de terra que cortam a ilha e defendem a cidade e o porto.

« A esquadra Russa de Swesborg reunio-se á de Cronstadt, e ambas apresentam baterias de peças de grande calibre e de grande alcance, que augmentam consideravelmente a força da praça. He sabido que a mina de passagem por onde os navios podem subir até S. Petersburgo está defendida por muitos fortes e por centenares de peças. Mas estas fortificações não bastaram para tranquillisar o inimigo. Collocou atravez da passagem tres náos de tres baterias, que cruzam o fogo com as baterias do forte Menschikoff e com as do forte de Cronstadt. Do outro lado da ilha, no braço do rio que leva mui pouca agua para que os navios de alto bordo possam passar, os Russos collocaram 4 náos, 5 fragatas e 2 corvetas. Estes navios devem por força estar mettidos a pique. O seu fogo domina o rio, e embaraçaria muito a manobra das embarcações com gente de desembarque a bordo. No porto contaram-se 17 náos e 10 vapores.

« Grande numero de canhoneiras, umas a remos, outras a vapor estão preparadas para atacar os navios dos alliados que por acaso venham a encalhar, ou que tentem forçar as linhas inimigas. »

Em Inglaterra continua a reinar grande agitação.

« Em Portland houve um grande motim, em consequencia de se dizer que o *maire* comprava liquidos espirituosos para os pôr a venda. A tropa que foi chamada a acudir á desordem foi apurada. O *maire* mandou fazer fogo, porém o capitão da força não quiz obedecer a essa ordem, dizendo que as circumstancias não exigiam medidas tão rigorosas.

« A população invadio os armazens onde estavam os liquidos espirituosos. e parte da força disparou uma descarga sobre os amotinadores, resultando dahi um morto e 6 ou 7 feridos. Depois celebrou-se um *meeting* publico, no qual se nomeou uma commissão de inquerito para investigar.»

A *Independence Belge* publica o seguinte despacho:

« Londres 18 de junho.

« Na abertura da sessão de hoje da camara dos communs, o relatorio da commissão de inquerito sobre a situação do exercito britanico em frente de Sebastopol foi apresentado por Mr. Roebuk, o qual elle leu bem como a analyse dos depoimentos recolhidos. A commissão examinou vinte e uma mil questões. O relatorio censura o governo precedente por não ter previsto os desastres de que a Criméa foi theatro, nem tomado as necessarias medidas para o abastecimento do exercito em vista da campanha de inverno. Faz os maiores elogios aos patrioticos sentimentos dos particulares que fizeram donativos.

« Esta communicação foi ouvida com vivo interesse pela camara, mui numerosa nesta occasião.»

Despachos da *Correspondencia Lejolivet*:

Trieste, 13 de junho.

As noticias de Constantinopla recebidas aqui alcançam até 4 de junho.

Halil Pacha, ministro da marinha, foi demittido das suas funcções, Mehemet Kelreili Pachá foi nomeado ministro da guerra.

Estes dous novos ministros pertencem ao velho partido turco. e estas novas mudanças na composição do ministerio ottomano attribuem-se á influencia de lord Stratfort de Redcliff.

Em Constantinopla espalhou-se o boato de que Ali Pachá, deixara da ser grão-visir. As noticias de Broussa dizem que na noite de 29 de maio houvera um novo tremor de terra que causara consideraveis estragos. 8,900 pessoas se achavam sem abrigo de especie alguma, Abd-el-Kader virá a Constantinopla.

Lê-se na Independencia Belga:

« Os jornaes Italianos teem fallado ultimamente de um projecto de confederação Italiana de todos os estados da Peninsula, á excepção do Piemonte.

« A *Presse* de Vienna até deu a este respeito algumas noticias circumstanciadas.

« Um dos nossos correspondentes diz ter razões para accreditar que este projecto não he como o apresentaram.

« Existe, diz elle, um plano de pacificação da Italia para obstar a que os manejos mazzinistas se repitam: mas logo no principio houve obstaculos provenientes do governo de Roma. Desejava-se obter do Santo Padre certas concessões, as quaes elle não annuirá nunca.

« Parece que a recente viagem á Italia [illegible] um dos archiduques d'Austria tem relação com estes projectos. »

O cardeal Antonelli escapou ultimamente de ter a mesma sorte que teve o conde Rossi em 1848, queremos dizer, escapou de ser assassinado, a Providencia livrou assim a cidade eterna dos horrores que naquella época a enlutaram.

Escrevem de Paris que uma vasta conspiração estava organisada, a qual estendia se por toda a Romania e chegava até a attentar contra a vida do proprio Papa!

Sua Santidade affligira-se tanto com essa noticia que cahira enfermo.

Uma carta de Roma, datada de 13 de junho, dá as seguintes particularidades sobre esse horroroso attentado:

« Hontem 12, as 5 e meia da noite o cardeal Antonelli foi no Vaticano objecto de uma tentativa de assassinato. Eis os factos, cuja exactidão podemos affirmar.

« O cardeal vinha de assistir a uma sessão da commissão que vigia os trabalhos da igreja de S. Paulo fóra dos muros. Descia a escada, acompanhado de Mr. Magnardi, pintor distincto, quando percebeu um homem muito polido que o olhava attentamente. O cardeal tomou-o de principio por um procurador que pertendia apresentar-lhe uma petição, mas a circumstancia de que essa honra conservava o chapeo na cabeça, desvaneceu-lhe as suspeitas; continuou a andar devagar, olhando com attenção. O assassino procurou então precipitadamente na algibeira, fazendo grandes esforços para tirar alguma cousa que resistia; o cardeal que se achava no angulo do patamar, retirou-se precipitadamente, conservando alguma distancia entre si e esse homem, que vendo falhar o golpe, lançou com violencia ao cardeal o ferro com que pertendia feri-lo, e felizmente não conseguio.

« Os domesticos suspenderam por algum tempo o assassino. Quando se apanhou o instrumento, reconheceu-se que era um garfo com 3 grandes dentes que tendo ido de encontro ás vestes produzio uma resistencia que talvez fosse a salvação da vida do cardeal.

« O assassino he um homem de 36 annos pouco mais ou menos, era chapelleiro, por nome De Felice, e habita proximo a Gesu, no caminho Cesarini. He pouco provavel que o seu crime seja o resultado de uma conspiração, ainda que as suas opiniões pessoaes sejam muito exaltadas.

« A situação commercial de De Felice, tinha, havia algum tempo, chegado ao peior estado, e naquelle mesmo dia devia verificar-se uma busca em sua casa. O seu procedimento já por muitas vezes tinha dado lugar a duvidar-se da sua razão. He natural que este homem de um espirito fraco mas ardente, attribuindo as suas miserias pessoaes as circumstancias politicas, e mais particularmente ao cardeal secretario de estado, entendeu de um golpe pôr termo ao estado dos seus negocios. »

O vice-rei do Egypto, tinha levantado 5,000 soldados pretos no Soudan.

As noticias da India dizem que o Nepaul e o Thibet tratam de paz, e que o chefe dos Birmans Mongoles se revoltara.

« Participam de Athenas, com data de 15, que Mr. Argyropaulo fora nomeado ministro dos negocios estrangeiros e Mr. Trigomola ministro da marinha. O tratado de commercio com a Turquia foi assignado.

O general Alexandre de La Marmora, irmão do general em chefe do exercito piemontez, falleceu ultimamente na Crimea, sendo sua morte mui sentida em todo o Piemonte.

PUBLICAÇAÕ A PEDIDO.

José Antonio Gomes Junior tem de continuar a provar 1. que Felicianno José Gomes, e sua familia vieram de Lisboa para Pernambuco em 1843 e ainda não voltaram aquella cidade,2. que Feliciano trouxe em sua companhia sua mobilia, louça, & & cujos objectos despachou na alfandega desta cidade;3. que Feliciano em 1845, apezar d'estar nesta provincia, como he publico e notorio, apresentou-se em juizo, em Lisbôa, por procuração, allegando não só ser arrendatario e morador da casa onde residia seu procurador, e da qual Feliciano tambem he procurador em Pernambuco, por reciprocidade, mas tambem proprietario dos objectos existentes em referida casa; 4, que a mencionada casa e objectos ainda alli se conservam em nome de Feliciano, isto afim do supplicante ser fraudado. Requer a V. S., digne-se de mandar que qualquer tabellião a vista do documento junto lhe dê por certidão o dia mez, e anno, em que Alexandre José Gomes prestou juramento em Lisbôa, na qualidade d'inventariante de seu cazal, afim de descrever os bens do mesmo. Certificando mais o que lhe for apontado relativo a casa de residencia de Feliciano José Gomes, naquella cidade de Lisbôa, em cuja casa falleceo a Sra., de dito inventariante, na enfermidade de seu juramento. Pede ao Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel deferimento.— E R. M.

Sim. Recife 21 de abril 1855.— Silva Guimarães.

Francisco de Sales da Costa Monteiro tabellião desta cidade do Recife de Pernambuco por sua magestade o Imperador que Deos guarde etc.

Certifico que pelo supplicante me foi apresentado uma certidão dos autos de inventario da finada Dona Maria Rosa Gomes, da cidade do Lisbôa subscripta pelo escrivão do juizo de direito da mesma cidade, e della consta que Alexandre José Gomes prestou juramento para proceder á enventario da mesma fallecida aos 16 de dezembro de 1852 na qualidade de inventariante, assim como certifico que pelo dito supplicante eu fei aposentado e pedido por certidão da mesma o seguinte:

Que a inventariada sua mulher fallecera aos 4 de fevereiro do corrente anno em casa de Feliciano José Gomes na travessa nova de São Domingos numero 27, freguezia de Santa Justa, cujas certidão achase sellada nesta cidade do Recife. He na verdade o que me foi apontado na dita certidão que me foi presente a qual me resporto tornei a entregar aquem me apresentou. Cidade do Recife aos 21 de abril de 1855. Subscrevi e assignei em fé de verdade.

Francisco de Salles de Costa Monteiro.

José Antonio Gomes Junior, tem de continuar a provar: 1º, que Alexandre José Gomes, fallio em Lisboa em junho de 1837, em cujo estado ainda se acha; 2º, que a filha de Alexandre casou-se com Feliciano José Gomes, em setembro do dito anno; 3º, que Alexandre intitulando-se credor do supplicante fez escriplurar nas notas do tabellião Bezerra em 1848—março 13, cedendo (condicionalmente) a Feliciano poderes para demandar ao supplicante por um fabuloso debito afim de se pagar de 10 contos de réis moeda portugueza, dote que pela primeira vez disse ter promettido a dita sua filha quando casou-se; 4º, que Feliciano José Gomes, depois da referida escriptura empenhou esse imaginario dote a um terceiro, não podendo assim applicar ao pagamento de seus debitos dito dote (ainda quando verdadeiro fosse) sem consentimento e approvação desse terceiro.

Requer a V. S. digne-se de mandar que o escrivão Cunha avista dos autos de libello que Feliciano José Gomes, na qualidade de procurador de Alexandre José Gomes, encaminha ao supplicante, lhe dê por certidão o documento a fl. 144, pois que ahi existe a obrigação feita e firmada pelo proprio punho de Felicianno José Gomes, pela qual ficou privado de dispor de dito fabuloso dote (moeda portugueza) 10:000$000 rs., na forma dita.

Pede ao Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel deferimento.—E R. Mercê.

Dê.—Recife 21 de abril de 1855.—*Silva Guimarães.*

Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão vitalicio das varas do civel e commercio, nesta cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por S. M. I e C., o Senhor D. Pedro II, que Deos guarde, etc., etc.

Certifico ávista dos autos de que trata a petição retro, delles consta achar-se o documento a folhas 144 pedido por certidão, o qual o seu theor he da forma, modo do maneira seguinte.

Não tendo sido possivel concluir pelos meios ao meu alcance, o ajustamento de contas do que me devem José Antonio Gomes Junior e seus filhos, e necessitando para esse fim de pessoa de probidade e zelo, que se encarregue deste trabalho mediante uma commissão, tendo justo e contratado com Rodolpho João Barata de Almeida incumbir-se o mesmo de particularmente e por os meios amigaveis diligenciar este ajustamento de contes a juizo de peritos, e caso nada possa conseguir dos referidos meus devedores, convocara para os meios judiciaes contenciosos promovendo por si ou por outrem de sua confiança a cobrança da mesma divida, ficando a seu cargo eleger advogado que defenda o meu direito até ultima instancia e execução do julgado, fazer as despezas judiciaes e qualquer outra extraordinaria que for mister para activar a referida cobrança e pagar o ajuste que fizer com solicitador e advogado, e em compensação de seus trabalhos, empate dos dinheiros que adiantar, e tendo em vista a incerteza e fim das demandas, me obrigo a pagar-lhe uma commissão de 30 por cento de tudo o que effectivamente arrecadar, e a proporção do que for recebendo assim irá deduzindo os 30 por cento.

Por esta forma prometto e me obrigo a cumprir esta convenção, e não vir em tempo algum a juizo por mim e meus herdeiros e successores reclamar contra o ajustado, porque quero que a mesma convenção tenha toda a validade, por ser feita livre e espontaneamente sem a maior coacção, renunciando, demittindo e desistindo de qualquer direito que a meu favor se possa allegar e que tenha por fim inutilisar esta convenção; e bem assim a não fazer qualquer transacção sobre este debito sem consentimento do dito Sr. Barata.

Para clareza mandei passar este pelo Sr. Manoel Bruno Alves de Couto, que comigo assigna perante as testemunhas abaixo assignadas.

Recife 4 de outubro de 1847.—Alexandre José Gomes, Manoel Bruno Alves de Couto, José Bernardo Fernandes Gama. Como testemunha que este fiz, Manoel Bruno Alves de Couto.—Como testemunha que vi fazer, José Bernardo Fernandes Gama, Luiz Francisco de Mello Tavares.

Obrigo-me a cumprir esta convenção por haver o Sr. Alexandre José Gomes cedido e transferido para mim o direito de cobrar o que lhe devem o Sr. José Antonio Gomes Junior e seus filhos, e ter entrado o seu cumprimento em uma das condições da escriptura de cessão, assim como me obrigo a não fazer qualquer transacção sobre esta divida sem consentimento e approvação do dito Sr. Barata, e para clareza passo este.

Recife 15 de março de 1848.— Feliciano José Gomes.

E mais se não coutinha, nem outra alguma cousa se declarava em dito documento aqui bem e fielmente copiado, e transcripto dos referidos autos, que eu escrivão no principio desta declarado e abaixo assignado, bem e verdadeiramante fiz copiar do proprio original, o qual está sem cousa que duvida faça, conferida e concertada, subscripta e assignada, nesta cidade do Recife. provincia de Pernambuco aos 21 do mez de abril do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1855, trigesimo quarto da indepenpencia e do imperio do Brasil.

Subscrevi e assignei.—Em fé de verdade, *Pedro Tertuliano da Cunha.*

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 26 DE JULHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar mascavado regular—a 1$700 por arroba.
Dito dito bom—a 1$800 idem.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 25	279:375$958
Idem do dia 26	9:075$065
	288:451$023

Descarregam hoje 27 de julho.

Barca ingleza—*Countess of Zetland*—mercadorias e taixas.
Brigue inglez—*Cynthia*—bacalhão.
Brigue inglez—*Iceni*—idem.

Importaçao.

Brigue inglez *Iceni*, vindo de Terra Nova, consignado a James Crabtree & C., manifestou o seguinte:

2,300 barricas bacalhão; aos consignatarios.

Brigue inglez *Cynthia*, vindo de Terra Nova, consignado a Mc. Calmont & Companhia, manifestou o seguinte:

2,303 barricas bacalhão; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 2 a 25	26:899$410
Idem do dia 26	2:426$270
	29:325$680

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 2 a 25	1:364$477
Idem do dia 26	104$940
	1:469$417

Exportaçao.

Liverpool pela Parahiba, barca ingleza «Corridon», de 408 toneladas, conduzio o seguinte:—1,369 saccos com 6,800 arrobas de assucar.

Rio de Janeiro, brigue americano «Hellen», de 230 toneladas, conduzio o seguinte: — 66 caixas velas de carnauba, 80 toneladas arêa para lastro.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 25	27:985$000
Idem do dia 26	1:011$114
	28:996$114

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 a 25	41:356$037
Idem do dia 26	2:571$739
	43:927$776

BOLETIM.

LISBOA 10 DE JULHO.

Preços correntes dos generos de importação do Brasil.

Por baldeação.

Algodão de Pernambuco	@	125	130
Dito do Maranhão	»	110	120
Dito do Pará	»	100	110
Dito dito de machina	»	100	110
Cacáo	@	2$100	
Café do Rio primeira sorte	»	2$550	2$650
Dito dito segunda dita	»	2$200	2$300
Dito dito terceira dita	»	2$000	2$100
Dito dito escolha boa	»	1$300	1$400
Dito da Bahia	»	2$300	2$500
Couros seccos em cabello 28 a 32	℔	177	207
Ditos ditos 24 a 27	»	177	197
Ditos ditos 18 a 23	»	177	197
Ditos seccos espichados	»	152	162
Ditos salg. Bahia e Pará 28 a 32	»	117	147
Ditos ditos dito 26 a 20	»	117	147
Ditos ditos de P. e Ceará 28 a 32	»	112	147
Ditos ditos dito 26 a 20	»	112	147
Ditos ditos do Maranhão 28 a 32	»	127	147
Cravo girofe	»	200	
Dito do Maranhão	»	100	147
Gomma copal	@	2$000	5$500
Ipecacuanha	℔	800	1$000
Ourucú	»	100	185
Salsa parrilha superior	@	12$000	12$800
Dita dita mediana	»	9$600	10$500
Dita dita inferior	»	6$500	8$000
Captivos de direitos.			
Assucar de Pernambuco	@	1$650	1$900
Dito da Bahia	»	1$700	1$800
Dito do Pará, bruto	»	1$200	1$300
Dito mascavado	»	1$200	1$550
Dito refinado no paiz em formas	»	3$600	
Dito dito quebrado (pilé)	»	3$000	
Dito dito em pó (rapé)	»	3$000	
Vaquetas de Pern.º e Ceará	uma	1$200	1$600
Ditas do Rio	»	1$800	2$000
Ditas do Maranhão	»	1$400	1$500
Chifres do Brasil pequenos	mil	20$000	40$000
Despachados			
Arroz do Maranhão e Pará ord.	qq	5$000	5$200
Dito dito melhor	»	5$600	6$000
Dito dito superior	»	6$400	7$000
Dito dito miudo	»	4$200	4$400
Dito do Rio de Janeiro	»	4$600	5$000
Páo campeche	»	2$600	3$200
Farinha de pa'o do Brasil	@	800	900
Tapioca	@	1$100	1$400

Preços correntes dos generos de exportação para o Brasil.

Captivos de direitos.

Amendoa em miolo doce do Algarve	@	4$000	4$200
Dita em casca couca	alq.	1$000	1$500
Dita dita molar	»	800	
Dita dita durazia	»	700	
Nozes	»	400	600
Figos do Algarve em caixa	@	800	
Ameixas	»	400	800
Presuntos	»	3$800	
Chouriços, em barril	»	3$400	
Carne ensaccada	»	3$400	
Toucinho	»	2$600	
Banha de porco	»	3$600	
Dita em rama	»	4$500	
Pimenta de Goa	℔	105	110
Sal grosso a bordo	moio	1$300	1$340
Dito redondo, idem	»	1$200	1$250
Dito trigueiro grosso idem	»	1$300	1$350
Cera branca por baldeação	℔	340	345
Dita amarella idem	»	265	300
Dita em grume idem	»	340	
Dita em velas a bordo	»	380	
Azeite idem	alm.	3$000	
Aguardente encascada 30 gráos	p.	230$000	
Vinho muscatel de Setubal	caix.	8$000	8$500
Dito tinto marca F. S, a bordo	pipa	118$000	
Dito dito, dito idem	anc.	120$000	
Dito dito marca B. e F., idem	pipa	120$000	
Dito dito, dito idem	anc.	122$000	
Dito dito T. P. e Filhos, idem	pipa	110$000	
Dito branco marca T. S. idem	pipa	118$000	
Dito dito idem idem	anc.	120$000	
Dito marça B. F., idem	pip.	120$000	
Dito dito dito, idem	anc.	122$000	
Dito dito marca P. G., idem	pipa	120$000	
Dito dito dito, idem	anc.	122$000	
Dito marca T. P. e Filhos, idem	pipa	122$000	
Vinagre tinto marca F. e S. idem	pipa	48$000	
Dito marca B. e F., idem	pipa	40$000	
Dito marca P. G., idem	pipa	44$000	
Dito dito marca T P. e F.º, idem	pipa	36$000	
Dito branco F. e S., idem	pipa	48$000	
Dito dito marca B. F., idem	pipa	40$000	
Dito dito marca P. G., idem	pipa	44$000	
Dito dito dito T. P. e F.º idem	pipa	38$000	

MOVIMENTO MARITIMO.

Embarcações entradas.

Junho 30 — do Rio de Janeiro patacho portuguez «Andorinha II, capitão F. B. Garraio Junior.
Idem — do Pará, brigue portuguez «Ligeiro,» capitão L. A. dos Santos.
Julho 1 — de Pernambuco, brigue portuguez «Laia II,» capitão C. C. Martins.
Idem — barca portugueza «Gratidão,» capitão A. P. B. Pestana.
Idem 2 — do Pará, barca portugueza «Parnense,» capitão A. J. da Rosa.
Idem — da Bahia, patacho portuguez «Saudade,» capitão J. Pestana.
Julho 4 — idem, brigue portuguez «Soberano,» capitão A. do O' Junior.
Idem 7 — vapor inglez «Solent, dos portos do Brasil, etc.

Sahidas.

Junho 14 — para Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, vapor inglez «Avon,» capitão R. Rivett.
Idem — para o Rio de Janeiro, barca portugueza «Paquete Saudade,» capitão A. C. Colim.
Idem 15 — de Pernambuco, patacho brasileiro «Constança,» capitão J. J. Pereira.
Idem 18 — para o Rio de Janeiro, brigue portuguez «Robim,» capitão J. A. Baptista.
Idem 20 — para a Bahia, brigue portuguez «Mondego,» capitão M. F. Dias.
Idem 21 — para o Rio Grande do Sul, barca ingleza «Monarck,» capitão A. Blair.
Idem 30 — para a Bahia, patacho portuguez «Destino,» capitão A. J. de Campos.
Julho 1 — para Pernambuco, brigue portuguez «Tarujo I,» capitão M. O. Faneco.
Idem 6 — para o Rio de Janeiro, brigue americano «Marschall Ney, capitão Lillia.
Idem 7 — brigue portuguez «Delphim,» capitão Valente.

A' carga.

Para o Rio de Janeiro barca brasileira «Firmeza.»
Idem — barca portugueza «Hortencia.»
Para o Maranhão — brigue portuguez «Flor do Mar.»
Para o Pará — patacho portuguez «Cantella.»
Para Pernambuco—brigue portuguez «Maria José»
Para o Rio de Janeiro — barca belga «Europa.»
Idem — brigue americano «Marshall.»
Idem — galera portugueza «Joven Carlota.»
Para a Bahia — brigue portuguez «Assombro.»
Para Pernambuco—brigue portuguez «Tarujo I.»

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 26.

Ilha de Fernando — 4 dias, patacho «Pirapama», commandante Camillo Lellis da Fonseca. Passageiros, padre ex-capellão Luiz José de Oliveira Diniz, ex-commandante do destacamento tenente Ignacio Gomes de Sá Queiroz e 1 camarada soldado, Dr. Olegario Cesar Cabussu', 2.º tenente de saude do corpo do exercito, ex-escrivão Antonio Nunes de Oliveira, alferes Mathias Barbosa dos Santos e sua familia, 4 sentenciados, 2 que findaram a sentença e 2 que foram requisitados pelo chefe de policia, Manoel Thomaz dos Santos, Franklin José dos Santos, José Joaquim de Sant'Anna, Manoel Saturnino dos Santos Neves, Manoel dos Passos Reis.

Lisboa e portos intermedios — 15 dias, vapor portuguez «D. Maria II», commandante Antonio Francisco Ribeiro Guimarães. Passageiros, Manoel José da Costa Monteiro, Augusto Pinto de Lemos, Izidoro José da Silva, Theotonio dos Reis, Antonio Joaquim Panasco e 1 filho menor, Guilherme Pinto Madeira, Simão Cardoso de Menezes, José Gomes Manhonça, Manoel Francisco dos Santos, Antonio Moitinho de Assumpção, Luiza Rosa de Jesus e 2 filhos, José Joaquim de Barros.

Parahiba—4 dias, hiate brasileiro «Flor do Brasil», de 28 toneladas, mestre João Francisco Martins, equipagem 4, carga tóros de mangue; a Vicente Ferreira da Costa. Passageiros, Felismino Pereira da Silva e Alexandrina Maria da Conceição.

Assú—18 dias, patacho brasileiro «Emulação», de 134 toneladas, mestre Antonio Gomes Pereira, equipagem 10, carga sal e palha; a Manoel Gonçalves da Silva.

Navio sahido no mesmo dia.

Cotinguiba—Sumaca brasileira «Ventura Feliz», mestre Marcelino José Bitancourt, carga carne e mais generos.

EDITAES.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta de fazenda, manda fazer publico que a arrematação da obra do açude do Buique foi transferida para o dia 14 de agosto proximo vindouro.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de julho de 1855.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

— Em os dias 26 e 28 do corrente, e 1.º de agosto proximo futuro, estará em praça no passo da camara municipal desta cidade a construcção de canos de alvenaria: um na rua Formosa, outro no Corredor do Bispo, outro na da Esperança, e o 4.º na estrada dos Afflictos: o 1.º orçado em 281$680, o 2.º em 300$000, o 3.º em 434$100, e o 4.º em 480$000: os pretendentes podem comparecer na secretaria da mesma camara para consultarem os respectivos orçamentos, ficando na intelligencia de que para arrematarem as obras, deverão dar fiadores. Passo da camara municipal do Recife em sessão de 23 de julho de 1855.—*Barão de Capibaribe*, presidente—*Manoel Ferreira Accioli*, secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 21 do corrente, manda fazer publico, que no dia 23 de agosto proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer, a obra dos reparos do açude de Caruarú, avaliada em 1:012$000. E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 24 de julho de 1855.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

DECLARAÇO'ES.

— Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista se faz publico, que fôra apprehendido em poder de um almocreve, um cavallo castanho, que consta haver sido furtado da cidade da Victoria: seu legitimo dono compareça perante esta subdelegacia.

Subdelegacia da freguezia da Boa-Vista 25 de julho de 1855.—O subdelegado em exercicio,

A. F. Martins Ribeiro.

— Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista se faz publico, que fôra recolhido á cadeia desta cidade por andar fugido, o preto João, que diz ser escravo de Francisco de Tal, carapina, morador em Maricota: seu senhor compareça perante esta subdelegacia.

Subdelegacia da freguezia da Boa-Vista 25 de julho de 1855.—O subdelegado em exercicio,

A. F. Martins Ribeiro.

— Na conformidade da requisição feita nesta data pelo conselho de direcção do Banco de Pernambuco, he convocada a assembléa geral dos senhores accionistas, para reunião ordinaria no dia 31 do corrente, as 11 horas da manhãa, para levar-se a effeito o disposto no art. 30 dos respectivos estatutos.—Recife 14 de julho de 1855. —Barão de Camaragibe, presidente.—José Bernardo Galvão Alcoforado, primeiro secretario.

BANCO DE PERNAMBUCO,

O Banco de Pernambuco sacca sobre a praça da Bahia, e continúa a tomar lettras sobre a do Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 25 de junho de 1855. —O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 10.º batalhão de infantaria.

Botões convexos grandes e lisos de metal dourado 2800; ditos pequenos ditos 1600.

Quem os quizer vender apresente as suas propostas na secretaria do conselho administrativo as 10 horas do dia 26 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 19 de julho de 1855. —*José de Brito Inglez*, coronel presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal esecretario.

— Pela subdelegacia da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife foi recolhido am preto de nome João, preso pelo capitão de campo por fugido, o qual diz ser escravo de Antonio Rodrigues, morador no Manguinho: quem direito tiver a elle apresente-se com seus titulos, que justificando a identidade lhe será entregue.

— A repartição das obras publicas precisa de serventes para se engajar na companhia de operarios, occupados na limpeza dos caes desta cidade, e paga aos serventes livres 720 rs. diarios, e aos escravos 640 rs.: as pessoas que quizerem se engajar para taserviço, apresentem-se na obra da ponte provisoria do Recife. Directoria das obras publicas 20 de julho de 1855.—O escripturario,

João Francisco Regis dos Anjos.

— A administração geral dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico a quem convier, que nas quintas-feiras em que não forem dias santos ou feriados, na sala de suas sessões, pelas 4 horas da tarde, continúa a praça das casas abaixo declaradas:

Rua da Senzala Velha n. 25, por	168$000
Rua da Lapa n. 5, por	276$000
Rua da Senzala Nova n. 26, por	60$000
Na mesma rua n. 36, por	60$000
Rua do Collegio n. 12, por	1:000$000
Rua Direita n. 5, por	660$000
Na mesma rua n. 7, por	576$000
Travessa do Carcereiro n. 11, por	60$000
Na mesma travessa n. 13, por	72$000
Na mesma travessa n. 17, por	72$000
Rua do Padre Floriano n. 13, por	120$000

Administração geral dos estabelecimentos de caridade de 19 de julho de 1855.—O escrivão,

Antonio José Gomes do Correio.

— A relação dos devedores de decimas da collectoria e municipio de Olinda, até o anno financeiro de 1851—1852 está em juizo, e os mesmos devedores são convidados a satisfazerem seus debitos, independente da acção judicial que os sujeitará a maiores despezas, no prazo de 15 dias, a contar do presente, para o que se poderão dirigir a rua Nova n. 44, segundo andar, afim de obterem a competente guia.— O procurador fiscal da thesouraria provincial,

Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

PUBLICAÇA'O LITTERARIA.

Acha-se á venda o compendio de Theoria e Pratica do Processo Civil feito pelo Dr. Francisco de Paula Baptista. Esta obra, além de uma introducção sobre as acções e excepções em geral, trata do processo civel comparado com o commercial, contém a theoria sobre a applicação da causa julgada, e outras doutrinas luminosas: vende-se unicamente na loja de Manoel José Leite, na rua do Queimado n. 10, a 6$ cada exemplar rubricado pelo Autor.

THEATRO D'APOLLO.

Sociedade dramatica emprezaria

SABBADO 28 DE JULHO.

Depois de executada uma bella ouvertura subirá a scena pela primeira vez o novo, e excellente drama em 5 actos original portuguez do Sr. Francisco Luiz Machado, intitulado

AMOR FILIAL
OU
OS SALTEADORES DA MONTANHA DO POBRE

DENOMINAÇAO' DOS ACTOS.

1.º acto—A miseria.
2.º dito—A louca.
3.º dito—O chefe de salteadores.
4.º dito—O reconhecimento.
5.º dito—O perdão.

Personagens.	*Actores.*
Ricardo, filho de Luiza	O Sr. Bezerra.
Francisco, idem	» » Lisboa.
João, camponez chamado o Pobre	» » Senna.
Mauricio, amigo de Ricardo	» » Pinto.
Miguel, jardineiro	» » Monteiro.
1.º salteador	» » Lima.
2.º dito	» » Rozendo.
Roberto, menino de 8 annos	Luizinha.
Luiza	A Sra. D. Leopoldina
Emilia, filha de João	» » Leonor.
Juliana, mulher de Miguel	» » Amalia.

Salteadores.

A acção he passada em Portugal, na provincia do Minho—o 1º acto em casa de Luiza, o 2º em casa de João; o 3º no bosques; o 4º e 5º em casa de João. Os muitos applausos com que este bello drama tem sido representado no theatro do Rio de Janeiro, nos animam a assegurar ao respeitavel publico a boa escolha que fizemos para bem agradarmos, a quem na noite de sabbado nos coadjuvar com a sua concurrencia.

Terminará o espectaculo com a applaudida farça.

A RODA VIVA.

Os bilhetes acham-se á venda no mesmo theatro todos os dias, das 10 horas da manhãa as 2 da tarde, e no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

Principia ás 8 horas.

SALAO' DE BAILES PUBLICOS, NA RUA DA PRAIA, CASA EM QUE FOI OUTR'ORA O THEATRO PHILODRAMATICO.

GRANDES BAILES DE MASCARAS.

EM 28 DE JULHO E 4 DE AGOSTO.

Nos dias ácima indicados terão lugar neste salão, que foi preparado de proposito, e se acha ornado com brilhante luxo e todo o gosto, os dous primeiros intretenimentos deste genero, que ahi são offerecidos ao respeitavel publico desta grande cidade, tão carecido de boas distracções.

As 8 horas da noite a banda de musica do 2.º batalhão da guarda nacional deste municipio, dirigida pelo habil professor o Sr. Hermogenes, annunciará o começo do baile, e pelas numerosas e variadas peças de seu repertorio deixará o publico plenamente satisfeito. Ao Sr. mestre-sala está incumbida a direcção e boa ordem dos bailes, os quaes terminarão sempre as 2 horas, pouco mais ou menos.

Convida-se, portanto, a todos os amadores, não só a virem ver com precedencia o magnifico salão dos bailes publicos, como tambem a prevenirem-se dos necessarios bilhetes de entrada para cavalleiros, pois que as damas terão entrada gratis. Ditos bilhetes acham-se desde já á venda unicamente na rua do Collegio n. 18, primeiro andar, e nas vesperas e dias dos bailes, no escriptorio da casa do mesmo salão. Preço 2$000.

AVISOS MARITIMOS.

Real Companhia de Paquetes Inglezes a Vapor.

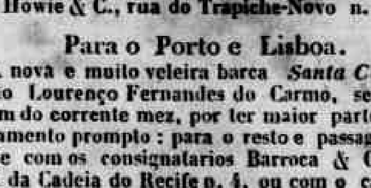

No dia 31 deste mez espera-se da Europa, um dos vapores da real companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para o sul: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche-Novo n. 42.

Para o Porto e Lisboa.

A nova e muito veleira barca *Santa Clara*, capitão Lourenço Fernandes do Carmo, seguirá até o fim do corrente mez, por ter maior parte do carregamento prompto: para o resto e passageiros trata-se com os consignatarios Barroca & Castro na rua da Cadeia do Recife n. 4, ou com o capitão na praça.

— Para Aracaty o hiate *Correio do Norte* segue com brevidade; para o resto da carga, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

— Para o Ceará e Maranhão segue o palhabote *Venus*, capitão e pratico Joaquim Antonio G. Santos: recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. ao lado do Corpo Santo n. 25.

— Para o Porto com escala por Lisboa, segue com a maior brevidade o brigue portuguez *Bom Sucesso* por ter parte da carga prompta: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem aceiados commodos, dirija-se aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou ao capitão o Sr. Manoel G. dos Santos Lessa, na praça.

— Para o Aracaty sahe o hiate *Aurora*: quem quizer carregar ou ir de passagem, trata-se com Martins & Irmão, rua da Madre de Deos n. 2.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Pretende sahir com muita brevidade, o patacho nacional CONFIANÇA, por ter parte do seu carregamento prompto: para o resto da carga e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54, ou com o capitão na praça.

PARA A BAHIA.

Sahe na presente semana o hiate nacional AMELIA, por ter parte do seu carregamento prompto: para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54, ou com o capitão no trapiche do algodão.

Companhia Brasileira de Paquetes de Vapor.

O vapor *Imperador*, commandante o 1 tenente Torrezão, espera-se dos porto do norte em 30 do corrente, e seguirá para o sul no mesmo dia da sua chegada: recebem-se passageiros e encommendas, na agencia, rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

O *Paraná* espera-se da Europa a qualquer hora, e seguirá para o Rio no mais curto espaço possivel, tocando na Bahia.

Ao Rio de Janeiro.

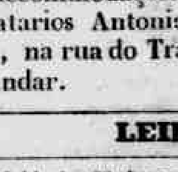

O brigue nacional MARIA LUZIA vai seguir em poucos dias: para a terça parte do seu carregamento que lhe falta e escravos a frete, para os quaes da' as melhores accommodações, trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

LEILO'ES.

— Sabbado, 28 do corrente, ao meio dia em ponto, o agente Oliveira fará leilão em seu escriptorio, dos predios seguintes: uma casa terrea, sita na rua de Hortas n. 82; uma dita de 4 andares, na rua Nova n. 19, a qual rende annualmente rs. 1:200$000; outra terrea, na rua da Roda n. 26, que rende rs. 144$000, e outra no becco Tapado, nos fundos da casa da rua Nova n. 21, que tambem rende annualmente rs. 72$000, sendo as tres ultimas foreiras: os pretendentes são convidados a examinar antecipadamente os mencionados predios.

— O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, sexta-feira 27 do corrente de um grande e variado sortimento de obras de marcineiria novas e usadas, uma porção de louça fina para mesa, vidros, relogios para algibeira, patente inglez, suisso e horisontal, obras de ouro e prata, e outros muitos objectos que se acharão patentes no mesmo armazem no dia do leilão, e ao meio dia em ponto irão tambem a leilão os moveis da massa fallida de Leopoldo da Silva Queiroz, por ordem da administração da mesma massa.

— O agente Oliveira fará leilão, á requerimento do depositario da massa fallida de André Nauser, e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio, de dous optimos escravos menores, de 12 a 14 annos de idade, hypothecados a dito fallido em 18 de março de 1853: quinta-feira, 2 de agosto proximo, ao meio dia em ponto, no escriptorio do mencionado agente, rua da Cadeia do Recife.

— O agente Borja, por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, á requerimento de Antonio de Sá Lopes Fernandes, fará leilão da taberna que foi do fallecido Antonio Lopes Moreira, sita na rua larga do Rosario n. 23, consistindo na armação e generos existentes na dita taberna: sabbado, 28 do corrente, ao meio dia em ponto.

AVISOS DIVERSOS.

— Esta TYPOGRAPHIA precisa de compositores habeis para o DIARIO.

— No *Diario de Pernambuco* de hoje lemos um artigo assignado pelo Sr. Dr *Lobo Moscozo*, no qual elle mostra, segundo a autoridade de homens acreditados, a immensa vantagem do systema homeopathico sobre o allopathico, no tratamento do cholera morbus. A nossa ignorancia em materia de medicina não nos permitte julgar da verdade dos factos citados em abono do novo methodo de curar. Assim, em nome do dever e da humanidade, rogamos aos senhores medicos da escola velha que nos esclareçam ácerca de uma questão tão melindrosa, dizendo-nos de que lado está a verdade. Este pedido só tem por fundamento a boa fé e sinceridade.— O *Ignorante*. —25 de julho de 1855.

— Precisa-se alugar uma casa terrea, ou um sobrado de um andar, que tenha commodo e bom quintal em qualquer dos bairros de S. José, Recife e S. Antonio: nesta typographia se dirá quem precisa.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

No dia 21 ou 25 do corrente devia correr a loteria 9ª da cultura das amoreiras, ainda se acham a venda alguns meios bilhetes nas lojas do costume, na praça da Independencia: os premios serão pagos [illegible] que se tenha feito a distribuição das listas.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

No dia 21 ou 25 do corrente devia correr a loteria 9 da cultura das amoreiras, ainda se acham a venda alguns meios bilhetes nas lojas do costume na praça da Independencia, bem como alguns quartos e vigesimos rubricados conforme o art. 41 paragrapho 16 da receita provincial: os premios são pagos logo que se tenham feito a distribuição das listas, a qual esperamos a 3 do corrente.

Meios bilhetes.	12$000
Quartos.	6$000
Vigesimos.	1$400

— Antonio Joaquim de Moraes, subdito portuguez, retira-se para Portugal, a tratar de sua saude.

— Offerece-se um pardo para criado, o qual he muito fiel, dá conhecimento de seu comportamento, e sabe cozinhar, comprar e fazer o serviço proprio de um criado: dirija-se a esta typographia, que se dirá.

— Aluga-se um terceiro andar, proprio para homem solteiro; na rua do Queimado n. 40.

—Precisa-se de uma ama livre ou escrava para o serviço interno e externo de casa de familia. na rua Augusta n. 86.

—Precisa-se de um preto escravo por aluguel, paga-se bem sendo fiel, para serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Hospicio n. 7.

PARA EXAME EM MARCO.

Manoel Cassiano de Oliveira Ledo, legalmente autorisado, dará principio a um curso particular de Geometria no 1 de agosto: quem quizer dirija-se a rua do Queimado n. 14, primeiro andar.

Attenção.

Recebem-se pensionistas internos e externos para ensinar os preparatorios com perfeição: no Mondego n. 56, antes da travessa da Trempe.

— A abaixo assignada faz sciente ao Sr. João Demetrio de Almeida, haja de vir remir os seus penhores que se acham empenhados em seu poder ha mais de 20 mezes, e isto no prazo de 15 dias, findos os quaes passará a vende-los para pagamento do seu principal e juros vencidos, não ficando a annunciante em tempo algum responsavel pelos ditos penhores, e por isso faz o presente annuncio.

Rosa Candida da Penha.

— Precisa-se de um moleque proprio para criado: na rua da Guia n. 5, primeiro andar.

— Ausentou-se de casa, hontem (24), uma preta de nome Joaquina, já velha, que costumava vender tapioca; levou saia de barra côr de rosa e panno da Costa azul já velho; a qual tem uma falta grande de cabellos que parece calva e tem cabellos brancos: quem a apprehender, leve á travessa da Trempe n. 9.

— Precisa-se alugar uma ama de leite: no aterro da Boa-Vista n. 12, primeiro andar.

Estabelecimentos de caridade.

Salustiano de Aquino Ferreira communica ao Sr. thesoureiro dos estabelecimentos de caridade, que os 4 bilhetes inteiros da 1.ª parte da 1.ª loteria do Gymnasio Pernambucano, que deu gratuitamente sociedade ao hospital Pedro II, cujos numeros foram publicados no *Diario de Pernambuco*, sahiram brancos; bem como que continúa a dar na mesma conformidade a metade dos premios que sahirem nos 4 bilhetes da 2.ª parte da referida loteria ns. 3848, 4337, 4344 e 5252.

— Na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 6, tinge-se com perfeição, de todas as cores, toda a qualidade de obras.

— Aluga-se uma casa propria para taberna por já ter servido nesse negocio, com armação e perteuces: quem pretender, dirija-se a João Antonio Carpinteiro da Silva, no Manguinho n. 51.

— Tendo os abaixo assignados tomado conta da administração da casa extincta de Deane Youle & Companhia, chamam com o presente todos os devedores da dita casa á satisfazer os seus debitos com a maior brevidade possivel para não se empregar os meios judiciaes, tendo o Sr. Ricardo Deppermam a procuração dos ditos administradores. Pernambuco 25 de julho de 1855. — *Emil Bidoulac, Eduardo Feuton, Luiz Antonio Sequeira, Manoel Joaquim Ramos e Silva.*

— O abaixo assignado, deparando com um annuncio do Sr. Francisco Xavier Carneiro da Cunha Campello, do engenho Caluanda, inserto neste *Diario* n. 170, em referencia a um seu, inserto no mesmo *Diario* n. 166, acerca de um ordem falsa, declara que dito seu annuncio em nada diz respeito ao Sr. Campello, não so pela addição de seu nome como pelo illustrado comportamento para com a sociedade, que jamais o acarretaria a praticar acto tão denegrido.

Joaquim Gomes da Cunha Pereira Beltrão.

— Aluga-se uma casa terrea em Olinda, [illegible] da Misericordia n. 12, em muito bom estado: a fallar no Recife, rua do Rangel n. 21, a qualquer hora do dia.

— Ninguem contrate nem compre partes algumas pertencentes ao sitio com casa de sobrado, no lugar da povoação de Beberibe, que foi do finado capitão-mór Souto e sua mulher D. Anna de Jesus Nobalhos, por isso que tem de se liquidar estas partilhas por parte da filha, e herdeira do finado José Venancio Pimenta de Carvalho, que mal e indevidamente se fizeram, e se está tratando dos devidos preparatorios para essa reivindicação, e para que ninguem se chame a engano, faço o presente annuncio, como procurador da filha e genro do dito Pimenta.

Albino José Ferreira da Cunha.

— Roga-se ao Illm. Sr. Dr. Christovão Xavier Lopes queira apparecer para se lhe responder ao que S. S. anhela saber sobre o que diz respeito ao Sr. J. O. C. M. M.

— Precisa-se de trabalhadores forros ou captivos que se quizerem sujeitar a ganhar 640 rs. por dia: quem quizer se contratar, dirija-se a loja de bilhete, da rua do Livramento n. 30.

— Na rua das Cruzes n. 29, deseja-se fallar com Antonio José de Farias ou alguem por elle, a negocio de seu interesse, ou annuncie a sua morada para ser procurado.

— O padre João da Costa Ribeiro, procurador dos fóros da irmandade de S. Pedro, avisa a quem houver de arrematar a casa da rua de Hortas n. 82, que a dita casa he foreira a mesma irmandade.

Erratas no communicado publicado neste «Diario» n. 171 de 26 do corrente mez.

Columna 1.ª, linhas 21, dos individuos empregados navaes—lêa-se—dos individuos empregados na construcção naval; dita columna, linhas 30, uma vez efervoradas as lotações—lêa-se—uma vez approvadas as lotações.

— O escriptorio da casa de Deane Youle & Companhia mudou-se para a rua do Tragiche Novo n. 12, primeiro andar.

— Na rua do Collegio, sobrado n. 18, primeiro andar, ha para alugar ricos e variados vestuarios para mascarados, sendo a caracter e phantazia, feitos aqui e muitos vindos de França, tanto para homens como para senhoras.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Cozinheiro.

Precisa-se para uma casa ingleza de um cozinheiro que entenda do seu officio, nacional ou estrangeiro, forro ou captivo, tendo boa conducta e sendo fiel; paga-se bem; a tratar na rua do Trapiche Novo n. 38, armazem.

Loteria do Rio de Janeiro.

Existe um pequeno resto de bilhetes … da nona loteria das Amoreiras, na casa de cambio do Vieira, na rua da Cadeia do Recife n. 24.

HOMŒOPATHIA.

Remedios efficacissimos contra as febres intermittentes.

Grande sortimento de carteiras de homœopathia muito em conta.
½ onça de tintura a escolher. 1$000
Tubos avulsos a 300, 400 e 500 rs.
Elementos de homœopathia, 4 vol. 6$000
No consultorio homœopathico do Dr. Casanova, rua das Cruzes n. 28.

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continuam a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura; e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, teem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha

DEPOSITO DE MACHINAS
construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas co… fundidas, carros de mão e ditos para conduzir f…mas de assucar, machinas para moer mandioca, p… para dito, fornos de ferro batido para farinha, a… de ferro da mais approvada construcção, fund… alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se compromettem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhes forem fornecidas.

DENTISTA.

Paulo Gaignoux, dentista francez, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

Roubo.

Ao amanhecer hontem (24) do corrente, fugio uma cabra de nome Luiza, seduzida e em companhia de dous soldados que desertaram do decimo batalhão de infantaria, um de nome Faustino, que dizem ser da amizade da mesma cabra, e outro um tal Fonseca coxo, roubando a dita cabra de seu senhor 1:125$000, sendo uma nota de 500$, duas de 200$, uma de 100$, duas de 50$, e o mais em miudas; os signaes da cabra são os seguintes: baixa e cheia do corpo, o rosto muito picado de bexigas, dentes perfeitos, cabellos carapinhados, e tem o andar balanciando com os quartos; assim pede-se as autoridades policiaes as providencias que estiverem a seu alcance; assim como promette-se a qualquer pessoa uma boa gratificação, apprehendendo dito roubo e escrava, a entregar a seu senhor, na rua do Cabugá, loja n. 11, de Seraphim & Irmão.

— Sexta-feira 27 do corrente, depois da audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, ao meio dia, na sala dos auditorios, terá lugar a arrematação da casa n. 1, sita na praça da Boa-Vista, a qual casa tem cosinha fóra, quintal murado e está em bom estado, e o valor porque vai em praça he de 1:500$, tendo ficado transferida para o dia acima pela falta de audiencia no dia 23, como se annunciou.

MORPHÉA

e outras doenças da pelle.

Tratam-se com especialidade as affecções da pelle, particularmente a morphéa.
No consultorio homœopathico do Dr. Casanova, rua das Cruzes n. 28.
Aos pobres trata-se de graça.

—Precisa-se alugar um primeiro ou segundo andar para uma familia de tres pessoas, que seja em bôa rua, no bairro de Santo Antonio ou Boa-Vista: quem a tiver dirija-se a esta typographia que se dira' quem precisa, ou annuncie.

— O Sr. Custodio José Carneiro da Gama tem uma carta na rua da Cruz n. 60.

Aos Illms. Srs. academicos.

Chegaram á rua do Queimado n. 9, os verdadeiros charutos varetas, sendo caixas de 100 e ditas de 50.

— Precisa-se alugar uma ama para casa de pouca familia, mas quer-se que seja portugueza: na rua do Seve, casa em que foi o collegio Pernambucano.

— George Patchett, curador fiscal da massa fallida de Leopoldo da Silva Queiroz, faz sciente aos credores da dita massa, que pelo Exm. Sr. juiz especial do commercio foi designado o dia 27 do corrente pelas 10 horas do dia, para a reunião, afim de se verificar os respectivos creditos, e deliberar-se sobre a concordata e administração dos bens; cuja reunião tem lugar na casa da residencia do mesmo Exm. Sr. juiz do commercio, no largo da igreja da Santa Cruz, no bairro da Boa-Vista.

O SOCIALISMO.

Pelo general Abreu e Lima.

Acaba de publicar-se esta interessante obra, que trata do socialismo christão, e tambem da guerra do Oriente com toda a historia religiosa e politica até as conferencias de Vienna.

Os senhores assignantes podem mandar receber os seus exemplares daquellas pessoas a quem tiveram a bondade de assignar. Continua aberta as assignaturas até o fim do corrente mez de julho, a 2$000 cada exemplar, no escriptorio do *Diario de Pernambuco* praça da Independencia, na loja de livros dos Srs. Ricardo de Freitas & C., esquina da rua do Collegio; nas lojas do Sr. José Moreira Lopes, rua do Queimado casa amarella; dos Srs. Siqueira & Pereira, Antonio Francisco Pereira e Brekenfeld, rua do Crespo; do Sr. Luiz Antonio de Siqueira, rua da Cadeia do Recife; e em casa do autor, já enquadernada, pateo do Collegio casa amarella no 1.º andar; assim como nas mãos das mesmas pessoas, que ate agora tem tido a bondade de agenciarem assignaturas. Findo o presente mez, vender-se-ha cada um exemplar avulso a 3$ rs.

— M. Scasso, modista brasileira, offerece seu prestimo ao respeitavel publico, para aprompitar com presteza tudo que ha de mais dilicado e bom gosto para senhoras, tendente a vestido, chapeos, turbantes e o mais que se póde desejar, tocante a modas as mais recentes; e espera, portanto, que não só as suas delicadas freguezas continuarão a honrar a sua freguezia, mas tambem a concurrencia de todas aquellas senhoras que capricham em vestir e ornar-se com o que he de mais elegante e bem confeccionado: quem quizer utilisar-se de seu prestimo, procure no aterro da Boa-Vista n. 31.

Companhia Pernambucana de navegação costeira.

O conselho de direcção convida aos Srs. accionistas da mesma empreza a effectuarem até o dia 31 do corrente mez mais 10 por cento sobre o valor das acções que subscreveram; e o encarregado dos recebimentos he o Sr. F. Coulon, na rua da Cruz n. 26.

— Aluga-se um moleque para casa estrangeira, que cozinha bem a franceza ou portugueza: a tratar na rua de S. Francisco n. 7.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Cruz no Recife n. 40, proprio para qualquer estabelecimento: a tratar na mesma rua n. 49, primeiro andar.

— O Dr. Ribeiro, medico pela universidade de Cambridge, continúa a residir na rua da Cruz do Recife n. 49, 2.º andar, onde póde ser procurado a qualquer hora, e convida aos pobres para consultas gratis, e mesmo os visita quando as circumstancias o exijam, faz especialidade das molestias dos olhos e ouvidos.

Regimento de custas.

Sahio a luz o regimento das custas judiciaes, annotado com os avisos que o alteraram: vende-se a 500 reis, na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Precisa-se por aluguel de 2 pretas escravas para o serviço de casa: quem as tiver, dirija-se a rua de S. Francisco, sobrado n. 8, como quem vai para a rua Bella ou Mundo Novo.

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhã até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de medicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes . . . . . 8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.
Ditas 36 ditos a . . . . . 20$000
Ditas 48 ditos a . . . . . 25$000
Ditas 60 ditos a . . . . . 30$000
Ditas 144 ditos a . . . . . 60$000
Tubos avulsos . . . . . 1$000
Frascos de meia onça de tinctura. . . . . 2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica. . . . . 2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

TRATAMENTO HOMÉOPATHICO.

Preservatico e curativo

DO CHOLERA-MORBUS,

PELOS DRS.

CHARGÉ E JAHR,

ou instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente destes nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, so pela sua simples e concisa exposição esta ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000 rs.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquirindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e permitte restaurar os dentes mais estragados com a fórma e a côr primitiva.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMEOPATHICO OU VADE-MECUM DO HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por 10$000
» » encadernados 11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, rua de Santo Amaro n. 6. (Mundo Novo).

Está a sahir a luz no Rio de Janeiro o

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 50 primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$000 encadernado.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, mudou-se do palacete da rua de S. Francisco n. 68—A, para o sobrado de dous andares n. 6, rua de Santo Amaro, (mundo novo.)

INFORMAÇO'ES OU RELAÇO'ES SEMESTRES.

—Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se relações semestraes por preço commodo, e querendo resmas vende-se ainda mais em conta.

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes. . . . . 20$000
Teste, molestias dos meninos . . . . . 6$000
Hering, homeopathia domestica. . . . . 7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica. . . . . 6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes . . . . . 16$000
Jahr, molestias nervosas. . . . . 6$000
Jahr, molestias da pelle. . . . . 8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes 16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos. . . . . 10$000
A Teste, materia medica homeopathica . . 8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica 7$000
Clinica de Staoneli . . . . . 6$000
Casting, verdade da homeopathia. . . . 4$000
Diccionario de Nysten . . . . . 10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano . . 30$000

vende-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

EDUCAÇA'O DAS FILHAS.

Entre as obras do grande Fenelon, arcebispo de Cambray, merece mui particular menção o—tratado da educação das meninas—no qual este virtuoso prelado ensina como as mãis devem educar suas filhas, para um dia chegarem a occupar o sublime lugar de mãi de familia; torna-se por tanto uma necessidade para todas as pessoas que desejam guia-las no verdadeiro caminho da vida. Está a referida obra traduzida em portuguez, e vende-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, pelo diminuto preço de 800 rs.

—O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes mudou a sua residencia da rua Nova, para a rua da Aurora sobrado n. 62, que faz esquina com o aterro da Boa-Vista, e ahi continua a exercer a sua profissão de medico.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Dá-se de 1 a 3:000$000 a juros sobre hypotheca, ainda mesmo sendo por muito tempo: a fallar na rua das Cruzes n. 40.

FUNDIÇAO'.

Na fundição de José Baptista Braga, na rua Nova n. 38, funde-se toda a qualidade de obra de bronze e latão, assim como faz-se qualquer obra tendente a latoeiro e funileiro com toda a perfeição e preço commodo.

— Precisa-se de um preto moço e sem vicios, para o serviço de uma casa de familia; paga-se bem: quem o tiver e quizer alugar, annuncie ou dirija-se a esta typographia, que se lhe dirá com quem deve tratar.

— O Sr. Joaquim Octaviano da Silva tem carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— No dia 27, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do civel, na sala das audiencias, tem de ser arrematado por ser a ultima praça, um terreno de marinha na frente da rua dos Pescadores, com 36 braças de frente, por execução de Antonio Luiz Gonçalves Ferreira contra Francisco Ludgero da Paz, cuja arrematação he já com abatimento da quinta parte de sua avaliação.

— Quem annunciou querer comprar um sellim, dirija-se a rua de Aguas-Verdes n. 23, sobrado.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia; no aterro da Boa-Vista n. 78, loja.

Aos senhores de engenho.

No primeiro armazem do becco do Gonçalves, vendem-se meias barricas de farinha da mais superior qualidade.

— Precisa-se alugar uma ama para casa de homem solteiro: na rua Imperial, na fundição de latoeiro.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, não se quer de timão; na rua da Praia n. 4.

— Hoje, 27 do corrente, na audiencia do Sr. Dr. juiz de orphãos, tem de ir á praça a requerimento do curador da mentecapta Marcolina Thereza de Jesus, a escrava Delphina, afim de ser arrematada.

COMPRAS.

— Compra-se uma casa terrea que não exceda de 500$ a 600$000: na rua Nova n. 18, se dirá quem compra.

— Compram-se modinhas e algumas musicas para flauta, com acompanhamento de violão: quem tiver annuncie ou leve-a rua Nova n. 33, segundo andar.

— Compram-se acções de Beberibe: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

COMPRA-SE

toda a qualidade de metal velho, menos ferro: na rua Nova n. 38, defronte da igreja da Conceição dos Militares, loja de funileiro.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 54, loja.

— Compra-se uma escrava preta ou parda, de 10 a 14 annos; na rua Nova n. 34.

Casa de commissão de escravos, na rua do Livramento n. 4.

Compram-se escravos de ambos os sexos, de 25 a 30 annos, sendo bonitas figuras paga-se bem, para dentro e fóra da provincia, e tambem recebem-se para vender de commissão.

VENDAS.

— Vendem-se estojos com navalhas para barba, muito boas, de Lisboa, cabo de marfim; tesouras muito superiores, tanto de costura como de barbeiros: na loja de ferragens da rua do Queimado n. 13.

— Vende-se rapé rolão francez muito fresco: na rua do Queimado, loja de ferragens n. 13.

— Vende-se chá hysson muito bom; na loja de ferragens da rua do Queimado n. 13.

— Vende-se manteiga ingleza a 400 rs. a libra, vinho tinto a 360 a garrafa, e he mais superior pelo preço; no aterro da Boa-Vista n. 70.

— Vende-se a casa n. 1 da rua do Rosario da Boa-Vista, com oitões dobrados e sotão, e recentemente acabada; a tratar na rua de Apollo n. 13.

Attenção.

Vende-se uma taberna com poucos fundos, em uma casa que tem muito bons commodos para familia, e á vista dos pretendentes se fará qualquer negocio: na rua Direita n. 65, se dirá quem faz este negocio.

— Vende-se uma tipoia: na loja de fazendas da rua da Praia da ribeira.

— Vende-se o verdadeiro rapé de Paulo Cordeiro, e o mais fresco que existe no mercado, por preço commodo; na loja de ferragens da rua do Queimado n. 13.

Attenção.

Vende-se um molatinho de 12 annos, muito bonita figura, proprio para quem tiver gosto de ter um bonito pagem; e tambem um escravo de 22 annos, bonita figura, para serviço de campo, chegados do matto ha pouco: na rua do Livramento n. 14.

Velas.

Vendem-se velas de carnauba pura, de 6, 7, 9 e 10 em libra, pelo diminuto preço de 14$ a arroba: na rua Direita n. 59.

— Vende-se uma escrava crioula, de idade de 32 annos, pouco mais ou menos: na Cambôa do Carmo n. 18.

— Vendem-se saccos com superior gomma de engommar, dita de ararula, em saccos e em arrobas: na rua da Cruz do Recife n. 36, casa de Mendes & Braga.

CEMENTO

da melhor qualidade: vende-se em casa de Brunn Praeger & C., rua da Cruz n. 10.

— Vendem-se duas escravas crioulas, uma com 18 annos de idade, cozinha, engomma, cose e faz o mais que he preciso em uma casa; a outra tem 20 e tantos annos, com uma cria; vendem-se por não se precisar dellas: quem as pretender, dirija-se á rua do Brum n. 22, armazem de Luiz José de Sá Araujo.

— Vende-se um portão proprio para cocheira, com 15 palmos de altura e 11 de largo, portada toda de pedra, o portão de amarello, muito boas ferragens, e tudo em muito bom estado: na rua dos Coelhos n. 13.

— Vendem-se dous novos e bonitos arreios para uma parelha de cavallos para carro: a tratar na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 13.

— Vende-se uma duzia de taboas de louro, novas, para forro: na rua de Aguas-Verdes n. 23, sobrado.

A 2,400.

Cortes de collete de gorgurão e seda, superior fazenda, e variado sortimento, a 2$400, romeiras de filó e de cambraia a 2$400, lenços com franja de pura seda, bonitos gostos, a 800 rs., chitas francezas, fazenda fina, de cores fixas e padrões modernos, a 240 rs. o covado; na rua do Queimado n. 33 A.

He muito barato

A 1,000 RS.

Lenços de garça e seda, de lindos e modernos gostos; na rua do Queimado n. 33 A.

— Vende-se a taberna da rua da Madre de Deos n. 5, a qual offerece muita vantagem a qualquer principiante, não só por ter pouco fundo, mas tambem por estar bem afreguezada para o matto e praça.

— Vende-se a excellente gomma do Aracaty, chegada ultimamente no hiate *Durideso*, por preço commodo; a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 9, loja de miudezas de Antonio Lopes Pereira de Mello & Companhia.

— Vende-se uma canoa com corrente e ferro, em muito bom estado, que carrega um milheiro de tijolos de alvenaria: no pateo do Paraizo n. 10.

— Vende-se um engenho, em Serinhaem, comarca do Rio-Formoso, com boas obras e mattas virgens, e muito bom terreno, com safra, animaes e todos os seus pertences: os pretendentes dirijam-se á rua do Queimado n. 34.

— Vendem-se traves de qualidade, de 40 a 50 palmos, ditas de louro, de 30 a 40, e 100 enxames, tudo por commodos preços, para fechar contas: quem pretender, dirija-se á A. L. de Barros, na rua do Vigario n. 17.

— Vende-se meia legoa de terras, na provincia das Alagoas, na ribeira do rio Santo Antonio Grande, com excellentes terras, tanto para criar como para plantar cannas e café, ja tendo uma boa planta de café que da fructo, e póde fazer-se engenho d'agua, sendo copeiro, por ter muita ferida, todo em matta virgem, com todas as madeiras de construcção: os pretendentes dirijam-se a Antonio Leal de Barros, na rua do Vigario n. 17, que dará todas as informações a respeito.

— Vende-se uma casa de taipa com muitos arvoredos de fructo, com 90 palmos de frente e 100 de fundo, por 230$000: na travessa do Freitas, rua Imperial n. 135.

—Vende-se cal virgem, chegada hontem, e de superior qualidade por preço razoavel: no armazem de Bastos & Irmãos, rua do Trapiche n. 15.

— Troca-se por pouco dinheiro uma imagem do Senhor Crucificado, com resplendor de prata, titulo, etc.: no aterro da Boa-Vista, loja de pintor n. 72 B.

FAZENDA AVARIADA.

Peça de algodão liso com 3 e meio palmos de largura a 2$200.

Dita de algodão lizo com 3 e meio palmos de largura a 2$400.

Dita de algodão liso com 3 e meio palmos de largura a 2$600.

Todas de 20 jardas com 16 e meia varas: na rua do Queimado n. 38, em frente do becco da Congregação.

BOA-PITADA.

Na rua do Queimado n. 39, loja de Moraes, vende-se muito bom rapé de Lisboa a 40 rs. a oitava; desde as 6 horas da manhãa até as 8 da noite.

— Vende-se uma negrinha de idade de 4 annos, muito linda; no aterro da Boa-Vista n. 24, primeiro andar.

Sedas baratas.

Vendem-se córtes de vestido de seda de quadros, modernos gostos, pelo diminuto preço de 18$ cada córte; na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

ENFEITES DE CABEÇA

e lindas flores finas para baile e theatro; no aterro da Boa-Vista, loja de modas de Madame Millochau n. 1.

A 5$400.

Chales de merinó, finissima fazenda, lindo sortimento de todas as cores a 5$400, ditos de algodão finos e ditos de tarlatana a 1$; na rua do Queimado n. 33 A.

— Vende-se a taberna da esquina do becco do Camarão, na Boa-Vista, bem afreguezada para terra: a tratar na mesma.

Na loja das seis portas,

Em frente do Livramento.

Manteletes de cambraia bordados, fazenda muito fina e bonita a duas patacas, lenços de cambraia brancos e pintados, proprios para mão a seis vintens, lenços pequenos para meninos a quatro vintens, e outras muitas fazendas que se quer acabar.

— Na rua das Cruzes n. 22, vende-se uma crioula de 30 annos, que engomma, cozinha e lava, e uma dita de nação, que cozinha e lava de sabão.

—Vende-se leite puro a 200 rs. a garrafa: na rua do Sebo sobrado amarello n. 55, de portão encarnado.

— Vende-se uma escrava que engomma bem, cose, cozinha e faz labyrintho, uma dita muito boa quitandeira, fiel e diligente, uma dita para todo o serviço, e uma bonita escrava de côr acabralhada, de bonita figura, com um pequeno defeito em um olho, por preço commodo: na rua dos Quarteis n. 24.

— Vende-se uma negra com uma cria, com muito bom leite, uma negrinha de 7 para 8 annos, e um negro de meia idade, de bonita figura: na rua do Livramento n. 4.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender superior retroz de primeira qualidade, do fabricante—Siqueira—linhas de roriz e de numero, e fio porretę, tudo chegado pelo ultimo navio vindo do Porto, e juntamente vinho superior, feitoria em pequenos barris de decimo.

FARINHA DE TRIGO FONTANA,

de superior qualidade, em primeira mão, e por preço commodo: na rua da Cruz, armazem n. 4.

Attenção.

Vende-se uma casa terrea no Corredor do Bispo, em chãos proprios, tem bons commodos para grande familia: quem a pretender, dirija-se a rua das Cruzes n. 29.

— Vendem-se duas escravas crioulas, uma com 18 annos de idade, cozinha, engomma, cose e faz o mais que he preciso em uma casa, a outra tem 20 e tantos annos, com uma cria; vendem-se por não se precisar dellas: quem as pretender, dirija-se a rua do Brum n. 22, armazem de Luiz José de Sá Araujo.

Palitós francezes.

Vendem-se palitós francezes de brim de linho a 3$500, ditos de alpaca pretos e de cores a 7 e 8$, ditos de bombazim a 10$000, ditos de merinó setim a 12$, ditos de panno fino preto e de cores a 16 e 18$, tudo da ultima moda: na rua Nova n. 4.

Chali de seda.

Vende-se chaly de seda de todas as cores, fazenda nova e de gosto, para vestidos, a 800 rs. o covado: na rua Nova n. 4.

Chales de merinó.

Vendem-se chales de casemira e de merinó bordados, pelo barato preço de 10$000: na rua Nova, loja n. 4.

Luvas de pellica.

Vendem-se luvas de pellica para homem e senhora, pelo barato preço de 1$280 o par: na rua Nova n. 4.

Lãazinhas.

Vendem-se lãazinhas, imitando seda, proprias para vestidos de meninos a 320 o covado: na rua Nova n. 4.

NA RUA DO CRESPO, LOJA DE 4 PORTAS N. 4, vendem-se peças de madapolão fino com pequeno toque de avaria a 2$600 e 2$800 a peça, córtes de calça de lãa e algodão a 1$, ditos de brim pardo de linho a 1$ cada um, e outras muitas fazendas por preços muito commodos.

N. 55—aterro da Boa-Vista—n. 55.
— POIRIER. —

Acaba de fazer uma especie de venezianas com o nome *stores*, de nova invenção para janellas, servem de ornamento e tem a vantagem de impedir a correnteza de ar nos aposentos e entreter-lhe a frescura necessaria. Podem igualmente servir para armazens. Por um engenhoso mechanismo são muito melhor do que as venezianas antigas. Só com a vista melhor se pode saber o quanto são excellentes.

—Brins de vella: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

POIRIER.

ATERRO DA BOA-VISTA N. 55.

Vende-se um carro de quatro rodas, novo, muito elegante e leve, e de novo modelo: em casa do Poirier.

— Vende-se oleo de amendoa doce em latas de 8, 4 e 2 libras, velas de espermacete americano verdadeiro, de 6 em libra, e meias barricas com farinha de trigo, tudo por preços commodos: no escriptorio de Matheus Austin & Companhia, rua do Trapiche n. 36.

— Vende-se a taberna da rua estreita do Rosario n. 10: a tratar na mesma.

— Vende-se 1 mulatinha de 14 annos, 6 pretas moças e 1 preto de 20 annos: na rua larga do Rosario n. 26, segundo andar.

OS MELHORES CHARUTOS.

que ha presentemente no mercado; vendem-se por preço razoavel: na rua do Crespo, loja n. 19.

Damasco monstro.

Damasco de lãa com quasi duas varas de largura, proprio para igrejas, colchas, forros de carros e cadeirinhas a 1$600 o covado: na rua do Queimado n. 21.

Estamenha.

Estamenha de lãa pura para habitos de terceiros franciscanos a 1$120: na rua do Queimado n. 21.

— Vende-se uma taberna na praça da Boa-Vista n. 15: quem pretender, falle na mesma, que se faz todo o negocio, ou a prazo ou a dinheiro.

COBERTORES DE LAA',

Hespanhóes, muito encorpados, a 6$, 7$ e 8$000 cada um:

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a rua da Cadeia.

FARELOS E SEMEAS DE LISBOA.

Na rua do Vigario armazem n. 7, ha para vender semeas e farelos muito novo, desembarcado hoje do patacho CONSTANCIA.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca em saccas que tem um alqueire, medida velha por 5$000 reis: nos armazens ns. 3, 5 e 7, e no armzem defronte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

— a rua da Cruz n. 26 primeiro andar, vende-se o excellente vinho de Champagne, chegado ultimamente de França, e por muito commodo preço, que só se dira' ao comprador.

Sal do Assú:

a bordo do hiate «Angelica», a tratar com Antonio Joaquim Seve, na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

VENDE-SE

na rua Nova n. 38, defronte da igreja da Conceição dos Militares, cadinhos do norte de todos os tamanhos, verniz copal a 900 rs. a libra, muito bom, optimas bigornas para funileiro, tesouras para dito, alicates muito fortes, rozetas para esporas muito boas, vidros para vidraça, em caixa e a retalho, e todos os preparos para officina de latoeiro e funileiro.

Muita attenção.

Vendem-se na rua da Cadeia do Recife n. 47, loja de Manoel Ferreira de Sá, córtes de ganga de cores para calças a 2$240, chitas largas para camisas de homem e vestidos de senhora a 240 o covado, luvas de seda pretas para homem a 800 rs. o par, palitós de alpaca preta a 5$, 6$ e 7$000, ditos de alpaca de seda a 8$000.

Fazendas baratas.

Cortes de cassa de cores com barra a 2$000, chitas boas de cores fixas a 180 rs. o covado, ditas largas para lucto a 200 rs., ditas adamascada azul e amarellas proprias para coberta a 240, riscados francezes largos de quadros modernos a 260, peças de cassa de lista com 8 varas por 1$600, ditas de quadros a 2$ rs. cortes de seda proprios para noivas a 20$000 rs., cambraias de linho finas a 5$000 a vara, panno de linho para lençoes com mais de 11 palmos de largura a 2$400 rs. a vara, cortes de cambraia de salpicos a 2$880 rs., corte de casemira de cores a 4$000, brim de quadrinhos a 240 rs. o covado, sargelim escuro com mofo a 160 a covado, luvas de cores fio da Escocia a 160 o par, esguião para peito de camisa a 1$400 rs. a vara, panno preto e de cores, merinós finissimos, e outras muitas fazendas que a dinheiro se vendem por preço barato: na loja n. 50 da rua da Cadeia do Recife defronte da rua da Madre de Deos.

Farinha de mandioca a 2$500 a sacca.

No armazem de Tasso Irmãos.

— Vendem-se córtes de cassa preta de bom gosto, pelo diminuto preço de 2$000: na rua do Crespo, loja n. 6.

LABYRINTHOS.

Lenços de cambraia de linho muito finos, toalhas redondas e de pontas, e mais objectos deste genero, tudo de bom gosto; vende-se barato: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

Acha-se a venda o manual do guarda nacional, ou collecção de todas as leis, regulamentos, ordens e avisos concernentes a mesma guarda nacional, organisado pelo capitão secretario geral do commando superior da guarda nacional da capital da provincia de Pernambuco Firmino José de Oliveira, desde a sua nova organisação até 31 de dezembro de 1854, relativos não só ao processo da qualificação, recurso de revista, etc., etc., senão a economia dos corpos, organisação por municipios, batalhões, e companhias, com mappas e modelos, etc., etc.: vende-se unicamente no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, a 5$000 por cada volume.

A 9$000 A PEÇA.

Vendem-se peças de brim fino de linho, com 20 varas, proprio para cerolas, toalhas, lençoes e outra muitas obras, pelo baratissimo preço de 9$000 a peça, assim como outras muitas fazendas que a dinheiro se vendem barato: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

VINHO DO PORTO SUPERIOR FEITORIA.

Vende-se por preço commodo no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

Velas.

Vendem-se excellentes velas de carnauba pura e de composição sendo estas do melhor fabricante do Aracaty, pelo commodo preço de 14$500 a arroba: na rua da Cruz armazem n. 15.

A ELLES, ANTES QUE SE ACABEM.

Vendem-se córtes de casemira de bom gosto a 2$500 4$ e 5$000 o córte; na rua do Crespo n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vende-se um cabrialet e dous cavallos, tudo junto ou separado, sendo os cavallos muito mansos e muito costumados em cabriolet: para ver, na cocheira n. 3, defronte da ordem terceira de S. Francisco, e a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza Junior, na rua do Collegio n. 21, primeiro ou segundo andar.

FAZENDAS DE GOSTO

PARA VESTIDOS DE SENHORA.

Indianas de quadros muito fina e padrões novos; cortes de lãa de quadros e flores por preço commodo: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

CASEMIRA PRETA A 4$500 O CORTE DE CALÇA.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

He barato que admira.

Vendem-se saccos com feijão por diminuto preço: nos Quatro Cantos da rua do Queimado, loja n. 20.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão*.

Capas de burracha baratissimas.

Vendem-se capas de borracha, o melhor possivel, por preço que se não vende em parte alguma na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisbôa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro e de vela.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.

DEPOSITO DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS DA BAHIA.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado daquella fabrica muito proprio para saccos de assucar e roupa para escravos, por preço commodo,

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se superior cognac, em garrafas, a 12$000 a duzia, e 1$280 a garrafa: na rua dos Tanoeiros n. 2, primeiro andar, defronte do Trapiche Novo.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ATTENÇÃO.

Na rua do Trapiche n. 54, ha para vender barris de ferro ermeticamente fechados, proprios para deposito de feses; estes barris são os melhores que se tem descoberto para este fim, por não exhalarem o menor cheiro, e apenas pezam 16 libras, e custam o diminuto preço de 4$000 rs. cada um.

—Vende-se pipas, barris vazios e barricas internadas: a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Grande sortimento de brins para quem quer ser gamenho com pouco dinheiro.

Vende-se brim trançado de listras e quadros, de puro linho, a 800 rs. a vara, dito liso a 640, ganga amarella lisa a 860 o covado, riscados escuros a imitação de casemira a 360 o covado, dito de linho a 280, dito mais abaixo a 160, castores de todas as cores a 200, 240 e 320 o covado: na rua do Crespo n. 6.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Algodão de sicupira a 2$500 e 3$: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Alpaca de seda.

Vende-se alpaca de seda de quadros de bom gosto a 720 o covado, cortes de lãa dos melhores gôstos que tem vindo no mercado a 4$500, ditos de cassa chita a 1$800, sarja preta hespanhola a 2$400 e 2$200 o covado, setim preto de Macao a 2$800 e 3$200, guardanapos adamascados feitos em Guimarães a 3$600 a duzia, toalhas de rosto vindas do mesmo lugar a 9$000 e 12$000 a duzia: na rua do Crespo n. 6.

CHALES DE LAN E ALGODAO, ESCUROS A 800 RS. CADA UM.

Vendem-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

CORTES DE CASEMIRAS DE CORES ESCURAS E CLARAS A 3$000.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Deposito do chocolate francez, de uma das mais acreditadas fabricas de Paris, em casa de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.
Extra-superior, pura baunilha. 1$920
Extra fino, baunilha. 1$600
Superior. 1$280

Quem comprar de 10 libras para cima, tem um abate de 20 %: vende-se aos mesmos preços e condições, em casa do Sr. Barrelier, no aterro da Boa-Vista n. 52.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

Deposito de cal de Lisboa.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, continúa a vender-se barris com superior cal virgem de Lisboa, por preço commodo.

VINHO CHERRY EM BARRIS.

Em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42.

—Vendem-se dous pianos fortes de jacaranda, construcção vertical, e com todos os melhoramentos mais modernos, tendo vindo no ultimo navio de Hamburgo: na rua da Cadeia, armazem n. 21.

CHAROPE DO BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36; garrafas grandes 5$500 e pequenas 3$000.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

Em casa de Timm Monsem & Vinnassa, praça do Corpo Santo n. 15, ha para vender:

Um sortimento completo de livros em branco vindos de Hamburgo.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc., etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

Em casa de Timm Monsem & Vinnassa, praça do Corpo Santo n. 15, ha para vender:

Cemento romano em barricas, chegado ultimamente de Hamburgo.

VARANDAS E GRADES.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias de gosto modernissimo: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

CAL VIRGEM.

Vende-se cal de Lisboa, chegado no patacho CONSTANÇA, entrado hontem, por preço commodo: no deposito da rua de Apollo n. 2—B.

— Continúa a vender-se a obra de direito o Advogado dos Orphãos, com um apendice importante, contendo a lei das ferias e alçadas dos tribunaes de justiça, e o novo regimento de custas, para uso dos juizes, escrivães, empregados de justiça, e aquelles que frequentam os estudos de direito, pelo preço de 3$000 cada exemplar: na loja do Sr. padre Ignacio, rua da Cadeia n. 56; loja de encadernação e livros, rua do Collegio n. 8; pateo do Collegio, livraria classica n. 2, e na praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

— Vendem-se tamancos vindos do Porto, a 500 rs. o par: na rua larga do Rosario n. 38.

Bom e barato.

Vendem-se muito bonitas pulceiras de differentes cores e gostos a 1$400, 1$800, 2$ e 2$500, bonitos padrões de pentes de tartaruga para atar cabello a 4$500, 5$500 e 6$500, pentes de marfim para alisar a 1$400, bonitas tranças de seda branca a 320, 400, 480, 560 e 640 a vara, bicos finos a 200, 240, 320, 400, 480, 560 e 640 a vara, sapatinhos de lãa pera crianças a 320 e 480 o par, finissimas escovas para dentes a 500 e 600 rs., gravatinhas de bom gosto para meninos a 800 rs., ricos toucadores de jacaranda a 2$800, ditos oleados a 1$400, caixinhas com papeis de agulhas francezas a 160, ditas muito finas a 240, finissimas colheres de casquinha para sôpa a 6$000 a duzia, ditas para chá a 3$000, muito superiores meias de laia para padre a 1$900 o par, caixinhas com grampas a 120, bonitas franjas para cortinados e toalhas a 200 e 240 a vara, e em peça a 2$800 e 3$, luvas brancas de fio da Escocia a 800 rs. o par, ditas mescladas muitissimo boas para montaria a 1$ o par, chicotinhos de baleia a 900 e 1$200, papel paulado de peso muito superior fazenda a 3$600 a resma, dito almaço a 3$800, dito meio hollanda a 2$500 bonitos atacadores de cornalina para casacas e palitós a 500 rs. o par, tinteiros de porcelana a 500 rs. o par, caixinhas de jacarandá com 100 velinhas de fogo a 160, (só a caixinha vale o preço) estójos com 1 navalha feio e bom a 1$500, finissimos botões de madreperola para camisas a 120 a duzia, caixinhas de casquinha para sabonetes a 500 rs., anneis de cornalina de todos os tamanhos a 240, fivelas douradas para calças e colletes a 100 rs., bonitos espelhos com molduras a 120, 140 e 160, nada tão barato, e outros mais objectos que se vendem por menos do que em outra qualquer parte, e dá-se amostras: na rua do Queimado n. 63, loja de João Chrisostomo de Lima Junior.

SAL DO ASSU'.

Vende-se a bordo da barca MATHILDE, fundeada na volta do Forte do Mattos: a tratar com o capitão a bordo, ou com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

Rolão francez.

Vende-se o verdadeiro rolão francez em frascos de libra e a retalho; na rua larga do Rosario n. 38.

Rapé Paulo Cordeiro.

Vende-se o verdadeiro e muito fresco rapé Paulo Cordeiro: na rua larga do Rosario n. 38.

— Vendem-se afiadores finos para navalhas a 500 e 640 rs.: na rua larga do Rosario n. 38.

— Vende-se uma parda moça, com algumas habilidades e bonita figura: na rua do Trapiche n. 14.

— Vende-se cognac da melhor qualidade: na rua da Cruz n. 10.

—Superior vinho de Champagne e Bordeaux: vende-se em casa de Schaffheitlin & C., rua da Cruz n. 58.

Attenção.

Na rua da Cadeia Velha n. 47, loja do Sá (Manoel) vende-se damasco de lãa de duas larguras, muito proprio para cobertas de cama e pannos de mesa.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu na manhãa de 2 do corrente, de bordo do brigue *Amorim*, no porto de Maceió, provincia de Alagoas, um escravo marinheiro de segunda viagem, de nome Francisco, crioulo, côr preta, falla gago, estatura ordinaria ou regular, levando com sigo a roupa que tinha, e bonet de panno: o qual escravo foi de Nicolão Alves da Silva, senhor do engenho Anhumas, na mesma provincia: quem dér noticia delle, capturar, ou levar á casa de seus senhores Sacavem Barbosa & Companhia, em Maceió, ou nesta cidade aos Srs. Amorim Irmãos & Companhia, será generosamente recompensado.

— Em 16 de julho fugio do engenho Desengano, freguezia do Bom Jardim, um preto crioulo, por nome Roque, idade 30 annos, e representa ter menos, alto, secco, nariz grosso e arregaçado, pernas finas, beiços grossos, pés regulares e côr avermelhada; levou um cavallo russo pedrez, novo, e esquipador: quem o apprehender, leve-o ao engenho acima, ou a rua da Cadeia do Recife n. 24, que será generosamente recompensado.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855.

MUTILADO
ILEGÍVEL